



COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC</p>	
---	---	---

EDITAL Nº 01/2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ

O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Largo Júlio Saraiva S/N – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.857.975/0001-07, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, com endereço na Rua CEL. Antônio Luiz, nº 1161 – Pimenta – Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, com a intervenção financeira da FUNDETEC – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI com endereço na Rua Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE inscrita no CNPJ de nº 02.108.061/0001-00, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição e estabelece as normas relativas ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Universidade Regional do Cariri - URCA, através da Comissão Executiva do Vestibular - CEV com apoio da Prefeitura Municipal de CRATO, Estado do Ceará, tendo como finalidade o provimento de **387 (trezentas e oitenta e sete) vagas + cadastro de reservas** para os cargos efetivos, descritos no Anexo I (Quadro demonstrativo de cargos), deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em três FASES, composto de **1ª FASE: Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª FASE: TAF, TAP**, cursos de formação e **Prova Prática para os cargos de Nível Superior** (Professor, Instrutor de Libras, Instrutor de Braille, Agente de Trânsito) e de **Nível Médio** (Agente de endemias, Interpret de Libras, interprete de Braille; Guarda Municipal e Músico) de caráter eliminatório e classificatório e **3ª FASE: Prova de Títulos para os cargos de nível superior**; e caráter classificatório, conforme previsto no Anexo II (Cronograma do concurso) deste Edital, de acordo com o cargo escolhido.
- 1.3. O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato no Concurso Público, estará à disposição dos interessados no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 1.4. O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

2. DAS VAGAS E DOS CARGOS

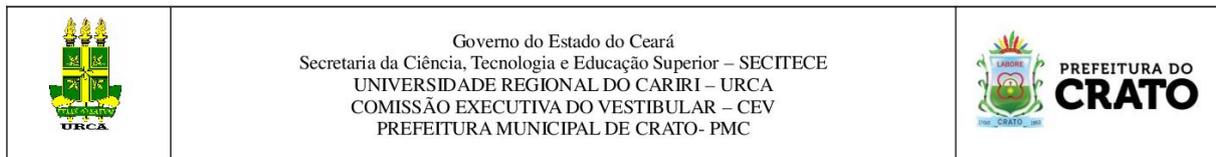
- 2.1. O número de vagas por cargo e cadastro de reservas (CR), a qualificação exigida para o exercício do cargo, carga horária, jornada de trabalho e remuneração por cargo encontram-se especificados no Anexo I deste Edital. A jornada de trabalho será de acordo com o disposto no Anexo I, ou em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente. O quadro demonstrativo de cargos e as atribuições encontram-se no anexo III.
- 2.2. O presente Edital prevê cadastro de reservas (CR) para todos cargos dentro da proporção de 03 (três) vezes o número de vagas.
- 2.3. Em respeito ao Artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 3.225/2016, fica assegurado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas ao cargo de guarda municipal, para concorrentes do sexo feminino, onde , não havendo número suficiente de candidatas habilitadas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a candidatos do sexo masculino.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 3.1. Para efeitos de ingresso na carreira, além da qualificação definida no anexo I, da Lei nº 3643/2019, serão exigidas as habilitações profissionais estabelecidas nos instrumentos legislativos específicos de cada categoria como também no Edital do concurso público.
- 3.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - 3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
 - 3.2.2. Ter 18 (dezoito) anos de idade (observadas as disposições previstas pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
 - 3.2.3. Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
 - 3.2.4. Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo;
 - 3.2.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05 (cinco) anos;
 - 3.2.6. Comprovar estar em perfeitas condições de saúde para o regular desempenho do cargo, mediante apresentação de laudo médico do trabalho;
 - 3.2.7. Apresentar Certidão fornecida pelos órgãos do Poder Judiciário (Justiça Federal e Estadual), comprovando a inexistência de condenação pela prática de crime doloso e/ou trânsito em julgado;
 - 3.2.8. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal), em consequência de processo administrativo disciplinar;
 - 3.2.9. Possuir, no ato da nomeação, os documentos comprobatórios da escolaridade e/ou preencher os requisitos exigidos para o cargo;
- 3.3. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos subitens anteriores, perderá o direito à investidura no Cargo para o qual concorreu.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, em uma das seguintes categorias:
 - A) **DOADORES DE SANGUE** no Estado do Ceará, que atendam aos requisitos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995;
 - B) **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, de acordo com a Lei Estadual nº 13.830, de 16/11/2006.
 - C) **PESSOAS CONVOCADAS PELA JUSTIÇA ELEITORAL (27ª Eleitoral)**, de acordo com a Lei Municipal nº 2208/04 - Crato
- 4.2. O prazo para preenchimento do **Requerimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso será a partir das 08:00hs do dia 13 de outubro de 2020 até as 23:59 hs do dia 15 de outubro de 2020, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, através do site eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>, e deverá ser impresso e entregue juntamente com toda a documentação pertinente a categoria de isenção.
- 4.3. No ato da solicitação de isenção de acordo com item 4.2, o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o Requerimento de Isenção da Taxa, e, após confirmar os dados pela Internet, imprimir o respectivo requerimento, colocar a documentação necessária em ENVELOPE devidamente lacrado e anexado ao formulário de requerimento, e entregar das **08:00 horas até às 12 horas**, nos dias 14, 15 e 16 de outubro, de 2020, na sede da Comissão Executiva do Vestibular CEV-URCA, localizada na Rua Teófilo Siqueira, nº 734, Pimenta – Crato-Ceará ou encaminhado via Correios (SEDEX 10), com postagem até as **12:00 hs do dia 16 de outubro de 2020**.
 - A) **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:**
 - a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet e assinado, disponível no site;
 - b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
 - c) Certidão ORIGINAL expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Estadual nº 12.559/1995 do Estado do Ceará, de no mínimo 02(duas) doações no período de um ano, tendo sido a última doação no prazo máximo de 12 (doze) meses anterior à data da realização do Concurso.
 - B) **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**
 - a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet e assinado, disponível no site;
 - b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;



c) Fotocópia autenticada em cartório do Laudo Médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, indicando o tipo, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), à causa da deficiência, bem como indicando se esta é compatível com o exercício do cargo para o qual concorrerá.

C) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOAS CONVOCADAS PELA JUSTIÇA ELEITORAL (27ª Eleitoral):

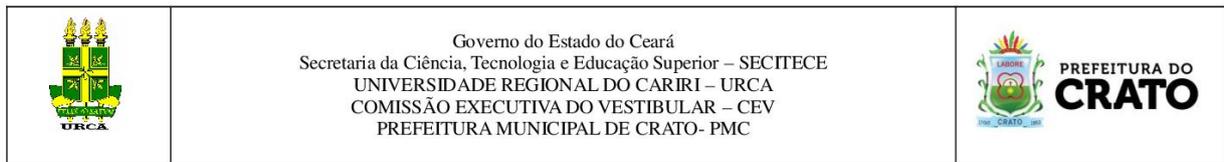
- a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet e assinado, disponível no site;
 - b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
 - c) Declaração expedida pela Justiça Eleitoral, ratificando sua condição de mesário, durante o ano subsequente.
- 4.4. São considerados documentos de Identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
- 4.5. A **data limite para entrega dos documentos** comprobatórios pertinentes a cada categoria de isenção de que trata o subitem 4.3, deverá ser feita, impreterivelmente, **até às 12:00 horas do dia 16 de outubro de 2020 na sede da Comissão Executiva do Vestibular CEV-URCA, localizada na Rua Teófilo Siqueira, nº 734, Pimenta – Crato-Ceará ou encaminhado via Correios (SEDEX 10), com postagem até as 12:00 hs do dia 16 de outubro de 2020.**
- 4.6. A Prefeitura Municipal de CRATO-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.7. A não entrega e ou a data da postagem dos documentos especificados no subitem 4.3 e no prazo especificado subitem 4.5, tornará INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO do candidato.
- 4.8. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos, na forma estabelecida neste Edital.
- 4.9. A isenção de que trata este Edital não será concedida ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o Requerimento de Isenção nos termos deste edital;
 - b) Apresentar documentação incompleta e em desacordo com as disposições deste Edital;
 - b) Omitir informações e/ou tomá-las inverídicas;
 - c) Realizar declaração falsa ou anexar documentação falsificada, sem prejuízo de ser responsabilizado no âmbito civil ou criminal.
- 4.10. O candidato contemplado com a isenção da inscrição, deverá realizar **obrigatoriamente** sua inscrição no período estabelecido neste Edital.
- 4.11. O **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS** será divulgado no site eletrônico <http://cevurca.br/concursos> até o horário de 17hs, do **dia 26 de outubro de 2020**.
- 4.12. O candidato que tiver o seu pedido de isenção INDEFERIDO, poderá interpor recurso **dia 27 de outubro de 2020, das 8:00hs às 23:59min**, através do site <http://cevurca.br/concursos>.
- 4.13. O Resultado do julgamento dos recursos será divulgado até o horário de 17hs, do **dia 30 de outubro de 2020** através do site <http://cevurca.br/concursos>.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas **Online** no período de **03 de novembro a 18 de dezembro de 2020**, com início às 08:00hs do dia **03 de novembro de 2020** e término às 23:59hs do dia **18 de dezembro de 2020**, através do endereço eletrônico <http://cevurca.br/concursos>. O candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o **Anexo I deste Edital**; confirmar os dados cadastrados e imprimir o **Requerimento Eletrônico e o boleto bancário**. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo neste certame.
- 5.2. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, **pagável preferencialmente nas lotéricas ou correspondentes bancários**, com vencimento para o **dia 23 de dezembro de 2020**, conforme valores a seguir:
- a) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: R\$ 100,00 (Cem reais);
 - b) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

5.3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- 5.3.1. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <http://cevurca.br/concursos>.
- 5.3.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET (mesmo que já tenha sido contemplado com a isenção), indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados, imprimir o comprovante de inscrição e imprimir o boleto bancário para os candidatos pagantes.
- 5.3.3. O candidato que for contemplado com a isenção deverá também fazer a sua inscrição para o nível de escolaridade concedido.
- 5.3.4. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição.
- 5.3.5. Efetuar o pagamento da inscrição, conforme descrito no item 5.2 deste Edital.
- 5.4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.6. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, NÃO SERÃO ACEITOS, em nenhuma hipótese, transferência de inscrição ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.7. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo banco receptor, determinará o INDEFERIMENTO automático do Requerimento eletrônico de inscrição.
- 5.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de CRATO-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de quaisquer informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente ao cargo pretendido fornecido pelo candidato.
- 5.9. Qualquer ALTERAÇÃO referente aos Dados Pessoais e ou mudança de cargo (**somente para o mesmo nível de escolaridade**), deverá ser feita **até o dia 23 de dezembro de 2020** através do site <http://cevurca.br/concursos>. **Após este prazo, nenhuma alteração poderá ser efetuada.**
- 5.10. A Prefeitura Municipal de CRATO-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não computadas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 5.11. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação pela Instituição bancária à Prefeitura Municipal de CRATO-CE, que informará à CEV/URCA, a efetivação do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente INDEFERIDA a inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 5.12. É dever do candidato conservar sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e do boleto bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 5.13. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.3.5, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 5.14. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.15. É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros e para outros concursos.



5.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição NÃO SERÁ DEVOLVIDO, em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição somente será considerada válida após a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário pela instituição financeira.
- 6.2. Para comprovação da inscrição, o candidato deverá ter em mãos o requerimento eletrônico de inscrição e o boleto da taxa de pagamento original, devidamente quitado, sem rasuras e/ou emendas, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 23 de dezembro de 2020**.
- 6.3. O resultado Preliminar das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será divulgado até as 17:00hs do dia **11 de janeiro de 2021**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>, para que os candidatos possam consultar se sua inscrição foi efetivada.
- 6.4. O candidato que pagou a taxa de inscrição ou que foi isento, conforme as exigências descritas neste Edital, havendo inconsistência no resultado do deferimento, poderá interpor recurso devidamente fundamentado, **das 8:00 as 23:59min do dia 12 de janeiro de 2021** através do site <http://cev.urca.br/concursos> podendo, o candidato anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação desde que não seja juntada de novos documentos.
- 6.5. A via original do comprovante do boleto bancário pago, bem como toda documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição, devem ser encaminhadas em cópias digitalizadas, e anexadas no ato ao preenchimento do recurso *on line*.
- 6.6. O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado até as 17:00hs do **dia 15 de janeiro de 2021**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 6.7. O resultado final das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será divulgado até as 17:00hs do dia **19 de janeiro de 2021**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>, para que os candidatos possam consultar se sua inscrição foi efetivada.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Será assegurada as PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, a reserva de vaga, neste concurso público, na proporção de de 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas, na forma do item 7.3, durante a validade do presente concurso, nos termos do Decreto nº 9508/18, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a respectiva deficiência.
- 7.2. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 7.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência inscritos nos cargos com número de vagas igual ou superior a 9 (nove).
- 7.3.1. As PESSOAS COM DEFICIÊNCIA poderão se inscrever para os cargos com numero no cadastro de reserva igual ou superior a 6 (seis).
- 7.3.2. As PESSOAS COM DEFICIÊNCIA inscritas para o cadastro de reserva, concorrerão unicamente ao cadastro de reserva e não terão direito a vaga imediata
- 7.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição *on line*, nos termos do subitem 5.3 deste Edital, declarando que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 7.5. O candidato que não proceder conforme as orientações do subitem 7.4, não será considerado como pessoa com deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Neste caso o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.6. A COMPATIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM O CARGO NO QUAL SE INSCREVEU SERÁ DECLARADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PERDENDO O CANDIDATO O DIREITO À NOMEAÇÃO CASO SEJA CONSIDERADO INAPTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.
- 7.6.1. A Administração Municipal divulgará através de Edital de Convocação, a data, horário e local de realização para a avaliação da deficiência indicada pelos candidatos aprovados que concorreram às vagas destinadas à Pessoas com Deficiência.
- 7.6.2. Os candidatos aprovados e convocados para a perícia médica, deverão estar munidos de documento de Identidade original e de Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 7.6.3. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), será retido por ocasião da realização da perícia médica.
- 7.6.4. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de convocação.
- 7.6.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou ainda, que não comparecer à perícia.
- 7.6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial de Saúde e da Legislação supracitada neste subitem, a classificação como Pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato à listagem geral de classificação, observando a estrita ordem de classificação geral.
- 7.7. O candidato que se declarar com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas fases, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
- 7.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado, no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados por cargo e em lista específica dos candidatos aprovados.
- 7.9. Não havendo candidato aprovado para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência, esta será preenchida por candidato aprovados para vaga reservada a livre concorrência, com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DAS SOLICITAÇÕES E DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1. A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará CONDIÇÃO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
- 8.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá no ato da inscrição, informar em campo próprio do sistema de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, de acordo com as opções apresentadas NO SUBITEM 8.2.1, mediante preenchimento de requerimento padronizado e ANEXAR OBRIGATORIAMENTE Laudo Médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, indicando o tipo, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID).
- 8.2.1. **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, poderão solicitar procedimento especial para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:
 - a) DEFICIÊNCIA VISUAL: Prova em Braille, Prova fonte ampliada (20), Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
 - b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA PLENA: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
 - c) DEFICIÊNCIA FÍSICA que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo próprio candidato: Auxílio de Transcritor;
 - d) DIFICULDADE ACENTUADA DE LOCOMOÇÃO: Sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
 - e) Solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto, para realização da Prova Objetiva.
- 8.2.2. **CANDIDATA LACTANTE**, poderá solicitar condição especial (credenciamento do acompanhante do bebe) para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Atestado Médico, fotocópias do RG e CPF, até 72 horas antes da realização da prova, conforme a seguir:
 - a) Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado na CEV, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante o dia de realização das provas;
 - b) É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;
 - c) Quando ocorrer a necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, o Coordenador de Área designará um Fiscal para acompanhá-la, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação do Exame;

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PMC </p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	--	---

- d) Qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável deverá ser assistida pelo Fiscal;
- e) Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;
- f) A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

8.2.3. **SITUAÇÕES OCACIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA** deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/URCA, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato nos locais de aplicação de prova. O pedido deverá ser feito através da apresentação do requerimento de inscrição, atestado médico, cópias do RG e CPF, junto à Comissão Executiva do Vestibular, até 72 horas antes da realização da prova.

8.3. A solicitação de tratamento especial indicada no subitem 8.2.3 deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital. **Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio ou Hospital.**

8.4. **CONDIÇÃO DE MESÁRIO PELA JUSTIÇA ELEITORAL** (para critério de desempate do resultado final do concurso)

8.4.1. O candidato poderá solicitar a comprovação de sua condição de mesário pela justiça eleitoral conforme Lei Municipal do Crato nº 2208/04 (para critério de desempate do resultado final do concurso) no período de 25 e 26 de janeiro de 2021, através do site: cev.urca.br.

8.4.2. A entrega do requerimento e da declaração emitida pela justiça eleitoral comprovando a condição de mesário será entregue **das 08 às 12 hs nos dias 26 e 27 de janeiro de 2021 na COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV** (rua Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE).

9. DAS FASES DO CONCURSO (PERFIL DE CLASSIFICAÇÃO E ESCALA DE HABILITAÇÃO DAS FASES)

9.1. As Normas, Regras e instruções para 2ª FASE, constam no ANEXO V, deste Edital

9.2. As datas para realização das provas referente as todas as fases do concurso, serão divulgados através de ordem de serviço, com pelo menos 30 (trinta) dias antecedência da aplicação da Prova Objetiva

1ª FASE - PROVA OBJETIVA: (COMUM A TODOS OS CARGOS) – a prova terá **caráter classificatório e eliminatório**, sendo considerados CLASSIFICADOS/HABILITADOS nesta etapa, os candidatos que não obtiverem nota 0,0 (zero) em alguma das disciplinas e atingirem nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos apurado no total da prova.

2ª FASE – de **caráter classificatório e eliminatório**, serão CONVOCADOS para a 2ª FASE, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª fase, em número igual ou até 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por cargo, respeitando-se os empatados na última colocação. A 2ª fase será realizada de acordo com os seguintes sub-itens:

1. **TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (TAP) para os cargos de Agente de Transito e Guarda Municipal**, sendo convocado para a Prova Prática (se houver) o candidato que obtiver a condição de APTO,

2. **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) para os cargos de Agente de Endemias, Agente de Transito e Guarda Municipal**, sendo convocado para a Prova Prática (se houver) o candidato que obtiver a condição de APTO,

3. **CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA para o cargo de Agente de Endemias**, sendo convocado para a Prova Prática (se houver) o candidato que obtiver a condição de APTO,

4. **CURSO DE FORMAÇÃO para o cargo de Guarda Municipal**, será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato-CE, através do CEFICA, o candidato que obtiver a condição de APTO,

5. **PROVA PRÁTICA-Prova Prática para os cargos: de Nível Superior (Professor, Instrutor de Libras, Instrutor de Braille, Agente de Trânsito) e de Nível Médio (Interprete de Libras, Interprete de Braille e Musico).**

6. **CURSO DE FORMAÇÃO para o cargo de Agente de Transito**, será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato-CE, o candidato que obtiver a condição de APTO,

3ª FASE – PROVA DE TÍTULOS: (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR), a prova terá **caráter classificatório**, serão CONVOCADOS para a 3ª FASE, todos os candidatos não eliminados na 1ª fase e ou na 2ª fase.

10. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª FASE)

10.1. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** - A prova escrita objetiva constará de 45 (quarenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 10 (dez) questões de português, 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico, 05 (cinco) questões de competência socio-emocional, 05 (cinco) questões de conhecimentos em informática, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) questões de Conhecimentos específicos, de acordo com o cargo.

10.2. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** – (CANDIDATOS AO MAGISTÉRIO) - A prova escrita objetiva constará de 60 (sessenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 10 (dez) questões de português, 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico, 05 (cinco) questões de competência socio-emocional, 05 (cinco) questões de conhecimentos em informática, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, 05 (cinco) questões de Didática e Legislação e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.

10.3. **DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** – A prova escrita objetiva constará de 60 (sessenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 10 (dez) questões de português, 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico, 05 (cinco) questões de competência socio-emocional, 05 (cinco) questões de conhecimentos em informática, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.

11. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1. O período de impressão do cartão de identificação será divulgado através de ordem de serviço no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da aplicação da prova objetiva. O Candidato deverá acessar o site <http://cev.urca.br/concursos>, para obter seu Cartão de Identificação **contendo data, horário e locais de realização das provas**, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização da prova.

11.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá assinar o cartão, conforme a assinatura do Documento de Identidade.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação correta do local de realização das provas.

11.4. A Comissão Executiva Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e horário de sua realização.

11.5. O Cartão de Identificação (impresso e devidamente assinado) e o documento de Identidade (original) deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário para realização da prova objetiva. **O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e o Documento de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.**

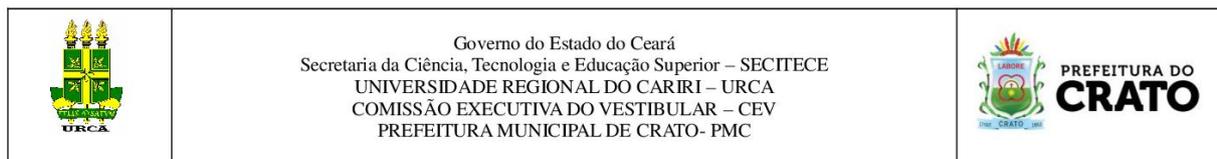
11.6. São considerados documentos de Identidade as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).

11.7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª FASE)

11.8. A data da aplicação da prova objetiva será divulgado através de ordem de serviço no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da aplicação da mesma, com previsão para o primeiro semestre de 2021, podendo ser aplicada em datas e horários diferentes.

11.8.1. As datas referentes a impressão do cartão de identificação e da aplicação das provas objetivas será divulgada no site <http://cev.urca.br/concursos>

11.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das referidas datas, não podendo o mesmo alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato caracterizará na desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Concurso.



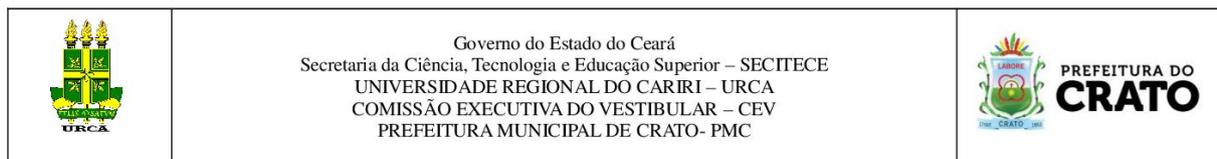
- 11.10. As provas objetivas terão duração improrrogável de 04 (quatro) horas a serem realizadas no Município de CRATO-CE, em locais e horários divulgados no Cartão de Identificação do Candidato.
- 11.11. O candidato deverá comparecer em local designado para a realização de sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de (o):
- Cartão de Identificação (impresso e devidamente assinado);
 - Original do Documento de Identidade(original) e/ou documento válido, nos termos do subitem 11.6. deste Edital;
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta (ponta grossa/transparente).
- 11.12. **Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO NO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, portando:
- aparelhos eletrônicos (telefone celular (mesmo que desligado), smartphone, bip, *walkman*, *Pager*, relógio digital, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora e/ou similares);
 - portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma;
 - bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
 - bonê, chapéu, boina ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.
- 11.12.1. **O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.**
- 11.13. Será permitido o ingresso do candidato com capacete, desde que deixe-o na parte da frente (entrada) da sala, não deve ser colocado próximo a carteira. Será permitido o candidato adentrar ao local de provas levando água e pequeno lanche, desde que numa sacola transparente.
- 11.14. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização de prova após o horário fixado para o seu início. Os portões das Unidades de Aplicação de Provas serão fechados exatamente no horário determinado no Cartão de Identificação, não sendo permitido o ingresso de retardatários.
- 11.15. Não será permitido o ingresso de pessoas nos locais de realização das provas sem apresentação dos requisitos indicados nas alíneas “a” e “b” do subitem 11.11.
- 11.15.1. Em caso de perda do documento de identificação original, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial (nos últimos 30 dias da data da realização da prova), acompanhado de outro documento original, nos termos do subitem 11.6 deste Edital, que contenha sua foto e assinatura. Sendo necessário a identificação do candidato através de suas digitais e assinatura, em formulário próprio.
- 11.16. Serão disponibilizados 10 (dez) minutos compreendidos entre o fechamento do portão e o início da prova, para que:
- A equipe de aplicação de provas faça a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoque candidatos locados em salas erradas e faça a abertura do pacote de provas e a entrega aos candidatos;
 - Os candidatos leiam as instruções contidas na capa da prova.
- 11.17. As instruções contidas na capa da prova são partes integrantes deste Edital.
- 11.18. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante na capa do caderno de prova, que lhe será entregue pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. O formulário deverá ser apresentado no portão de saída da unidade de aplicação de provas.
- 11.19. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas após transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo na ocasião, por motivo de segurança, assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Prova, a Folha de Cartão-Resposta assinado. O candidato que, por algum motivo, descumprir as determinações neste subitem, será automaticamente eliminado do concurso. **OS CANDIDATOS QUE FINALIZAREM AS PROVAS COM 1 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA (DO HORÁRIO DO TÉRMINO DA PROVA) PODERÃO AUSENTAR-SE CONDUZINDO O CADERNO DE PROVAS.**
- 11.20. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais de sala.
- 11.21. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo de sua opção, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
- 11.22. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 11.23. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo, exceto os casos previstos no subitem 8.2.1, alínea “e” deste Edital.
- 11.24. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital.
- 11.25. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 12.1. A avaliação da prova objetiva será realizada por meio de processamento eletrônico, que contará o total de acertos de cada candidato (score bruto), considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 12.2. A nota final do candidato será calculada conforme tabela abaixo:

NÍVEL	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS	NOTA FINAL
ENSINO MÉDIO	Português	10	2,0	20,0	100
	Matemática e raciocínio lógico	05	1,0	5,0	
	Competência socio-emocional	05	1,0	5,0	
	Conhecimentos em informática	05	1,0	5,0	
	Conhecimentos gerais	05	1,0	5,0	
	Conhecimentos específicos	15	4,0	60,0	
SUPERIOR	Português	10	2,0	20,0	100
	Matemática e raciocínio lógico	05	1,0	5,0	
	Competência socio-emocional	05	1,0	5,0	
	Conhecimentos em informática	05	1,0	5,0	
	Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,0	
	Conhecimentos Específicos	30	2,0	60,0	
SUPERIOR (MAGISTÉRIO)	Português	10	2,0	20,0	100
	Matemática e raciocínio lógico	05	1,0	5,0	
	Competência socio-emocional	05	1,0	5,0	
	Conhecimentos em informática	05	1,0	5,0	
	Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,0	
	Didática e Legislação	05	2,0	10,0	
Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0		

- 12.3. Não serão computadas as questões do cartão-resposta não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legível), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou ainda, aquelas em que a quadrícula de marcação da resposta não esteja preenchida totalmente, de caneta azul ou preta ponta grossa.
- 12.4. O candidato que não atingir o perfil de classificação para o cargo pretendido, indicado no item 9 deste Edital, de acordo com o nível de cargo pretendido pelo candidato, será automaticamente desclassificado do Concurso.



13. DA 2ª FASE (TAP, TAF, CURSOS E PROVAS PRÁTICAS)

- 13.1. A data da aplicação da 2ª fase será divulgada através de ordem de serviço no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da aplicação da objetiva.
- 13.2. A 2ª fase será de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão Executiva Vestibular– CEV/URCA, no Município de CRATO-CE, em horário e local a serem divulgados através de Convocatória expedida pela CEV/URCA, através do site cev.urca.br/concursos.
- 13.3. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética dos habilitados para realização da 2ª fase. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação.
- 13.4. As Normas, regras, instruções da 2ª fase constam no anexo V deste edital.
- 13.5. As bancas da 2ª fase serão compostas por dois ou três profissionais da área ao qual o candidato está concorrendo.
- 13.6. Nos Testes de Aptidão Psicológica (TAP), Testes de Aptidão Física (TAF), nos Cursos de Capacitação e de Formação, o candidato deverá obter a condição de APTO. Só farão a prova prática (se houver) os candidatos que estiverem em condições de apto no TAF e TAP.
- 13.7. O resultado da 2ª fase, bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelos examinadores na Ficha de Avaliação do Candidato.
- 13.8. A aula prática valerá 100,0 (Cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação será 60,0 (sessenta) pontos, sendo a mesma com até uma casa decimal.
- 13.9. A nota final do candidato será a média aritmética simples entre a nota da prova prática e da nota da prova objetiva, obedecendo às regras de arredondamento, para uma casa decimal.
- 13.10. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas práticas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecido pela CEV.
- 13.11. Não caberá recurso contra a Prova Prática.

14. DA 3ª FASE (PROVA DE TÍTULOS)

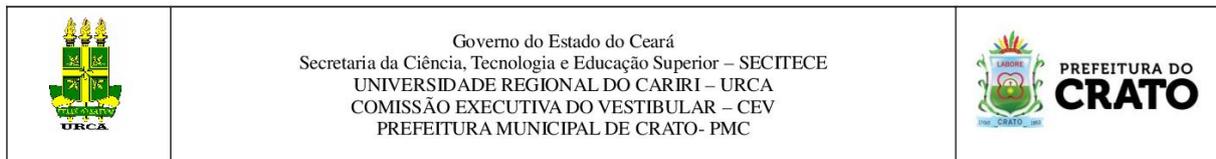
- 14.1. A Prova de Títulos, aplicável aos candidatos com nível superior, terá caráter classificatório e somente aplicada para os candidatos classificados/habilitados na forma do item 09 e 13 e seus subitens deste Edital, estando os demais eliminados do concurso.
- 14.2. A data, o local e o horário para ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE TÍTULOS, será divulgado através de ordem de serviço no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data da aplicação da prova objetiva
- 14.3. O candidato deverá preencher e imprimir o Formulário de Títulos (Anexo VI deste Edital), disponível no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>, anexar cópia autenticada em cartório de toda a documentação comprobatória.
- 14.3.1. No caso de cópia não autenticada em cartório, o candidato deve levar os originais a fim de autenticação pelo funcionário que receberá a documentação.
- 14.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos discriminados no quadro a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
A	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, <i>stricto sensu</i> (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	01	3,00
B	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, <i>stricto sensu</i> (Título de Doutor), não relacionado com a área de atuação do cargo.	01	1,50
C	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, <i>stricto sensu</i> (Título de Mestre), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	01	2,00
D	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, <i>stricto sensu</i> (Título de Mestre), não relacionado com a área de atuação do cargo.	01	1,00
E	Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, <i>lato sensu</i> (Título Especialista), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	02	1,00
F	Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, <i>lato sensu</i> (Título Especialista), não relacionado com a área de atuação do cargo.	01	0.50

- 14.5. A pontuação máxima dos títulos será de 10,00 (dez) pontos. O candidato que apresentar títulos superiores à pontuação exigida será desconsiderado o excedente.
- 14.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma do item 14.3 e seu subitem, no prazo estipulados no edital para a avaliação de títulos.
- 14.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por correio eletrônico.
- 14.8. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público.
- 14.9. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:
- A) Para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Nível de **Doutorado ou Mestrado**, deverá ser apresentada fotocópia **autenticada** do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.
- B) Para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em Nível de **Especialização**, deverá ser apresentada fotocópia **autenticada** do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.
- 14.10. A apresentação dos documentos em desacordo com as alíneas “A e B”, subitem 14.9 deste Edital, resultará em nota zero na prova de títulos.
- 14.11. Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto no período constante no Cronograma do Concurso, publicado através de Ordem de Serviço.
- 14.12. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 14.13. Serão exigidos, no ato da posse dos candidatos aprovados no concurso e convocados, os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
- 14.14. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estipulado pela mesma, de acordo com o Anexo II, nos resultados abaixo descritos e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:
- contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento taxa;
 - contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Oficial;
 - contra o Resultado da Prova Objetiva (somente para os cargos com uma única etapa)
 - contra o Resultado Preliminar (totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Prova prática), desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - contra o Resultado Parcial do concurso;
- 15.2. Os recursos poderão ser interpostos através do site <http://cev.urca.br/concursos>, conforme Anexo II - Cronograma de Atividades, podendo, o recorrente, anexar documento digitalizado que se façam necessários à comprovação da reclamação, sendo indeferidos os recursos interpostos fora do prazo.



- 15.3. A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 15.4. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela CEV/URCA, através de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.
- 15.5. Havendo alterações no resultado oficial do concurso, e, razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
- 15.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.
- 15.7. Somente serão aceitos recursos enviados através do meio especificado no subitem 15.2 deste Edital.
- 15.8. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.
- 15.9. As alterações de gabaritos oficiais e as alterações das notas da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos (resultado oficial preliminar), que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, serão publicados no site <http://cev.urca.br/concursos>. Quando ocorrer retificação de gabarito oficial, somente será contemplado com a pontuação, o candidato que tenha marcado a letra retificada.
- 15.10. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO / ELIMINAÇÃO

- 16.1. Será DESCLASSIFICADO / ELIMINADO, sem embargo dos critérios de classificação, o candidato que:
- Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário pré estabelecido para a início das mesmas;
 - Obtiver nota inferior ao perfil mínimo de classificação, estabelecido no subitem 9.1 deste Edital, de acordo com o cargo pretendido pelo candidato;
 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
 - Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tomar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em qualquer das suas etapas;
 - Fizer anotações de suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;
 - Não devolver o cartão-resposta;
 - Não devolver seu caderno de prova caso retire-se do certame 1 (uma) hora antes do horário do término da prova objetiva.
 - Não atender as determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 17.1. A classificação será feita em função da nota final do candidato, respeitando-se a ordem decrescente de classificação e o limite de vagas, observadas as vagas dos portadores de deficiência.
- 17.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Didática e Legislação, quando houver;
 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa, quando houver;
 - Obtiver o maior número de pontos na Prova Prática, quando houver;
 - Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
 - Tiver maior idade.
 - Comprovar que foi mesário conforme Lei Municipal nº 2208/04
- 17.3. A aprovação do candidato não gera o direito à nomeação, entretanto, garante a preferência de nomeação, de acordo com a necessidade da administração municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como o número de vagas.
- 17.4. As vagas definidas no Anexo I deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 17.5. A Aprovação e Classificação Final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à quantidade de vagas.

18. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

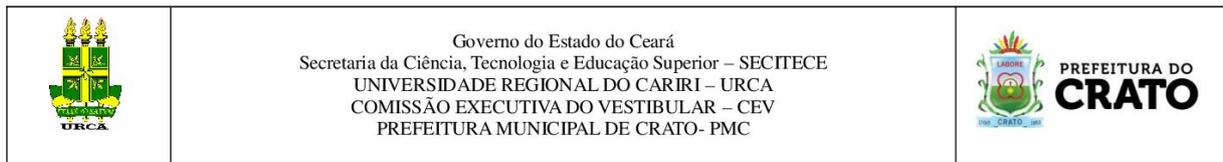
- 18.1. O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será divulgado pela Comissão Executiva Vestibular da URCA através do site <http://cev.urca.br/concurso>, e também, afixado no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CRATO-CE, conforme a seguir:
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Aprovados por cargo;
 - Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos Aprovados por cargo.
 - Lista de Pessoas com Classificação Final no Concurso Público, contendo a classificação exclusiva dos candidatos do Cadastro de Reserva por cargo.
- 18.2. O Resultado Final relacionará, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas provas realizadas no concurso, os candidatos situados dentro do limite de vagas oferecidas por cargo.
- 18.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A CEV não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

19. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 19.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias, dentro da necessidade de suprimento de vagas, será feita por meio de Edital que será publicado na Imprensa Oficial do município.
- 19.2. O candidato deverá ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, segundo normas técnicas estabelecidas.
- 19.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo a que estiver concorrendo.
- 19.4. A não aprovação no exame admissional, implica na desclassificação no Concurso Público.

20. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 20.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo do Município de CRATO-CE, publicado na imprensa e fixado no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CRATO-CE e no site da CEV, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.
- 20.2. O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital, será convocado para nomeação e posse, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, **no prazo de 30 (trinta) dias**. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Concurso Público, sendo convocado o



- candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, se houver, e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
- 20.3. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CRATO-CE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 20.4. Os candidatos aprovados no concurso manterão atualizados os dados referentes ao endereço residencial e telefone, com o objetivo de facilitar o processo de convocação.
- 20.5. Por ocasião da Nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 20.5.1. 01 fotografia 3x4, recente;
- 20.5.2. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- 20.5.3. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- 20.5.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
- 20.5.5. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- 20.5.6. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- 20.5.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- 20.5.8. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- 20.5.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- 20.5.10. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 20.5.11. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- 20.5.12. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe, para os cargos que exigirem;
- 20.5.13. Outros documentos que a Prefeitura do Município de CRATO-CE, julgar necessários.
- 20.6. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
- 20.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de vagas ofertadas neste Concurso, no prazo de vigência da Homologação. Poderá ainda, a Administração executar as nomeações de acordo com as determinações legais, que porventura sejam normatizadas pelos órgãos competentes durante toda a sua vigência.
- 20.8. Na forma do Art. 41 da Constituição Federal, os candidatos nomeados aos cargos, somente terão estabilidade após o cumprimento e aprovação no Estágio Probatório.
- 20.9. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa paga, se o candidato não comprovar que no ato da nomeação satisfazia os requisitos básicos exigidos para a investidura no cargo, conforme item 3 deste Edital, ou que tinha posse da documentação exigida para o concurso.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais, **ordens de serviços**, convocatórias e todos os comunicados referentes a este concurso.
- 21.2. Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal de CRATO-CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. A homologação será publicada em jornal oficial do município, à vista do Relatório Conclusivo da Comissão Coordenadora do Concurso.
- 21.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.
- 21.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público, divulgados no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.5. A Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA responsabilizar-se-á pela elaboração, aplicação e correção da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos e pela Divulgação Final dos resultados obtidos pelos candidatos.
- 21.6. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Executiva Vestibular- URCA até a conclusão e homologação do Concurso, que providenciará a incineração dos documentos dos candidatos que não atingirem o perfil de classificação, provas e cartões-respostas.
- 21.7. Não será de responsabilidade da CEV/URCA, o extravio de qualquer tipo de documento e/ou objeto pertencente aos candidatos, durante a aplicação de provas nos locais a serem divulgados.
- 21.8. A Comissão Executiva Vestibular divulgará, quando necessário, convocações, instruções normativas, orientações, ordem de serviços, avisos, convocatória, comunicados e procedimentos complementares relativos ao Concurso.
- 21.9. Nas situações que se fizerem necessárias, a Comissão Executiva Vestibular poderá, a qualquer tempo, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa no candidato.
- 21.10. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.11. O Edital / Anexos e demais informações serão encontrados no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.12. Os casos omissos até a publicação final do resultado do concurso público, serão resolvidos pela Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA, no que concerne ao Concurso.
- 21.13. Fica eleito o foro da Comarca de CRATO-CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Concurso Público, objeto integrante deste Edital.

Crato/CE, aos 30 de setembro de 2020

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
 Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso
 da Prefeitura do município de CRATO-CE

ANA JOSICLEIDE MAIA
 Presidente da Comissão Executiva do
 Vestibular da URCA (CEV/URCA)

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS		

NÍVEL SUPERIOR								
CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	REQUISITOS ADICIONAIS	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA (CR)		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
			Livre Concorrência	Deficiente	(CR)	Deficiente (CR)		
Agente de Trânsito	Ensino Superior Completo.	CNH mínima AB.	02	-	05	01	30 h	2.582,28
Analista Ambiental	Ensino Superior em Geologia	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	4.693,95
Analista Ambiental	Ensino Superior em Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia, Agronomia, Arquitetura, Engenharia Civil, Ciência Ambiental, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Economia Ambiental, Engenharia sanitária, Química Ambiental, Tecnólogo em gestão Ambiental, Tecnólogo em processos Ambientais, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Tecnólogo em Planejamento Ambiental e Tecnólogo Ambiental.	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	4.693,95
Analista de Gestão	Ensino Superior completo	Curso Técnico em SECRETÁRIO ESCOLAR.	04	-	10	02	40 h	1.981,89
Analista de Gestão	Ensino Superior Completo.	-	05	-	13	02	40 h	1.981,89
Analista de Tecnologia da Informação	Ensino Superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de software, Sistema de Informação, Análise de Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistema.	-	02	-	05	01	40 h	1.981,89
Analista Previdenciário	Ensino Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia..	-	02	-	05	01	40 h	1.981,89
Arquiteto	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo.	Registro Profissional.	02	-	05	01	40 h	4.172,40
Arquivista	Ensino Superior em Arquivologia.	-	02	-	05	01	40 h	1.981,89
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social.	Registro Profissional.	13	01	42	-	30 h	2.399,13
Auditor de Controle Interno	Ensino Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito.	-	02	-	05	01	40 h	1.981,89
Bibliotecário	Ensino Superior em Biblioteconomia.	Registro Profissional.	03	-	08	01	40 h	1.981,89

	Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC	
ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS		

Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis.	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física (Bacharelado).	Registro Profissional.	04	-	10	02	40 h	1.981,89
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem.	Registro Profissional.	06	-	15	03	40 h	5.103,21
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior em Agronomia.	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	4.172,40
Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil.	Registro Profissional.	05	-	13	02	40 h	4.172,40
Engenheiro de Produção	Ensino Superior em Engenharia de Produção.	Registro Profissional.	02	-	05	01	40 h	4.172,40
Engenheiro Elétrico	Ensino Superior em Engenharia Elétrica.	Registro Profissional.	02	-	05	01	40 h	4.172,40
Engenheiro Mecânico	Ensino Superior em Engenharia Mecânica.	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	4.172,40
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia.	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	2.607,75
Fiscal Ambiental	Ensino Superior Completo	Especialização na Área Ambiental	03	-	08	01	40 h	1.981,89
Fiscal de Controle Urbano	Ensino Superior Completo.	—	04	-	10	02	40 h	1.981,89
Fiscal de Inspeção Agropecuária	Ensino Superior em Zootecnia.	Registro Profissional	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Fiscal de Inspeção Agropecuária	Ensino Superior em Medicina Veterinária.	Registro Profissional	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Fiscal de Inspeção Agropecuária	Ensino Superior em Tecnologia em Alimentos	Registro Profissional	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Fiscal de Tributos	Ensino Superior Completo.	—	04	-	10	02	40 h	1.981,89
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Superior Completo.	—	05	-	13	02	40 h	1.981,89
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Superior em FARMÁCIA.	Registro Profissional	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia.	Registro Profissional.	03	-	08	01	30 h	2.399,13
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia.	Registro Profissional.	03	-	08	01	30 h	2.399,13
Instrutor de Braille	Ensino Superior Completo.	Curso de Formação de Instrutor de Braille com carga horária mínima de 240 horas, em Instituição devidamente credenciada pelo MEC.	01	-	03	-	40 h	2.667,98
Instrutor de Libras	Ensino Superior Completo.	Certificado de PROLIBRAS ou Curso de Instrutor de Libras ou Curso Técnico de Instrutor de Libras, emitido por Instituição devidamente credenciada pelo MEC.	01	-	03	-	40 h	2.667,98
Médico Atenção Básica	Ensino Superior em Medicina.	Registro no CRM.	10	01	33	-	40 h	8.455,01
Médico Auditor	Ensino Superior em Medicina.	Habilitação em Auditoria e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	02	-	05	01	08 h	4.172,40

	Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC	
ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS		

Médico Especialista	Ensino Superior Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	02	-	05	01	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CARDIOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	12 h	6.258,60
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CIRURGIA GERAL e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CIRURGIA PEDIÁTRICA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CIRURGIA VASCULAR e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em DERMATOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em ENDOCRINOLOGIA MÉDICA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	16 h	8.344,80
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em INFECTOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	12 h	6.258,60
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em MASTOLOGISTA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40

	Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC	
ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS		

Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em NEUROLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	12 h	6.258,60
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica NEUROLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em OFTALMOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em ORTOPEDIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em OTORRINOLARINGOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em PEDIATRIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em PNEUMOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em PSIQUIATRIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	02	-	06	-	16 h	8.344,80
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em PSIQUIATRIA INFANTIL e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	16 h	8.344,80
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em REUMATOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	02	-	05	01	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em ULTRASSONOGRAFIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em UROLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	12 h	6.258,60
Museólogo	Ensino Superior Completo em Museologia.	Registro no Conselho Regional de Museologia (COFEM/COREM).	01	-	03	-	40 h	1.981,89

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC</p>	
ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS		

Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição.	Registro Profissional.	05	-	13	02	40 h	2.607,75
Odontólogo da Atenção Básica	Ensino Superior Completo em Odontologia.	Registro Profissional.	03	-	08	01	40 h	5.103,21
Orientador Educacional (conforme Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019)	Curso Superior em Psicologia	Registo Profissional	09	01	30	-	40 h	2.667,98
Orientador Educacional (conforme Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019)	Curso Superior em Serviço Social	Registro Profissional	09	01	30	-	40 h	2.667,98
Orientador Educacional (conforme Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019)	Curso Superior em Pedagogia	Especialização em psicopedagogia ou psicologia aplicada à Educação.	05	-	13	02	40 h	2.667,98
Pedagogo	Licenciatura plena em Pedagogia.	-	03	-	08	01	40 h	2.667,98
Professor	Licenciatura plena em EDUCAÇÃO FÍSICA.	Possuir Registro Profissional.	02	-	05	01	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em Pedagogia.	Habilitação para docência no ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º)	21	02	69	-	40 h	2.886,15
Professor	Curso Superior de Licenciatura Plena em CIÊNCIAS	Habilitação em Física, Química ou Biologia.	01	-	03	-	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura Plena em GEOGRAFIA.	Habilitação em GEOGRAFIA.	01	-	03	-	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em HISTÓRIA.	Habilitação em HISTÓRIA.	02	-	05	01	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em LETRAS	Habilitação para o ensino de LÍNGUA INGLESA.	05	-	13	02	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura Plena em LETRAS.	Habilitação em LÍNGUA PORTUGUESA.	10	01	33	-	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em MATEMÁTICA, licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática.	Habilitação em MATEMÁTICA.	09	01	30	-	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em PEDAGOGIA.	Habilitação para docência na EDUCAÇÃO INFANTIL	41	05	138	-	40 h	2.886,15
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia.	Registo Profissional.	09	01	30	-	40 h	2.607,75
Psicopedagogo	Licenciatura plena em pedagogia.	Especialização em Psicopedagogia	02	-	05	01	40 h	2.667,98
Tecnólogo em Construção Civil	Ensino Superior Completo em Tecnologia em EDIFICAÇÕES.	Registo Profissional.	03	-	08	01	40 h	1.981,89
Tecnólogo em Construção Civil	Ensino Superior Completo em Tecnologia em TOPOGRAFIA E ESTRADAS.	Registo Profissional.	02	-	05	01	40h	1.981,89
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional.	Registo Profissional.	02	-	05	01	30 h	2.607,75

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p>	 <p> PREFEITURA DO CRATO </p>
ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS		

NÍVEL SUPERIOR	273	14	815	46		
-----------------------	-----	----	-----	----	--	--

NÍVEL MÉDIO								
CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	REQUISITOS ADICIONAIS	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA (CR)		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
			Livre Concorrência	Deficiente	(CR)	Deficiente (CR)		
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo.	-	09	01	30	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir no GRANJEIRO	01	-	01	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir no MURITI	01	-	-	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir na VILA ALTA	01	-	01	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir nas GUARIBAS	-	-	01	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir no MONTE ALVERNE	-	-	01	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir na PALMEIRINHA DOS VILA / PONTA DA SERRA	-	-	01	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir no RECREIO	-	-	01	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir no SEMINÁRIO	-	-	03	-	40 h	1.460,34
Auxiliar de Odontologia “Saúde Bucal”	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Técnico em saúde bucal com carga horária mínima de 1.400h/a.	Registro no Conselho.	03	-	08	01	40 h	1.147,41
Cuidador Social	Ensino Médio Completo.	-	03	-	08	01	40 h	1.356,03
Guarda Municipal	Ensino Médio Completo.	CNH mínima AB	49	05	162		40 h	1.147,41
Interprete de Braille	Ensino Médio Completo.	Curso de Formação Brailista, certificado de qualificação de no mínimo 120 h/a.	05	-	13	02	40 h	1.981,89
Interprete de Libras, ou seja, “TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS”.	Ensino Médio Completo e obrigatoriedade de atender aos requisitos adicionais.	Certificado de proficiência na tradução de Libras / Língua Portuguesa (PROLIBRAS) comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC; Certificado de formação técnica em tradução e interpretação de LIBRAS, Língua Portuguesa de no mínimo 1200 h/a, promovida por instituição de ensino médio ou instituições credenciadas pelo MEC; Certificado de formação em tradução e interpretação da Língua Portuguesa de no mínimo 240 h/a realizado por organização da SOCIEDADE CIVIL representativas da comunidade surda e validado por secretarias de educação (SEDUC/MEC).	05	-	13	02	40 h	1.981,89

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS		

NÍVEL MÉDIO								
Músico (Tuba)	Ensino Médio Completo.	-	01	-	03	-	40 h	1.356,03
Músico (Trompete)	Ensino Médio Completo.	-	02	-	06	-	40 h	1.356,03
Músico (Saxofone Baritonio)	Ensino Médio Completo.	-	01	-	03	-	40 h	1.356,03
Músico (Percussão)	Ensino Médio Completo e Prática em bateria, caixa, bombo, surdo e prato.	-	01	-	03	-	40 h	1.356,03
Orientador Social	Ensino Médio Completo.	-	08	-	21	03	40 h	1.356,03
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo.	Curso Específico na área e Registro Profissional.	02	-	06	-	40 h	1.147,41
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo.	Curso Técnico em Segurança do Trabalho com certificação do órgão competente.	02	-	06	-	40 h	1.356,03
NÍVEL MÉDIO			94	06	291	09		
VAGAS E CADASTRO DE RESERVA OFERTADO			367	20	1.106	55		

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO		
DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
30 de setembro de 2020	ON-LINE	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA (DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO CONCURSO) Através do site: cev.urca.br
13 a 15 de outubro de 2020	ON-LINE/ PRESENCIAL	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS DE ISENÇÃO PARA OS CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS Através do site: cev.urca.br
14 a 16 de outubro de 2020	PRESENCIAL	PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS POR CATEGORIA (das 08 às 12 hs) ou encaminhado via correios (SEDEX) com postagem até as 12:00hs do dia 16 de outubro de 2020. LOCAL DE ENTREGA: COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV (rua Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE)
26 de outubro de 2020	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA - DEFERIDOS E INDEFERIDOS Através do site: cev.urca.br – ATÉ AS 17:00HS
27 de outubro de 2020	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON-LINE CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS Site cev.urca.br
30 de outubro de 2020	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS ISENÇÕES INDEFERIDAS Através do site: cev.urca.br ATÉ AS 17:00HS

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO		
DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
03 de novembro a 18 de dezembro de 2020	ON-LINE	INSCRIÇÃO ON-LINE DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br
23 de dezembro de 2020	ON-LINE	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO GERADO ATÉ DIA 18 de dezembro de 2020
18 de dezembro de 2020	ON-LINE	ÚLTIMO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA Através do site: cev.urca.br
23 de dezembro de 2020	ON LINE	DATA LIMITE PARA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADATRAIS DO CANDIDATO
11 de janeiro de 2021	ON-LINE	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br ATÉ AS 17:00HS
12 de janeiro de 2021	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON-LINE CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Através do site: cev.urca.br
15 de janeiro de 2021	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Através do site: cev.urca.br - ATÉ AS 17:00HS
19 de janeiro de 2021	ON-LINE	RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br ATÉ AS 17:00HS
20 de janeiro de 2021	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br - ATÉ AS 17:00HS
25 e 26 de janeiro de 2021	ON-LINE	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE SUA CONDIÇÃO DE MESÁRIO PELA JUSTIÇA ELEITORAL (LEI MUNICIPAL Nº 2208/04 - Crato) Através do site: cev.urca.br
26 e 27 de janeiro de 2021	PRESENCIAL	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO DA SUA CONDIÇÃO DE MESÁRIO PELA JUSTIÇA ELEITORAL (LEI MUNICIPAL Nº 2208/04 - Crato) – PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE (das 08 às 12 hs) LOCAL DE ENTREGA: COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV (rua Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE)

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS, TÍTULOS E DO RESULTADO DO CONCURSO		
Data/Período	Modalidade	Eventos
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	IMPRESSÃO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO ON-LINE PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – Através do site: cev.urca.br
Divulgação através de ordem de serviços	PRESENCIAL	APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO LOCAIS de aplicação de provas a serem divulgados no cartão de identificação.

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS, TÍTULOS E DO RESULTADO DO CONCURSO		
		Através do site: cev.urca.br
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA <u>QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS</u> Através do site: cev.urca.br
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS Através do site: cev.urca.br – ATÉ AS 17:00HS
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	PREVISÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (RESULTADO FINAL PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTÃO OBRIGADOS A 2ª E 3ª FASES DO CONCURSO) Através do site: cev.urca.br ATÉ AS 17:00HS
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA (RESULTADO FINAL PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTÃO OBRIGADOS A 2ª E 3ª FASES DO CONCURSO) Através do site: cev.urca.br
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO RESULTADO PROVA OBJETIVA (RESULTADO FINAL PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTÃO OBRIGADOS A 2ª E 3ª FASES DO CONCURSO) Através do site: cev.urca.br ATÉ AS 17:00HS
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS HABILITADO PARA A 2ª ETAPA (PROVA PRÁTICA) Através do site: cev.urca.br ATÉ AS 17:00HS
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICA PARA MAGISTÉRIO E DE OUTROS CARGOS Através do site: cev.urca.br
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	PREVISÃO DO RESULTADO PRELIMINA (PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA) Através do site: cev.urca.br ATÉ AS 17:00HS
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RESULTADO PRELIMINA (PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA) Através do site: cev.urca.br
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINA (PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA) Através do site: cev.urca.br ATÉ AS 17:00HS
Divulgação através de ordem de serviços	PRESENCIAL	ENTREGA DE TÍTULOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª E 2ª FASE (NÍVEL SUPERIOR) LOCAIS DE ENTREGA: COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV (rua Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE)
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO NO Site: cev.urca.br – ATÉ AS 17:00HS
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON LINE, CONTRA RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO. Site: cev.urca.br
Divulgação através de ordem de serviços	ON-LINE	RESULTADO FINAL DO CONCURSO Site: cev.urca.br – ATÉ AS 17:00HS

OBS.: O CRONOGRAMA DAS ETAPAS REFERENTES AS APLICAÇÕES DE PROVAS (OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULO) SERÁ DIVULGADO COM 30 DIAS DE ANTECEDENCIA DA DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ATRAVES DE ORDEM DE SERVIÇO

	<p style="text-align: center;">Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC</p> <p style="text-align: center;">ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO CRATO</p>
NOMENCLATURA	ATRIBUIÇÕES	
AGENTE DE TRÂNSITO	Atuar no exercício profissional e regular da atividade de controle, operacionalização das áreas de fiscalização e policiamento ostensivo para garantir a segurança do trânsito e transporte do município de Crato.	
AGENTE DE ENDEMIAS	Executar atividades no controle de vetores transmissores de doenças, realizar pesquisas, coletar amostras, desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condições do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.	
ANALISTA AMBIENTAL	Executar, coordenar e avaliar atividades e ações relacionadas com o planejamento, monitoramento, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental de acordo com os programas e políticas municipais de preservação, conservação, controle e uso sustentável dos recursos naturais e legislação vigente; prestar orientações técnicas, proceder monitoramento ambiental; gerir, proteger e controlar a qualidade ambiental; conservar os ecossistemas e as espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estimular e difundir tecnologias, informações e aspectos relacionados a educação ambiental.	
ANALISTA DE GESTÃO	Executar e coordenar tarefas específicas das Unidades Administrativas; Apoiar a logística administrativa; Executar rotinas e procedimentos de controle administrativo; Acompanhar processos administrativos; Auxiliar tarefas cotidianas através de organização setorial, supervisão e implementação de rotinas.	
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	Coordenar e realizar estudos técnicos nas áreas de interesse previdenciário do município de Crato visando subsidiar as decisões gerenciais; Formular e executar planos, programas, diretrizes e políticas operacionais, em consonância com as demandas identificadas e em sua área de atuação; Planejar, acompanhar e executar trabalhos em sua área de atuação relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico, tratamentos e execução de outras ações correlatas, aos Participantes Beneficiários; Prestar atendimento e acompanhamento individual e coletivo aos Beneficiários, Participantes e Servidores, orientando-os quanto ao acesso aos direitos, suas obrigações e os meios de exercê-los, visitando-os em seu domicílio quando recomendável; Analisar, avaliar a situação detectada, os processos recebidos e emitir parecer técnico e outros documentos necessários, na sua área de atuação, fornecendo elementos para o reconhecimento e manutenção de direitos, e para subsidiar a decisão de concessão, continuidade e término de Benefícios e nos outros casos que se fizerem necessários; Prestar consultorias para as atividades empreendidas seja nos assuntos contenciosos como nos administrativos; Executar quaisquer outras atividades correlatas e as que lhe forem atribuídas.	
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Desenvolver sistemas de processamento de dados; Elaborar o plano diretor de informática; Pesquisar e trazer novas tecnologias de informática para aplicação; Coordenar o desenvolvimento e prestação de serviços, internamente ou por terceiros, na elaboração de sistemas, comunicação e transmissão de dados; Efetuar estudos de viabilidade de implantação de sistemas informatizados; Supervisionar e elaborar programas, bem como determinar as tecnologias que melhor se adequam a solução; Orientar e coordenar os trabalhos desenvolvidos assegurando assim o cumprimento das metas estabelecidas; Treinar operadores e usuários dos sistemas; Gerenciar e administrar as bases de dados; Gerenciar e administrar a plataforma de rede lógica; Atender ao público interno e externo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior hierárquico.	
ARQUITETO	Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica; realizar estudo, planejamento, projeto e especificação; fornecer assistência, assessoria e consultoria; gerir obra e serviço técnico. Vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar, laudar e dar parecer técnico; elaborar e analisar processos; produzir orçamentos; padronizar, mensurar e controlar a qualidade; executar obra e serviço técnico; fiscalizar de obra e serviço técnico; realizar produção técnica e especializada; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar instalação, montagem e reparo; operar e realizar manutenção de equipamento e instalação; executar desenho técnico; dar pareceres em projetos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	
ARQUIVISTA	Executar as atividades de identificação das espécies documentais; participar no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejar e organizar os serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientar e planejar a informatização aplicada aos arquivos; planejar, orientar e executar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos, assegurando o acesso às informações; orientar quanto à avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação ou descarte; receber, registrar e distribuir documentos de origem privada e pública, bem como controle de sua movimentação; preparar documentos de arquivo para microfilmagem, conservação, utilização de microfilme e processamento eletrônico de dados; organizar e planejar os serviços de busca de processos, livros e documentos em geral; elaborar medidas necessárias à conservação e restauração de documentos; elaborar pareceres, relatórios e projetos	

	<p style="text-align: center;"> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p style="text-align: center;">ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO CRATO</p>
	sobre assuntos arquivísticos; assessorar e executar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; normatizar os acervos de acordo com a legislação vigente; prestar atendimento a pesquisadores, doadores e ao público em geral; e executar tarefas afins.	
ASSISTENTE SOCIAL	Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; Planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais; Prestar assessoria e consultoria as instituições públicas e privadas e, também, aos movimentos sociais; Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais; Atuar no magistério de Serviço Social e na direção de unidades de ensino e Centros de estudos.	
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Execução de atividades de controle interno, correição, ouvidoria, transparência pública e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta do Município do Crato; execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas; execução de projetos visando ao aperfeiçoamento da Controladoria-Geral do Município e das suas Unidades vinculadas; execução de atividades relacionadas à área da Controladoria-Geral do Município e das suas unidades vinculadas, especialmente quanto ao desenvolvimento de recursos humanos e à Tecnologia da Informação; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.	
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Organizar, e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldéiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.	
BIBLIOTECARIO	Planejar, supervisionar e executar tarefas relativas às bibliotecas e arquivo histórico; organizar, administrar e dirigir bibliotecas, arquivo histórico e serviços de documentação; estabelecer e executar a política de seleção e aquisição de livros, periódicos e publicações, revisar, registrar, catalogar, classificar e selecionar material bibliográfico e não bibliográfico, preparando-os para o usuário; promover a manutenção dos catálogos existentes nas bibliotecas e arquivos históricos; executar os serviços de disseminação de informação; planejar e executar os serviços de referência; executar e coordenar pesquisas bibliográficas correntes e retrospectivas; controlar, revisar e selecionar o serviço de permuta e doação de livros, periódicos e publicações; receber sugestões dos usuários, divulgar catálogos de editores, listas de publicações com a finalidade de proceder a aquisição de novas publicações; participar na elaboração de manuais e normas de serviços; manter contato e intercâmbio entre bibliotecas, arquivos históricos e setores de documentação; zelar pela conservação de material documental sob sua guarda; levantar e elaborar dados estatísticos; preparar e apresentar relatórios; coordenar estudos e trabalhos que se relacionem com as atribuições do cargo; implementar e executar serviços relacionados com a manutenção do controle bibliográfico da produção documental do Município; implantar e planejar a utilização de recursos de processamento de dados, para a execução da armazenagem e recuperação de informações documentais; responsabilizar-se pôr equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	
CONTADOR	Organizar e dirigir as atividades desenvolvidas e inerentes à área contábil financeira pública, planejando, supervisionando, orientando sua execução de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira; Coordenar o desenvolvimento e prestação de serviços na área contábil financeira pública, internamente ou por terceiros; Controlar e participar da realização da conciliação das contas; Elaborar e assinar balanços, balancetes/demonstrações contábeis e financeiras de acordo com as necessidades administrativas ou exigências legais; Zelar pelo cumprimento das atividades da sua área dentro dos prazos estabelecidos; Coordenar as atividades da tesouraria, acompanhando a coleta de dados, a operacionalização dos processos e a conciliação bancária; Acompanhar e supervisionar a confecção, emissão e assinatura de cheques relativos a todas as despesas; Supervisionar a atividade de controle e baixa dos repasses efetuados; Atender ao público interno e externo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior hierárquico.	
CUIDADOR SOCIAL	Apoiar e recepcionar os usuários das unidades de acolhimento, sejam eles idosos, crianças ou pessoas com deficiência, promover a participação social, autonomia e autoestima dos atendidos.	
EDUCADOR FISICO	Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de atendimento da Assistência Social, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de trabalho, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social.	
ENFERMEIRO	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	

	<p style="text-align: center;"> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p style="text-align: center;">ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO CRATO</p>
ENGENHEIRO AGRONOMO	Orientar, acompanhar e coordenar as atividades de inspeção, fiscalização e o controle da defesa agropecuária; realizar inspeção industrial sanitária dos produtos de origem vegetal e seus derivados; a fiscalização e o controle da classificação de produtos de origem vegetal e subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões; assessorar tecnicamente o governo quando requisitado na elaboração de acordos e termos de ajuste; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior hierárquico.	
ENGENHEIRO CIVIL	Realizar de trabalhos topográficos e geodésicos; providenciar estudos, projetos, direcionamentos, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares, de estradas de rodagem e de ferro, de obras de captação e abastecimento de água, de obras de drenagem e irrigação, de obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas; de obras relativas a portos, rios e canais e das concernentes aos aeroportos, de obras peculiares ao saneamento urbano e rural; projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo.	
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica; realizar estudos, planejamentos, projetos e especificações; promover estudo de viabilidade técnico-econômica; desenvolver assistência, assessoria e consultoria; gerir obra e serviço técnico; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenhar cargo e função técnica; elaborar orçamento; realizar padronização, mensuração e controle de qualidade; Executar obra e serviço técnico; Fiscalizar de obra e serviço técnico; Atividade 13 - Produção técnica e especializada; conduzir trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar instalação, montagem e reparo; realizar operação e manutenção de equipamento e instalação e execução de desenho técnico, atividades estas relacionadas aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e seqüências de produção industrial em geral e ao produto industrializado; seus serviços afins e correlatos.	
ENGENHEIRO ELÉTRICO	Elaborar, executar, supervisionar, fiscalizar, planejar, orçar e coordenar atividades inerentes ao campo da engenharia elétrica, estudando as características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para orientar e possibilitar a transmissão e distribuição de energia nos diferentes setores que se relaciona com toda a engenharia elétrica assegurando os padrões técnicos exigidos.	
ENGENHEIRO MECÂNICO	Realizar trabalhos topográficos e geodésicos; providenciar direção, fiscalização e construção de edifícios; realizar trabalhos de captação e distribuição da água, drenagem e irrigação; desenvolver estudos, projetos e executar instalações de força motriz, instalações mecânicas e eletromecânicas, instalações das oficinas, fábricas e indústrias, obras relativas às usinas elétricas, às redes de distribuição e às instalações que utilizem a energia elétrica; tratar de assuntos de engenharia legal; realizar vistorias e arbitramentos relativos à engenharia mecânica.	
FARMACEUTICO	Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social; participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do plano de saúde e subsidiem a tomada de decisão em sua esfera de atuação; participar do processo de seleção de medicamentos; elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica; avaliar de forma permanente as condições de armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos; participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente; promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde (RAS) e dos serviços farmacêuticos.	
FISCAL AMBIENTAL	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental; Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle e auditoria ambiental; acompanhar a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; acompanhar e monitorar o ordenamento dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo; Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral; Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais, em especial as que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de suas populações; Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Verificar a validade e demais condicionantes do licenciamento ambiental; Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente ao corte, poda irregular, plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos, fiscalizando, orientando e notificando quando necessário; Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população; Cumprimento das normas gerais de fiscalização; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; entregar quando solicitadas notificações e demais documentos diversos atinentes ao exercício da função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior hierárquico.	
FISCAL DE CONTROLE URBANO	Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares, orientadas pela Legislação Municipal, Estadual ou Federal; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "HABITE-SE"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística e de posturas municipais; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras e Posturas do Município; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município nas obras e intervenções afins; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida, orientando para necessidade de emissão e renovação do aludido licenciamento; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; apreender, por infração, mercadorias e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais; verificar o licenciamento para instalação de qualquer outro espetáculo público ou promovidos por particulares nos espaços públicos, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Cumprimento das normas gerais de fiscalização; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; entregar quando solicitadas notificações e demais documentos diversos atinentes ao exercício da função; Fiscalizar a execução dos serviços dos concessionários do transporte coletivo e especial nos terminais e pontos de embarques, corredores e garagens das operadoras de transporte coletivo, segundo disposições legais, lavrando sempre autos circunstanciados; Executar pesquisa de horários, itinerários e demandas por ponto; Coibir	

	<p style="text-align: center;"> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p style="text-align: center;">ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO CRATO</p>
	<p>evasão de renda; Acompanhar os eventos realizados no município e, quando houver necessidade, providenciando os carros extras; Afixar cartazes; Fiscalizar e autuar vendedores ambulantes não cadastrados nos terminais e/ou pontos de vendas; Verificar e responder as reclamações recebidas através dos canais de comunicação da empresa, relativas aos terminais; Manifestar-se nos processos referentes aos autos de infração aplicados às operadoras e concessionárias; Fiscalizar os serviços de ônibus urbanos e vans e outros similares no cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, notadamente em atender os regulamentos pertinentes; Elaborar relatórios diários de fiscalizações; Zelar pelo patrimônio do Município do Crato, tais como: rádios comunicadores, viaturas, celulares e outros; Fiscalizar a execução dos serviços das empresas de fretamento nas garagens e corredores, segundo disposições legais, lavrando sempre autos circunstanciados; Verificar e responder as reclamações de terminais; Fiscalizar os serviços de táxi, escolar, fretamento, moto-frete e outros similares no cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, notadamente em atender os regulamentos pertinentes; Elaborar relatórios de pontos e taxistas fiscalizados e verificar condições de conservação dos abrigos e faixas demarcatórias de solo em ponto de táxi; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior hierárquico.</p>	
<p style="text-align: center;">FISCAL DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA</p>	<p>Realizar fiscalização da produção, circulação e comercialização de estabelecimentos e o controle da classificação de produtos vegetais e animais, subprodutos de valor econômico; lavrar autos de infração da apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos quando constatarem o descumprimento da obrigação legal; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior hierárquico.</p>	
<p style="text-align: center;">FISCAL DE TRIBUTOS</p>	<p>Exercer o poder de polícia administrativa do município, preventivo, educativo, fiscalizador e repressivo; realizar auditorias para apurar e lançar tributos de competência municipal; promover auditoria em empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços para apurar o fiel cumprimento de obrigações tributárias, incluindo os tributos compreendidos no disposto da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com suas respectivas alterações vigentes ou que venham a ser instituídas; Promover o lançamento dos tributos apurados em ação fiscal; Aplicar penalidades fiscais por infrações cometidas pelo sujeito passivo por inobservância ou descumprimento de dispositivos legais; Examinar documentos fiscais e contábeis, bem como declarações de imposto de renda, fazer diligências e tudo o que for necessário para o cumprimento do ato de fiscalização; Manter contato com órgãos das esferas Estadual e Federal no sentido de buscar ou confirmar informações sobre contribuintes, visando à apuração e lançamento de tributos de competência da municipalidade; Apreender documentos ou equipamentos com auxílio de força policial quando houver resistência do sujeito passivo; Solicitar a tomada de medida judicial para a apresentação de documentos quando for comprovado a sua existência e o sujeito passivo os estiver escondendo ao fisco; Proceder à autuação de estabelecimentos ou profissionais liberais ou autônomos que se encontrarem em situação irregular; Prestar informações e instruir pedido formulado por contribuintes no que se refere a sua alteração perante a Fazenda Municipal; Informar e opinar em processos de impugnação ou recursos; Promover e revisar lançamentos nas modalidades de ofício, por homologação e por estimativa; Estudar, pesquisar e emitir pareceres sobre situações concretas e não jurídicas de natureza tributária; Analisar e sugerir medidas e alterações necessárias com a finalidade de aperfeiçoar os métodos e rotinas de trabalho, bem como para melhorar e aumentar a arrecadação; Elaborar termos de fiscalização e ocorrências que registrem os documentos analisados, os valores lançados e as multas aplicadas; Emitir parecer quanto ao enquadramento do ISS em processos administrativos efetuando, inclusive, a Revisão “de ofício” do enquadramento do respectivo tributo e procedimentos afins; Acompanhar a publicação do índice de participação (Cota parte do ICMS) provisório e propor recursos, em sendo o caso; Manter-se atualizado quanto à legislação que cuida de tributos municipais; Ter conhecimento e manter-se atualizado nas áreas contábeis, fiscal, tributária e da legislação do imposto de renda e do ICMS; Promover a fiscalização, o lançamento de créditos tributários, cobrança e demais atos necessários ao fiel cumprimento da legislação atribuídos mediante convênio com outros entes da federação, relativamente ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R. e outros que possam vir a ser instituídos; Atender ao público interno e externo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior hierárquico.</p>	
<p style="text-align: center;">FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p>	<p>Exercer o poder de polícia administrativa do município, preventivo, educativo, fiscalizador e repressivo na identificação de problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes, radiações, alimentos, produtos, serviços, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde; Emitir pareceres técnicos relativos a inspeções e outras atividades desenvolvidas na fiscalização de habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços; Emitir Alvará Sanitário relativos aos estabelecimentos sujeitos a fiscalização, verificadas as normas legais; Fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde; Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; Investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; Participar de desenvolvimentos de programas sanitários; Zelar pela obediência a legislação sanitária; Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; Aprender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; Lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; Proceder e acompanhar processos administrativos; Instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; Efetuar autuações e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; Atender ao público interno e externo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior hierárquico.</p>	
<p style="text-align: center;">FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FARMACEUTICO</p>	<p>Exercer o poder de polícia administrativa do município, preventivo, educativo, fiscalizador e repressivo na identificação de problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, fármacos, drogas e afins, Realizar a fiscalização profissional sanitária e técnica de estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas.</p>	
<p style="text-align: center;">FISIOTERAPEUTA</p>	<p>Prestar assistência fisioterapêutica (Hospitalar, Ambulatorial e em Consultórios); Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde; Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatómicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolatividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre</p>	

	<p style="text-align: center;"> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p style="text-align: center;">ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO CRATO</p>
	que solicitados.	
FONOAUDIOLOGO	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
GUARDA MUNICIPAL	Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.	
INSTRUTOR DE BRAILE	Promover a educação dos alunos com deficiência visual ensinando-os a ler e a escrever em português e em braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e atividades da vida diária, respeitada a faixa etária e o nível de ensino; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado; Organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo; Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; Estabelecer articulação com os professores de sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; Cientificar a família acerca da proposta de Atendimento Educacional Especializado e do desempenho do aluno; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizada pela Escola e/ou Secretaria Municipal da Educação; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno.	
INSTRUTOR DE LIBRAS	Ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais; Realizar o atendimento em Libras, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular, duas horas, duas vezes na semana; Apoiar o trabalho do professor na transmissão da Língua Brasileira de Sinais; Orientar a aplicação de metodologia no ensino de Língua Brasileira de Sinais; Participar na escolha do livro didático; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município e estado; Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva; Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SEDU, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração; Executar outras atividades correlatas.	
INTERPRETE DE BRAILE	Realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice-versa; Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; Promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de Educação e Comunidade em geral; Realizar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva; Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SEDU, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.	
INTERPRETE DE LIBRAS	Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município e do estado; Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva; Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SEDU, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração.	
MEDICO ATENÇÃO BÁSICA	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	
MEDICO AUDITOR	Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, credenciados ou beneficiários do sistema de previdência do Município do Crato; analisar os pedidos de autorizações de procedimentos médicos, internações e material de alto custo, identificando se o que foi solicitado é compatível à patologia diagnosticada e às respectivas coberturas contratuais, solicitando esclarecimentos se constatada incompatibilidades ou excessos; realizar auditoria de contas <i>in loco</i> , de posse do prontuário médico completo, verificando os procedimentos durante e após sua realização; realizar auditoria retrospectiva nos prontuários, analisando a utilização de materiais e medicamentos referentes ao período de internação dos beneficiários; prestar assistência na análise e liberação de procedimentos ou materiais e medicamentos de alto custo e nas solicitações de autorizações com utilização de OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais; esclarecer ao beneficiário sobre os procedimentos propedêuticos e/ou terapêuticos solicitados; havendo indícios de impropriedades ou irregularidades na prestação do serviço ao beneficiário, comunicar o fato por escrito ao médico assistente, solicitando os esclarecimentos necessários para fundamentar suas recomendações, inclusive com análise <i>in loco</i> do prontuário médico para fins de instrução da auditoria, mantido o sigilo médico; entendendo necessário, realizar auditoria pro ativa através de visita ao beneficiário internado, entrevista via telefone ou presencial de familiares, médicos e enfermagem; entendendo necessário, realizar auditoria <i>in loco</i> através de acompanhamento de atos cirúrgicos, avaliação da utilização de materiais de alto custo e dos procedimentos cirúrgicos, além de monitoramento de beneficiários internados; efetuar a glosa de materiais e medicamentos que não estejam em conformidade com os valores, procedimentos e normas da previdência municipal, atendendo aos padrões de qualidade e às regras preestabelecidas; apreciar as contestações das glosas e das não conformidades; auditar <i>in loco</i> os estabelecimentos credenciados ao sistema de previdência do município de Crato, verificando as condições de atendimento aos beneficiários e homologando a documentação pertinente; efetuar contato com credenciados e/ou beneficiários em situações que exijam intervenção da auditoria médica; auxiliar no	

	<p style="text-align: center;"> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p style="text-align: center;">ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO CRATO</p>
	<p>preenchimento e apreciar as declarações de saúde preenchidas por novos beneficiários, visando identificar doenças preexistentes; auxiliar na atualização das tabelas de materiais e medicamentos praticadas, com relação à codificação e valores; produzir ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde; observar e analisar as atividades desenvolvidas no sistema de Previdência do Município do Crato, verificando a conformidade dos processos e dos serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, visando introduzir fatores corretivos e preventivos; aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos do plano de saúde.</p>	
<p style="text-align: center;">MEDICO ESPECIALISTA</p>	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Realizar as demais atividades inerentes a sua especialidade médica.</p>	
<p style="text-align: center;">MUSEOLOGO</p>	<p>Ensinar a matéria Museologia, nos seus diversos conteúdos, em todos os graus e níveis, obedecendo as prescrições legais; planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins; executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus; solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico; coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais; promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos; definir o espaço museológico adequado a apresentação e guarda das coleções; informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior; dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da Administração Direta e Indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade; prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia; realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade; orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoa das áreas de Museologia e Museografia, como atividades de extensão; orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar. Será exigida, igualmente, a comprovação da condição de Museólogo na prática dos atos de assinatura de contrato, termo de posse, inscrição em concurso, pagamento de tributos exigidos para o exercício da profissão e desempenho de quaisquer funções a ela inerentes.</p>	
<p style="text-align: center;">MUSICO</p>	<p>Estudar e ensaiar a partitura, para dar uma interpretação própria à obra ou ajustar-se às instruções do Regente do grupo instrumental; Dirigir os ensaios e atuar em concertos e recitais, como solista ou camerista; Compor, improvisar, transcrever ou adaptar músicas; Atuar como regente de orquestra, conjunto, coral; Ministar cursos e palestras relacionados à área; Corrigir e reforçar as partituras que apresentarem falhas; Orientar a preparação de pastas com repertórios da orquestra e coral; Realizar ou participar da escolha das composições musicais a serem interpretadas; Manter organizado o arquivo musical; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	
<p style="text-align: center;">NUTRICIONISTA</p>	<p>Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas, prestar assistência nutricional e dietoterápica; promover educação nutricional; prestar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prescrever suplementos nutricionais; solicitar exames laboratoriais; organizar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de nutrição; prestar assistência dietoterápica e promover a educação alimentar e nutricional; atuar no controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; participar de inspeções sanitárias.</p>	
<p style="text-align: center;">ODONTOLOGO DA ATENÇÃO BÁSICA</p>	<p>Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>	
<p style="text-align: center;">Orientador Educativo (Psicologia)</p>	<p>Realizar orientação com alunos e responsáveis; realizar atendimento psicoterápico; elaborar e fornecer laudo, quando solicitado formalmente; elaborar e fornecer relatório e parecer técnico, obedecendo aos parâmetros do código de ética do psicólogo, quando solicitado formalmente pela rede de atendimento; participar das discussões e palestras que envolvam a temática da Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes; realizar orientação à equipe técnica; acompanhar visita domiciliar, escolar e a outras instituições onde a vítima esteja inserida; acompanhamento da vítima e familiares à rede de atendimento; organizar grupo/oficina de convivência e de trabalho sócio-educativo para famílias e comunidades; realizar estudo de caso sobre os atendimentos clínicos prestados; participar de programas de saúde; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>	
<p style="text-align: center;">Orientador Educativo (Serviço Social)</p>	<p>Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares que integram a Secretaria Municipal de Educação do Crato, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; -Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades locais; -Monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar; -Elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; -Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Inter Setorial; - Realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico-cultural da população atendida, suas demandas, características da localidade, dentre outras temáticas; Realização de reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudos de casos, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar; Participação nos espaços dos Conselhos de Políticas e Direitos, Fóruns, em especial das áreas da educação, assistência, criança e adolescente e saúde; Fortalecimento da parceria com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e Unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado dos educandos que necessite de inserção nesses segmentos; Participação semanal em reunião de supervisão, estudo de casos e planejamento.</p>	
<p style="text-align: center;">Orientador Educativo (Pedagogia)</p>	<p>Auxiliar na identificação e resolução dos problemas no processo de aprender, diagnosticar e a lidar com as dificuldades de aprendizagem, um dos fatores que leva à multirrepetência e à evasão escolar e conduz à marginalização social; Possibilitar intervenção visando à solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino público ou privado; _ Realizar o diagnóstico e intervenção pedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia; _ Atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; Desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; Oferecer</p>	

	<p style="text-align: center;"> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p style="text-align: center;">ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO CRATO</p>
	<p>assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.</p>	
<p style="text-align: center;">ORIENTADOR SOCIAL</p>	<p>Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações Inter geracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p>	
<p style="text-align: center;">PEDAGOGO</p>	<p>Participar da elaboração, avaliação e realimentação do Projeto Político-pedagógico, Regimento e Calendário Escolar, contribuindo para a sua efetivação. Participar do planejamento de ensino, em conjunto com a equipe pedagógica administrativa e demais docentes, procedendo à avaliação contínua para adequá-lo à diversidade, ao desenvolvimento do educando e às necessidades do contexto escolar. Desenvolver atividades de docência de acordo com o Projeto Político-pedagógico da Unidade, as diretrizes curriculares da Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente, respeitando as especificidades do ano/ciclo escolar, visando à contínua melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Realizar ações de educação e cuidado, de acordo com o Projeto Político-pedagógico da Unidade, as diretrizes curriculares da Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente, respeitando as especificidades dos educandos. Utilizar recursos didático-metodológicos adequando-os às atividades pedagógicas e especificidades dos educandos, em conformidade com o Projeto Político-pedagógico da Unidade, promovendo o processo de ensino-aprendizagem. Realizar avaliação do processo de ensino-aprendizagem, visando nortear as decisões pedagógicas, respeitando o grau de heterogeneidade do grupo com o qual trabalha, conforme o disposto no Projeto Político-pedagógico e Regimento Escolar. Registrar a avaliação do educando em documentação específica, conforme orientações pedagógicas preestabelecidas e o disposto no Regimento da Unidade, respeitando a etapa e a modalidade educacional. Identificar as necessidades educacionais, propondo alternativas de intervenções de ensino, considerando as habilidades e potencialidades do educando para promover o processo de aprendizagem. Propor e executar projetos que contribuam para a melhoria do desempenho escolar do educando, de acordo com o Projeto Político-pedagógico da Unidade, atendendo normas do Sistema Municipal de Ensino. Produzir e aplicar novos conhecimentos e descobertas de cunho científico, de interesse da rede municipal de ensino, na solução de necessidades educativas específicas, atendendo normas do Sistema Municipal de Ensino. Informar aos pais e/ou responsáveis o desempenho escolar do educando, mantendo-os atualizados sobre avanços e dificuldades no processo de aprendizagem, valorizando a participação familiar no processo educacional. Realizar ações didático-pedagógicas a fim de promover a inclusão escolar dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos de conduta, respeitando as suas especificidades. Utilizar a hora atividade para estudos, planejamento, elaboração de material de apoio didático e de instrumentos de avaliação, visando ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. Participar do processo de formação continuada promovido na Rede Municipal de Ensino, visando ao aprimoramento profissional e a melhoria contínua da qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Orientar e acompanhar os educandos em suas necessidades pedagógicas específicas, informando a equipe pedagógico-administrativa as situações cujas soluções estejam fora de sua área de competência, para as providências necessárias. Utilizar diferentes recursos didáticos, atendendo as necessidades educacionais específicas do educando, adequando o currículo, em conformidade com o Projeto Político-pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógico-administrativas, de Conselho de Classe ou de Conselho da Unidade, de Associação de Pais, Professores e Funcionários - APPF e de outras Instituições Auxiliares, contribuindo para a efetivação do Projeto Político-pedagógico; Desenvolver outras atividades correlatas, pertinentes ao cargo.</p>	
<p style="text-align: center;">PROFESSOR</p>	<p>Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.</p>	
<p style="text-align: center;">PSICÓLOGO</p>	<p>Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de municipais, no âmbito do CRAS; Participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município; Emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; Prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.</p>	
<p style="text-align: center;">PSICOPEDAGOGO</p>	<p>Auxiliar na identificação e resolução dos problemas no processo de aprender, diagnosticar e a lidar com as dificuldades de aprendizagem, um dos fatores que leva à multirrepetência e à evasão escolar e conduz à marginalização social; Possibilitar intervenção visando à solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino público ou privado; _ Realizar o diagnóstico e intervenção pedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia; _ Atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; Desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; Oferecer</p>	

	<p style="text-align: center;"> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p style="text-align: center;">ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO CRATO</p>
	<p>assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.</p>	
<p style="text-align: center;">TECNICO DE ENFERMAGEM</p>	<p>prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência; executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório; verificar os dados vitais, observado a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder a retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene destes, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme necessidade de cada caso; prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; preencher carteiras de consultas, vacinas, apazamento, formulários e relatórios; preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós-consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.</p>	
<p style="text-align: center;">TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.</p>	
<p style="text-align: center;">TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (Edificações)</p>	<p>Projetar e dirigir edificações de até 80m² de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas; Projeto e execução de estruturas de concreto armado de edificações de até 80,0m²; Reformas sem limites de área; Ampliação de áreas com até 80m²; Edificações assobradadas; Execução de estruturas; Projetos complementares hidráulica, elétrica etc; Desdobro e unificação de lotes; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, pericia, avaliação, arbitramento e consultoria</p>	
<p style="text-align: center;">TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (Topografia e Estradas)</p>	<p>Realizar o trabalho topográfico do Município, arnuamento, medições de terrenos, ruas, calçadas; dispor linhas demarcatórias e trabalhos afins; dirigir e executar levantamentos topográficos e de nivelamento; calcular cademetas; executar desenhos de plantas de perfis; fazer levantamentos cadastrais e estatísticos; locar obras de construção civil; examinar e preparar aparelhos topográficos; conduzir turmas de levantamento e executar outras tarefas correlatas</p>	
<p style="text-align: center;">TERAPEUTA OCUPACIONAL</p>	<p>Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar oficinas terapêuticas, grupos comunitários, atendimentos individuais e em grupo; Realizar diagnósticos de Terapia Ocupacional analisando, avaliando e orientando os pacientes, bem como os familiares quanto às suas capacidades e deficiências; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo, psicomotor; Atuar nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar, saúde mental, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde do trabalhador, saúde indígena; Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes; Desenvolver ações de estimulação essencial em crianças identificadas com problemas neuropsicomotores, implementando se necessário, ações intersectoriais de atenção integral às crianças com atraso no desenvolvimento; Realizar visitas às populações identificadas e desenvolver ações aos que necessitem de adaptações domiciliares; Analisar equipamentos de tecnologia assistida e desenvolver adaptações necessárias à realização de atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD), no que se refere ao contexto de escola, trabalho e lazer; Auxiliar nas orientações às equipes de saúde para identificação,</p>	

	<p style="text-align: center;"> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p style="text-align: center;"><u>ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</u></p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO CRATO</p>
	<p>abordagem e referência aos usuários com sofrimento psíquico que necessitam de atenção especializada; Estimular a formação de grupos e geração de renda e de trabalho; Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática, com fins terapêuticos e administrativos; Exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Cumprir os Parâmetros Assistenciais e o Referencial Nacional de Procedimentos Terapêuticos Ocupacionais normatizados pelo COFFITO; Cumprir e fazer cumprir os preceitos contidos no Código de Ética (Resolução Coffito nº 425, de 08 de julho de 2013 - (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013). Utilização de Prontuário eletrônico e cumprir com protocolos do SUS e do Município.</p>	

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PMC</p> <p>ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	---	---

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Agente de Endemia, Agente de Saúde (ACS), Auxiliar de Odontologia, Cuidador Social, Guarda Municipal, Interprete de Braille, Interprete de Libras, Músico, Orientador Social, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho.

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS:(NÍVEL MÉDIO)

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO) – (alterado pelo aditivo nº 01/2020)

Raciocínio lógico: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial ou proposicional. Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos. **Linguagem elementar dos conjuntos:** Subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Partes de um conjunto finito. **Conjuntos numéricos e operações com números:** Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações entre conjuntos dos números reais. Intervalos de números reais. Produto cartesiano e plano cartesiano. Potenciação e radiciação. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Grandeza diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem e juros simples. **Funções:** Definição de função. Operações com funções. Funções afins e quadráticas. Gráfico de uma função. **Trigonometria no triângulo retângulo:** Seno, cosseno e tangente no triângulo retângulo. **Matrizes, determinantes e sistemas lineares:** Definição de matrizes e determinantes. Operações e propriedades de matrizes e determinantes. Inversa de matrizes. Matriz associada a um sistema de equações lineares. Resolução e discussão de sistemas lineares via matrizes. **Polinômios:** Conceito e propriedades fundamentais. Operações, fatorações e produtos notáveis. Equações polinomiais e raízes. **Combinatória:** Problemas de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. **Geometria Analítica:** Coordenadas cartesianas. Distância entre pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo de retas. Ângulo entre retas. Distância entre ponto e reta. Circunferência. **Geometria plana:** Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Quadriláteros Notáveis (paralelogramo, retângulo, quadrado e trapézio). Áreas de polígonos.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Arquitetura de computadores (Dispositivos de processamento, entrada, saída, armazenamento e comunicação); Sistema operacional Windows e Linux (Noções básicas, navegação, teclas de atalho, manipulação de arquivos e pastas); Noções básicas de internet (Navegação, pesquisa, correio eletrônico); Editor de Texto, Planilha Eletrônica e Apresentação dos pacotes MS Office, Google Docs e WPS (Funcionalidades básicas, teclas de atalhos e aplicação); Fundamentos de sistemas de informação (Dados, informação, conhecimento, segurança da informação, tipos de sistemas de informação e suas respectivas características);

COMPETÊNCIA SOCIO-EMOCIONAL (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Competências socioemocionais e o desenvolvimento humano; Comunicação, interação e competências socioemocionais; Exercício profissional e o desenvolvimento de competências socioemocionais; Educação Integral: conceito, perspectiva humanística e ampliação do desenvolvimento humano; O modelo BIG FIVE e os cinco fatores de personalidade; Ética profissional e cidadania.

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

I. Estado e Sociedade: elementos do Estado, a organização dos três Poderes e finalidades constitucionais, o papel do Estado na sociedade, direitos e deveres do Cidadão, formação social do Estado brasileiro. **II.** Aspectos geográficos, econômicos e sociais do Estado brasileiro. **III.** Urbanização, pobreza e desigualdade social no Brasil. **IV.** Desenvolvimento científico e tecnológico no século XXI e seus impactos na educação e mercado de trabalho na contemporaneidade. **V.** Meios de comunicação no Brasil e cobertura de temas atuais. **VI.** Esporte, Cultura e Lazer. **VII.** Economia do Nordeste e Ceará. **VIII.** Região Metropolitana do Cariri e Geopark Araripe. **IX.** Aspectos históricos, geográficos, econômicos e sociais do Município de Crato. **X.** Ética no Serviço Público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (NÍVEL MÉDIO)

CARGO - AGENTE DE ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com os serviços de saúde. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Sistemas de informação em saúde. A Educação Permanente em Saúde (EPS). Noções de planejamento estratégico situacional em saúde. Normas e diretrizes dos Agentes de Combate a Endemias. Visitas domiciliares e pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Técnicas de pesquisa larvária. Maneio de larvicidas e inseticidas e uso de E.P.I. Fundamentos de toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. O papel do agente na educação ambiental. Educação em saúde e organização social e comunitária. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo e reservatório. Noções básicas de epidemiologia, aspectos epidemiológicos, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Conhecimento das principais medidas de controle das principais endemias. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas de doenças como: Dengue, Zika e Chikungunya; Esquistossomose; Leishmaniose; Leptospirose; Febre Amarela; Doença de Chagas e Raiva. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. Aspectos biológicos do vetor: transmissão e ciclos de vida. Medidas de controle: mecânico e químico. Noções de saneamento ambiental e resíduos sólidos urbanos. Noções de ética profissional e cidadania. Relações interpessoais e atendimento ao público. Legislação do SUS: (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Lei 11.350 de 05/10/2006 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (artigos 7 a 14, 19 a 32, 86 a 89). Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003.

CARGO - AGENTE DE SAÚDE - ACS

Legislação e regulamentação do exercício da profissão de Agente Comunitário de Saúde. Atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. Gestão do Sistema Único de Saúde e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica (PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017). Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família (ESF). Trabalho em equipe. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência, cadastramento familiar e territorial. Sistema de informação em saúde. E-SUS. Educação em saúde e promoção da Saúde. Epidemiologia e vigilância em saúde. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos e aplicação. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Condições de vida e de saúde/doença da população. Situações de risco ambiental e sanitário. Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Política Nacional de Imunização e Calendário de Imunização. Política Nacional de Humanização. Doenças mais comuns na comunidade: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias. Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Saúde nos ciclos de vida: Saúde da criança (cuidados básicos com o recém-nascido, amamentação, crescimento e desenvolvimento, critérios de risco infantil, acidente e violência, doenças mais comuns na infância e direitos da criança); Saúde do adolescente (puberdade, sexualidade e condições de vulnerabilidade); Saúde da mulher (cuidados sexuais e reprodutivos, planejamento familiar, gestação, parto e

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PMC</p> <p>ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	---	---

puerpério, prevenção do câncer de colo uterino e de mama); Saúde do Homem e condições de adoecimento; Saúde do idoso (incapacidades, prevenção de acidentes, direitos da pessoa idosa e cuidados associados). Doenças prevalentes: Dengue, Infecção por Zika vírus, Chikungunya.

CARGO - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Ética profissional, normatização da profissão de ASB, legislação, programas de educação para a saúde, conduta do ASB frente ao cirurgião-dentista. Anatomia e fisiologia humana. Anatomia dental. Radiologia, equipamento de radiológico odontológico, processamento de radiografias e radioproteção. Microbiologia, doenças infectocontagiosas, infecções bacterianas, fúngicas e virais, proteção por vacinas. Biossegurança e medidas de proteção de profissionais e da equipe de saúde. Preparação do ambiente, cuidados com o instrumental. Etapas para o processamento do instrumental contaminado. Cuidados com a manipulação do lixo e da roupa suja. Materiais e instrumentais odontológicos, para exames clínicos e especialidades. Manipulação de materiais e instrumentação. Especialidades odontológicas, conhecimento e triagem para orientação do paciente. Primeiros Socorros e emergências médicas no consultório odontológico. Cariologia e periodontia, conceitos, epidemiologia, patogênese e prevenção

CARGO - CUIDADOR SOCIAL

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social. SUAS. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Cuidados básicos com a criança e adolescente. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Dever do estado em relação à educação infantil. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. NOB/SUAS (2005).

CARGO - GUARDA MUNICIPAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Título I, Título II, Art. 29 – 31, 144, 226 - 232 Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constituicao%20C3%9A7ao.htm. CÓDIGO PENAL (art. 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del2848.htm. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301 a 310). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO): Disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm. LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO): Do Porte (art. 6º ao 11º); Dos Crimes e das Penas (art.12 ao 21). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826.htm. LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI “MARIA DA PENHA”): Art. 1º ao 7º. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13869.htm#art44. LEI Nº 13.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2014 (ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO CRATO – CEARÁ. (Art. 1º ao 4º - Título III, Capítulo I, Seção I e II, Capítulo III e IV e Título V.). LEI MUNICIPAL Nº 2.867/2013 (Estatuto da Guarda Municipal do Crato). LEI MUNICIPAL Nº 3.253/2017 - que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CARGO - INTERPRETE DE BRAILLE

Histórico do Sistema Braille: no Brasil e no mundo; O Sistema Braille; Normas técnicas: produção de textos em Braille; Orientações práticas para a transcrição de textos em Braille; Grafia Braille para a Língua Portuguesa; O código matemático unificado; Informática aplicada para pessoas com Deficiência Visual; Normas técnicas para a transcrição de textos em Braille; Portarias Ministeriais nº319, de 26/02/1999 e nº554, de 26/04/2000; Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência visual (AEE); Técnicas: uso do Soroban.

CARGO - INTÉRPRETE DE LIBRAS (TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS)

Legislação Básica da Educação Inclusiva: Lei 10.436/2002, Decreto 5.626/2005, Lei 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS), Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Resolução nº 436/2012 CEE/C; Surdez: conceitos, história, identidade e cultura da comunidade surda; Literatura Surda; Pedagogia Surda; Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras); Educação Bilingue para Surdos; Interpretação e tradução de língua de sinais: papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete, questões profissionais e éticas; Tradutor/Intérprete da Libras (TILS) no contexto educacional; Tradução e Interpretação de Português/Libras e Libras/Português; Modelos de tradução e interpretação em Libras.

CARGO - MUSICO

Qualidade e definição do som; Organologia dos instrumentos; Afinação dos instrumentos; Instrumentação, orquestração e formação da banda de música; Instrumento transpositores; História e Repertório das bandas de música; Função social da banda de música; Compassos; Sinais de repetição; síncope; contratempo; andamento e metrônomo; sinais de articulação; sinais de intensidade e dinâmica; Intervalos; Ornamentos; Escalas Maiores e menores; Armadura de clave; Crifragem, inversão e formação dos Acordes; Tons vizinhos, relativos e homônimos; Enarmonia; Polirritmia; Transposição de tonalidade; Série harmonica; Regência; Análise musical; Didática do ensino da música; Fundamentos teóricos e práticos da Educação da Musical; Metodologias do ensino de música; Regência

CARGO - ORIENTADOR SOCIAL

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social. SUAS. Estatuto da Pessoa com Deficiência. primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Dever do estado em relação à educação infantil. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil. Plano Nacional de Promoção. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. NOB/SUAS (2005). Fundamentos da Educação Social. Conceito de educação social e intervenção socioeducativa. A educação popular: prática de liberdade e Pedagogia da autonomia. Educador Social: perfil e demandas profissionais. A organização do trabalho sócio pedagógico. Papel do educador e a relação educador-educando. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. (Estatuto da Igualdade Racial) e Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Atualidades da área. Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Relações humanas no trabalho e no meio social, ética moral e cidadania.

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PMC</p> <p>ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	---	---

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Acolhimento e humanização na atenção à saúde; Administração de medicamentos; Atenção a pessoas portadoras de Condições crônicas de saúde; Ética e bioética; Legislação em Enfermagem; Cuidados paliativos e domiciliares; Feridas e curativos; Primeiros socorros/Suporte básico de vida; Políticas de saúde/Sistema Único de Saúde; Sala de vacina e procedimentos em imunização; Procedimentos técnicos de enfermagem; O papel do técnico de enfermagem para a segurança do paciente; Saúde da mulher; Saúde do idoso; Saúde da criança; Saúde do trabalhador; Saúde do homem; Saúde mental.

CARGO - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Segurança do Trabalho: 1.1. Acidentes de trabalho; Conceito técnico e legal; Investigação de acidentes; Causas dos acidentes do trabalho; Análise de acidentes; Cadastro de acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Emissão de CAT; Estatísticas de acidentes. 1.2. Medicina do Trabalho: Toxicologia; Doenças profissionais; Agentes causadores de doenças: físicos – biológicos – químicos; Primeiros Socorros; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; 2. Higiene do Trabalho: 2.1. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais (agentes físicos, químicos e biológicos); Objetivos da higiene ocupacional; 2.2. Limites de Exposição para substâncias químicas e agentes físicos; Ruído e vibrações; Iluminação; Temperaturas extremas (calor e frio); Radiações ionizantes e não ionizantes; aerodispersóides, gases e vapores; ventilação e exaustão 2.3. Medidas de controle dos riscos ocupacionais; 2.4. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Programa de Conservação Auditiva (PCA) e Programa de Proteção Respiratória (PPR); 3. Ergonomia: 3.1. Princípios da ergonomia; A aplicabilidade da ergonomia; Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc; 3.2. Espaços de trabalho; Sistemas de controle; Atividades musculares; Ergonomia e prevenção de acidentes; 3.3. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais; 4. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações: 4.1. Proteções em máquinas e ferramentas; 4.2. Segurança com caldeiras e vasos de pressão; 4.3. Elevação e transporte de materiais; 4.4. Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma; 4.5. Proteções coletiva e individual; 5. Prevenção no Combate a Sinistro: 5.1. Propriedade físico-química do fogo; 5.2. O incêndio e suas causas; Classes de incêndio; 5.3. Métodos de extinção; Agentes e aparelhos extintores; Extintores de incêndio; 5.4. Sistemas de prevenção e combate a incêndios; Brigadas de incêndio; 6. Legislação: Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria N° 3214, de 8 de junho de 1978 (e suas alterações – NR 1 a 36).

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: Agente de Trânsito, Analista Ambiental, Analista de Gestão, Analista de Tecnologia da Informação, Analista Previdenciário, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Bibliotecário, Contador, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Controle Urbano, Fiscal de Inspeção Agropecuária, Fiscal de Tributo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor De Braille, Instrutor de Libras, Médico Auditor, Médico da Atenção Básica, Médico Especialista, Museólogo, Nutricionista, Odontólogo da Atenção Básica, Orientador Social, Pedagogo, Professor, Psicólogo, Psicopedagogo; Tecnólogo da Construção Civil, Terapeuta Ocupacional.

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS:(NÍVEL SUPERIOR)**LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**

Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfo sintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR) – (alterado pelo aditivo nº 01/2020)

Raciocínio lógico: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial ou proposicional. Proposições simples e compostas. Tabelas de verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos. **Linguagem elementar dos conjuntos:** Subconjuntos, união, interseção, diferença, complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Partes de um conjunto finito. **Conjuntos numéricos e operações com números:** Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações entre conjuntos dos números reais. Intervalos de números reais. Produto cartesiano e plano cartesiano. Potenciação e radiciação. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Grandeza diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem e juros simples. **Funções:** Definição de função. Operações com funções. Funções afins e quadráticas. Gráfico de uma função. **Trigonometria no triângulo retângulo:** Seno, cosseno e tangente no triângulo retângulo. **Matrizes, determinantes e sistemas lineares:** Definição de matrizes e determinantes. Operações e propriedades de matrizes e determinantes. Inversa de matrizes. Matriz associada a um sistema de equações lineares. Resolução e discussão de sistemas lineares via matrizes. **Polinômios:** Conceito e propriedades fundamentais. Operações, fatorações e produtos notáveis. Equações polinomiais e raízes. **Combinatória:** Problemas de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. **Geometria Analítica:** Coordenadas cartesianas. Distância entre pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo de retas. Ângulo entre retas. Distância entre ponto e reta. Circunferência. **Geometria plana:** Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Quadriláteros Notáveis (paralelogramo, retângulo, quadrado e trapézio). Áreas de polígonos.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Arquitetura de computadores (Dispositivos de processamento, entrada, saída, armazenamento e comunicação); Sistema operacional Windows e Linux (Noções básicas, navegação, teclas de atalho, manipulação de arquivos e pastas); Noções básicas de internet (Navegação, pesquisa, correio eletrônico); Editor de Texto, Planilha Eletrônica e Apresentação dos pacotes MS Office, Google Docs e WPS (Funcionalidades básicas, teclas de atalhos e aplicação); Fundamentos de sistemas de informação (Dados, informação, conhecimento, segurança da informação, tipos de sistemas de informação e suas respectivas características);

COMPETENCIA SOCIO-EMOCIONAL (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Competências socioemocionais e o desenvolvimento humano; Comunicação, interação e competências socioemocionais; Exercício profissional e o desenvolvimento de competências socioemocionais; Educação Integral: conceito, perspectiva humanística e ampliação do desenvolvimento humano; O modelo BIG FIVE e os cinco fatores de personalidade; Ética profissional e cidadania.

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

I. Estado e Sociedade: elementos do Estado, a organização dos três Poderes e finalidades constitucionais, o papel do Estado na sociedade, direitos e deveres do Cidadão, formação social do Estado brasileiro. II. Aspectos geográficos, econômicos e sociais do Estado brasileiro. III. Urbanização, pobreza e desigualdade social no Brasil. IV. Desenvolvimento científico e tecnológico no século XXI e seus impactos na educação e mercado de trabalho na contemporaneidade. V. Meios de comunicação no Brasil e cobertura de temas atuais. VI. Esporte, Cultura e Lazer. VII. Economia do Nordeste e Ceará. VIII. Região Metropolitana do Cariri e Geopark Araripe. IX. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e sociais do Município de Crato. X. Ética no Serviço Público.

DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO (COMUM PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

1. Pensamento Pedagógico Nacional; 1.1 Teorias da Educação; 1.2 Tendências Pedagógicas; 2. Gestão Democrática e Participativa; 2.1. Projeto Político Pedagógico; 2.2. Regimento Escolar; 3. A didática e o processo de ensino e aprendizagem; 3.1 Organização do processo didático: planejamento (tipos e etapas),

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PMC</p> <p>ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	---	---

metodologias, avaliação (em larga escala, institucional e da aprendizagem); 3.2 A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. 4. Teoria Curricular; 5. Educação inclusiva; 6. Educação de Jovens e Adultos; 7. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 8. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96; 9. Os Parâmetros Curriculares Nacionais; 10. As Diretrizes Curriculares Nacionais; 11. Base Nacional Comum Curricular; 12. Plano Nacional de Educação – PNE; 13. Plano Estadual de Educação – PEE; 14. Plano Municipal de Educação – PME. 15. Temas contemporâneos em Educação; 16. Multiculturalidade, Interculturalidade, Transversalidade, Transdisciplinaridade, Interdisciplinaridade e Contextualização

COMPETENCIA SOCIO-EMOCIONAL (COMUM PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

Competências socioemocionais e o desenvolvimento humano; Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Diretrizes Curriculares do Estado do Ceará. (DRC/CEARÁ/2019); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; Educação Integral: conceito, perspectiva humanística e ampliação do desenvolvimento humano; O modelo BIG FIVE e os cinco fatores de personalidade; A conduta do educador e profissional em instituição de ensino: ética profissional e cidadania.

CONTEÚDO ESPECÍFICO (NÍVEL SUPERIOR)

CARGO - AGENTE DE TRÂNSITO

1. Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e seus anexos, com as devidas alterações; 2. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e suas alterações: Resolução Nº 371 – Manual Brasileiro de Fiscalização Vol. 1, Resolução Nº 561 – Manual Brasileiro de Fiscalização Vol.2

CARGO - ANALISTA AMBIENTAL

Avaliação de impacto ambiental: métodos e aplicações (Resolução CONAMA nº 01 de 1986). Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Noções de economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Impacto ambiental local (Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA nº 07/2019). Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. Licenciamento ambiental: critérios básicos fixados pelo CONAMA de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos; conhecimentos básicos de sistemas de armazenamento e abastecimento de água. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologia de tratamento de águas e efluentes para descarte/e ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Saneamento ambiental: sistemas e tratamentos adequados. Lei Federal nº 11.445/2007. Caracterização e recuperação de áreas degradadas: avaliação de danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Ciclos biogeoquímicos. Aquecimento global e mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Gerenciamento de Unidades de Conservação. Instrumentos e Sistemas de Gestão Ambiental. Programas de qualidade ambiental. Gestão e sistemas de gerenciamento de Resíduos sólidos: reciclagem, coleta, transporte e tratamento. Agrotóxicos: comércio, utilização, produção, consumo, transporte, armazenamento, registro e cadastro estadual. Recursos florestais: inventário, controle, transporte e manejo sustentável. Educação Ambiental e a Política Nacional de Educação Ambiental: princípios e linhas de atuação. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual do Ceará de 1989: princípios e normas. Lei Federal nº 9.605/98 e suas alterações. Lei Federal nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente. Decreto Federal nº 6514/08 e sua alteração Decreto Federal nº 6686/08. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): composição, atribuições e competência. O Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) e o Decreto Federal nº 4.297 de 2002. Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA): integrantes, finalidades e competências. Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e suas alterações e Lei Estadual 14.390/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação). Unidades de conservação: definições, categorias, constituição, objetivos, criação, implantação e gestão. APA da Chapada do Araripe e Flona do Araripe-Apodí. Compensação Ambiental: fundamentos e finalidades. Decreto Federal nº 4.340 de 2002. Resolução CONAMA nº 369 de 2006. Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433 de 1997: fundamentos, objetivos e implementação. Lei complementar nº 140 de 2011. Lei Federal nº 12.651 de 2012 - Código Florestal Brasileiro. Resolução CONAMA nº 237 de 1997. Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA) nº 03/2018. Lei Estadual nº 15.093/2011. Plano Municipal de Saneamento Básico do Crato (Indicadores sanitários, ambientais e socioeconômicos).

CARGO - ANALISTA DE GESTÃO.

Teoria Geral da Administração: conceitos, teorias, princípios gerais da administração, influenciadores do pensamento administrativo. Noções sobre Gestão Pública. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Níveis Organizacionais: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão da Produção: produtos e serviços, sistemas de produção, gestão de materiais. Logística: visão geral da logística, conceitos, funções da logística, canais de distribuição, cadeia de suprimento, gestão de estoque. Gestão da Qualidade: conceitos, princípios, dimensões da qualidade, NBR ISO 9000:2000 - Auditoria de Sistema de Gestão da Qualidade, ferramentas de controle da qualidade. Gerenciamento de Projetos: noções sobre gerenciamento de projetos, áreas de conhecimento do gerenciamento de projetos, ciclo de vida. Gestão de Processos: definições sobre processos, tipos de ferramentas de implantação e avaliação de desempenho. Gestão de Pessoas: conceitos, processos básicos de gestão de pessoas, recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoas, motivação, gestão de conflitos. Cultura e Clima Organizacional. Comportamento Organizacional: conceitos, características, liderança, relações entre indivíduos, grupos e estrutura.

CARGO - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Governança de TI (Alinhamento estratégico, gerenciamento de riscos, mensuração de desempenho, gestão da equipe de tecnologia); Segurança da Informação (integridade, confidencialidade, disponibilidade, autenticidade, plano de segurança); Arquitetura de computadores (principais arquiteturas e seus respectivos componentes: processador, periféricos, sistema de memória); Gestão de Projetos de TI (requisitos funcionais, requisitos não funcionais, planejamento, escopo, tempo, orçamento, qualidade, riscos, portfólio); Banco de Dados (Características de SGDB, SQL); Redes de computadores (diagrama físico, diagrama lógico, topologias, modelo de referência OSI, modelo TCP/IP, protocolos das camadas 1, 2, 3, 4 e 5, princípios de cabeamento estruturado)

CARGO - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO: Teoria Geral da Administração: conceitos, teorias, princípios gerais da administração, influenciadores do pensamento administrativo. Noções sobre Gestão Pública. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Níveis Organizacionais: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão da Qualidade: conceitos, princípios, dimensões da qualidade, NBR ISO 9000:2000 - Auditoria de Sistema de Gestão da Qualidade, ferramentas de controle da qualidade. Gestão de Pessoas: conceitos, processos básicos de gestão de pessoas, motivação, gestão de conflitos. Cultura e Clima Organizacional. Comportamento Organizacional: conceitos, características, liderança, relações entre indivíduos, grupos e estrutura.

CONTABILIDADE: Administração Pública no Brasil a partir Do Art. 37 da Constituição Federal de 1988. Administração direta e indireta e seus princípios. Gestão Pública: conceito, importância, relação com outros sistemas da organização; Função da área de gestão de pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Clima e cultura organizacional. Gerenciamento de conflitos. Recrutamento e seleção: técnicas e processos decisórios. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens, erro de avaliação. Aprendizagem organizacional. Educação Corporativa Gestão de Pessoas por Competências. Serviços públicos. Conceito amplo e restrito de serviço público. Classificação: serviços gerais e individuais. Serviços delegáveis e indelegáveis. Serviços administrativos, sociais e econômicos. Serviços próprios e impróprios. Licitações: Princípios, Definições, Compras, Aliações, Modalidades, Tipos, Limites, Dispensa, Inexigibilidade, Fases, Processo Licitatório

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PMC </p> <p>ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</p>	
---	---	---

e Contratos Administrativos; Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e Decreto 10.024/2019 e suas alterações posteriores até a data de publicação do Edital de Abertura; Orçamento Público; Processo Orçamentário; Elaboração e Controle do Balanço e Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios; Lei nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores, até data de publicação do Edital de Abertura; Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município do Crato – e suas alterações posteriores, até data de publicação do Edital de Abertura; Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): princípios, objetivos, relatórios, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida, e mecanismos de transparência fiscal.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.3 Direitos sociais. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Regime de Precatórios. 8 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9 Finanças públicas. 9.1 Normas gerais. 9.2 Orçamentos. 10 Ordem econômica e financeira.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Fundamentos previdenciários. 1.1 A intervenção do Estado e a dignidade da pessoa humana. 1.2 A solidariedade social. 1.3 A compulsoriedade da filiação. 1.4 Da previdência à seguridade social. 1.5 O risco social. 2 Princípios de Direito Previdenciário. 2.1 Princípios Gerais de Direito Previdenciário. 2.2 Princípios Constitucionais da Seguridade Social. 2.3 Princípios Específicos de Custeio. 2.4 Princípios Específicos de Previdência Social. 3 Regimes Previdenciários. 3.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS. 3.2 Regimes de Previdência de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos 4 Benefícios proteção à família e a maternidade. 5 Benefícios assistenciais. 6 Tempo de contribuição para fins previdenciários. 7 Regras de aposentadoria dos regimes próprios. 8 Pensão por morte, auxílio reclusão e licenças de caráter provisório nos regimes próprios. 9 Decadência e prescrição das contribuições à seguridade social. 10 Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

CARGO - ARQUITETO

1 Teoria da história da arquitetura e urbanismo. 1.1 Evolução urbana. 1.2 Períodos da história da arquitetura e do urbanismo. 1.3 Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. 1.4 Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. 2 Representação, métodos e técnicas de desenho. 2.1 Tipos de representação do projeto de arquitetura: NBR nº 13.531:1995 e NBR nº 13.532:1995. 2.2 Perspectiva cônica e desenhos isométricos. 2.3 Geometria descritiva básica: os diedros, as três projeções e os cortes. 2.4 Croquis à mão e Sketch-up. 2.5 Desenho técnico e AutoCAD. 2.6 Desenho técnico: NBR nº 8.403:1984, NBR nº 8.404:1984, NBR nº 10.068:1987, NBR nº 10.582:1988, NBR nº 6.492:1994, NBR nº 10.067:1995, NBR nº 10.126:1987 (versão corrigida em 1998), NBR nº 8.196:1999 e NBR ISO nº 10.209-2:2005. 3 Planejamento e projeto urbano. 3.1 Uso do solo. 3.2 Lei nº 6.766/1979 e alterações (parcelamento do solo urbano). 3.3 Gestão urbana e instrumentos de gestão: plano diretor, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos. 3.4 Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). 3.5 Dimensionamento e programação: Equipamentos públicos e comunitários; Mobiliário urbano. 3.6 Sistemas de infraestrutura urbana: Subsistema viário: hierarquização, dimensionamento, geometria e pavimentação; Subsistema de drenagem pluvial; Subsistema de abastecimento de água; Subsistema de esgotamento sanitário; Subsistema de resíduos sólidos: coleta e destinação; Subsistema energético; Subsistema de comunicações. 3.7 Topografia: Noções de poligonais, curvas de nível e movimento de terra; Noções de sistema cartográfico e de georeferenciamento. 4 Sustentabilidade urbana. 4.1 Agenda Habitat e Agenda 21. 4.2 Sistemas de baixo impacto ambiental: sistemas, coletores solares, fotocélulas. 5 Comunicação visual no edifício e na cidade. 6 NBR nº 9.050:2015. 7 Paisagismo. 7.1 Espaços livres: praças e parques. 7.2 Espaços vinculados à edificação: jardins. 8 Projetos de arquitetura para edifícios. 8.1 Programa de necessidades/fluxograma. 8.2 Implantação. 8.3 Programas complexos: circulações e áreas restritas. 8.4 Modulação e racionalização da construção; Concreto, aço e pré-moldados. 8.5 Divisão espacial e leiaute de ambientes. 8.6 Ergonomia. 8.7 Conforto térmico: Aspectos bioclimáticos: clima, zona de conforto; Insolação: uso da carta solar, desenho de brises; Ventilação e exaustão; Absorção, transmissão e reflexão térmica; Conforto luminoso; Iluminação natural; Iluminação artificial; 8.8 Conforto acústico: Noções básicas de acústica: reverberação, eco, reflexão, absorção e isolamento; intensidade sonora. 9 Leitura e interpretação de projetos complementares para edifícios. 9.1 Cálculo estrutural: Aço, Concreto, Madeira. 9.2 Instalações elétricas. 9.3 Instalações hidrossanitárias. 9.4 Prevenção contra incêndio: Noções básicas, Saída de emergência: NBR 9.077:2001. 9.5 Elevadores. 9.6 Ar condicionado. 9.7 Instalações especiais. 9.7.1 Alarmes e para-raios. 9.7.2 Telecomunicações/telefone. 9.7.3 Cabeamento estruturado de dados e voz. 10 Edifício: projeto de detalhamento. 10.1 Especificações e caderno de encargos: Sistema construtivo e estrutural, Coberturas e impermeabilizações, Vedações, Alvenarias, Esquadrias. 10.2 Pinturas e revestimentos: especificações e quantitativos: Piso, paredes e forro, revestimentos cerâmico, melamínico, Detalhes executivos: representação, especificação e cotagem. Esquadrias: aço, alumínio e madeira, Escadas e corrimãos (dimensionamento). 10.3 Desempenho de edificações: NBR 15575/2013 – Partes 1 a 6; 11 Obra e fiscalização. 11.1 Organização e projeto do canteiro de obras. 11.2 Orçamento e cronograma físico-financeiro. 11.3 Responsabilidade técnica. 11.4 Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços. 12 Legislação profissional. 12.1 Lei nº 5.194/1966 e alterações. 12.2 Resolução do CONFEA nº 218/1973. 12.3 Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU): Resolução CAU/BR nº 52 de 2013

CARGO - ARQUIVISTA

Fundamentos da arquivística: princípios e bases; Descrição arquivística e controle de vocabulário; Tipologia documental em Arquivística; Gestão e avaliação de documentos: a) ciclo vital dos documentos; b) Tabela de Temporalidade Documental; Sistemas e métodos de arquivamento. Conservação e preservação de documentos arquivísticos. Arquivos na Era Digital: a) eARQ Brasil, b) digitalização de documentos arquivísticos permanentes e c) repositórios arquivísticos digitais confiáveis. Legislação arquivística.

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL

1. Pressupostos e Fundamentos Históricos e Técnico-metodológicos do Serviço Social; 2. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); 4. SUS: Lei Orgânica da Saúde (LOS), Lei nº 8.080 de 1990 e Lei nº 8.142 de 1990. 4. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993 e Lei nº 12.435/2011); 5. Políticas Públicas e Sociais pós-Constituição Federal de 1988 e no contexto neoliberal. 6. Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas; 7. Política Social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado; 8. Serviço Social no campo sociojurídico: laudos periciais, adoção, violência contra crianças, ato infracional de adolescentes; 9. A prática profissional: relação teoria/prática; a questão da mediação. 10. Instrumentalidade: atendimento individual, trabalho em grupos, comunidades, movimentos emergenciais.

CARGO - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO. - (Alterado pelo aditivo nº 01/2020)

ADMINISTRAÇÃO: Teoria Geral da Administração: conceitos, teorias, princípios gerais da administração, influenciadores do pensamento administrativo. Noções sobre Gestão Pública. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Níveis Organizacionais: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão da Qualidade: conceitos, princípios, dimensões da qualidade, NBR ISO 9000:2000 - Auditoria de Sistema de Gestão da Qualidade, ferramentas de controle da qualidade. Gestão de Pessoas: conceitos, processos básicos de gestão de pessoas, motivação, gestão de conflitos. Cultura e Clima Organizacional. Comportamento Organizacional: conceitos, características, liderança, relações entre indivíduos, grupos e estrutura.

CONTABILIDADE: Resolução 986/2003 NBC TI 01. Administração Pública no Brasil a partir do Art. 37 da Constituição Federal de 1988. Administração direta e indireta e seus princípios. Gestão Pública: conceito, importância, relação com outros sistemas da organização. Orçamento público, finanças públicas e controle interno. Orçamento Público: elaboração, execução, acompanhamento e controle. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano Plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, aprovação, acompanhamento e controle. Princípios orçamentários. Diretrizes Orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Receita pública: categorias, fontes, estímulos, dívida ativa. Despesa pública: categorias, estímulos, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores.

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PMC </p> <p>ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</p>	
---	---	---

Licitações: modalidade, dispensa e inexigibilidade. Controle interno. Tipos e formas de atuação do Sistema de Controle: legislação básica, tomadas e prestações de contas. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Tomadas e prestações de contas. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000): princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida, e mecanismos de transparência fiscal. Análise de processos licitatórios, acordos, convênios e contratos. Empenhos (global, estimativo e ordinário).

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.3 Direitos sociais. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Regime de Precatórios. 8 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9 Finanças públicas. 9.1 Normas gerais. 9.2 Orçamentos. 10 Ordem econômica e financeira.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Dos princípios gerais 1.2 Das limitações do poder de tributar. 1.3 Dos impostos da União, dos Estados do Distrito Federal e dos municípios. 2 Obrigação tributária. 2.1 Disposições gerais. 2.2 Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. 2.3 solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 3 Responsabilidade tributária. 3.1 Responsabilidade dos sucessores. 3.2 Responsabilidade de terceiros. 3.3. Responsabilidade por infrações. 4 Crédito tributário. 4.1 Lançamento e modalidade de lançamento. 4.2 Suspensão de crédito tributário, moratória. 4.3 Extinção do crédito tributário. 4.4 Modalidade de extinção, pagamento, pagamento indevido, exclusão, isenção e anistia. 5 Garantias e privilégios do crédito tributário. 6 Administração tributária. 6.1 Fiscalização. 6.2 Dívida ativa. 6.3 Certidões negativas. 7 Código tributário do município do Crato.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Atos administrativos. 1.1 Conceito. 1.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 1.3 Requisitos ou elementos. 1.4 Atributos. 1.5 Classificação. 1.6 Atos administrativos em espécie. 1.7 O silêncio no direito administrativo. 1.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 1.9 Convalidação. 1.10 Vinculação e discricionariedade. 1.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 1.12 Decadência administrativa. 2 Processo administrativo. 2.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da Administração Pública. 2.1 Poder regulamentar. 2.2 Poder hierárquico. 2.3 Poder disciplinar. 2.4 Poder de polícia. 2.5 Dever de agir. 2.6 Dever de eficiência. 2.7 Dever de probidade. 2.8 Dever de prestação de contas. 2.9 Abuso do poder. 3 Serviços públicos. 3.1 Legislação pertinente. 3.2 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 3.3 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 3.4 Parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil. Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. 3.5 Disposições doutrinárias. 3.6 Conceito. 3.7 Elementos constitutivos. 3.8 Formas de prestação e meios de execução. 3.9 Delegação: concessão, permissão e autorização. 3.10 Classificação. 3.11 Princípios. 3.12 Remuneração. 3.13 Usuários. 3.14 Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. Lei Federal nº 13.460/2017. O papel das ouvidorias. 4. Intervenção do Estado na propriedade. 4.1 Conceito. 4.2 Fundamento. 4.3 Modalidades. 4.4 Limitação administrativa. 4.5 Servidão administrativa. 4.6 Ocupação temporária. 4.7 Requisição administrativa. 4.8 Tombamento. 4.9 Desapropriação. 5. Licitações. 5.1 Legislação pertinente. 5.2 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 5.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 5.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 5.5 Fundamentos constitucionais. 5.6 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.7 Modalidades. 15.8 Tipos. 5.9 Procedimento. 5.10 Anulação e revogação. 5.11 Sanções administrativas. 5.12 Contratos administrativos. 5.13 Responsabilidade contratual. 5.14 Legislação pertinente. 5.15 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 5.16 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos).

DIREITO FINANCEIRO: 1. Sistema Financeiro Nacional. 1.2 Ação Governamental. Direito Orçamentário. 1.3 Leis Orçamentárias, Execução da Lei do Orçamento Anual, Controle da Execução Orçamentária. 1.4 Finanças públicas e finanças privadas. 1.5 Necessidades individuais e necessidades coletivas. 1.6. As necessidades públicas. 1.6 Forma de atendimento das necessidades públicas. 2. Autonomia do direito financeiro. 2.2 Fontes do direito financeiro. 2.3 Relações do direito financeiro. 2.4 A norma financeira - estrutura, conteúdo, interpretação. 3. Patrimônio Público. 3.1 Noção e conteúdo. 3.2 Função e modos de utilização. 3.3 Administração. 3.4 Controle e Inventário. 4. Atividade financeira 4.1. Receita Pública: conceito, classificação, funções, receita patrimonial, receita tributária, receita de crédito público. 4.2 Despesa Pública: conceito, classificação, funções. 5. Moeda e Sistema Financeiro 5.1. Moeda - disciplina jurídica da emissão e circulação. 5.2. Sistema Financeiro Nacional - estrutura e composição. 5.3 Conselho Monetário Nacional & Banco Central – competência. 5.4. Instituições Financeiras Públicas e Privadas. 6. A ação governamental. 6.1 Princípios da ação governamental: planejamento, coordenação, descentralização e controle. 7. Planejamento e orçamento 7.1 Plano Plurianual: conteúdo e eficácia. 7.2. Diretrizes orçamentárias: conteúdo e eficácia. 8. Orçamento anual 8.1. Princípios. 8.2 Conteúdo. 8.3 Estrutura. 8.4 Elaboração. 9. Execução orçamentária 9.1. Processo de Execução da Receita: lançamento, arrecadação, recolhimento, dívida ativa. 9.2 Processo de Execução da Despesa: licitação, empenho, liquidação, pagamento, adiantamento. 9.3 Exercício Financeiro: regime das receitas e despesas, restos a pagar, receita anulada. 10. Controle da execução orçamentária 10.1. Conteúdo. 10.2 Controle Interno. 10.3 Controle Externo. 10.4 Competência e atuação dos Tribunais de Contas.

CARGO - BIBLIOTECÁRIO

Fundamentos da Biblioteconomia e Ciência da Informação. Planejamento de Unidades de Informação. Tipos de bibliotecas: públicas, universitárias, escolares, especializadas. Controle bibliográfico. Informática Documentária: sistemas integrados de bibliotecas, bases de dados, formatos de registros bibliográficos. Desenvolvimento de coleções. Análise descritiva e temática da informação: Catalogação, Indexação, Classificação (CDD; CDU), Tesouros, Linguagens Documentárias. Serviços e produtos de informação. Marketing em Unidades de Informação. Estudos de usuários. Serviço de referência. Profissional bibliotecário: aspectos éticos, instituições de classe. Normalização documental (ABNT).

CARGO - CONTADOR

Administração Pública no Brasil a partir Do Art. 37 da Constituição Federal de 1988. Administração direta e indireta e seus princípios. Contabilidade Geral: objetivo e finalidade. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Patrimônio e Variações Patrimoniais. Avaliação de Ativos e Passivos. Mensuração e Reconhecimento de Operações. Regulamento de Imposto de Renda - Decreto nº 9580/2018. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, patrimonial de compensação e de custos. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000 e Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extra orçamentária: definição, casos de receita extra orçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Despesa Pública: Conceito, categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extra orçamentária: definição, casos de despesa extra orçamentária de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único. Gestão por fundos especiais regulamentados. Adiantamentos: conceito e contabilização. Planejamento Governamental: Conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-Programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita orçamentária. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PMC</p> <p>ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	---	---

Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001 (consolidada e atualizada). Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura.

CARGO - EDUCADOR FÍSICO

1. Intervenção do Profissional de Educação Física no SUS. 2. Práticas Corporais e Atividade Física no SUS; 3. Fisiologia Clínica do Exercício Físico; 4. Crescimento e Desenvolvimento Humano. 5. Educação Física, saúde e envelhecimento; 6. Atividade Física e Exercício Físico para Grupos Especiais; 7. O papel do profissional de Educação Física na Saúde Mental; 8. Diretrizes internacionais para avaliação e prescrição de atividades físicas e exercícios físicos. 9. Legislação e políticas públicas sobre atividade física na promoção da saúde. 10. Exercício Físico para crianças e adolescentes;

CARGO - ENFERMEIRO

Acolhimento e humanização na atenção à saúde; Saúde e doença: modelos assistenciais; Políticas de saúde; O Sistema Único de Saúde (SUS); Famílias no contexto do cuidado; Atenção integral à saúde da mulher no planejamento reprodutivo; Atenção ao pré-natal de risco habitual; Intercorrências gestacionais; Atenção ao parto e nascimento, com base em evidências científicas; Aleitamento materno e manejo de complicações; Diretrizes para o rastreamento e controle dos cânceres do colo do útero e de mama; Ética e bioética em enfermagem; Legislação em Enfermagem; Segurança do paciente; Imunização; Atenção ao crescimento e desenvolvimento infantil/Puericultura; Envelhecimento e suas necessidades de saúde; Condições crônicas de saúde; Urgências e emergências clínicas e domiciliares; Estratificação e classificação de risco; Doenças infecciosas/Sepsis; Feridas e estomias; Queimaduras; Saúde do trabalhador; Saúde do homem; Saúde mental; Cuidados paliativos no âmbito da atenção básica; Sistematização da Assistência de Enfermagem e Modelos de Classificação.

CARGO - ENGENHEIRO AGRONOMO

Introdução a agronomia; Metodologia do trabalho científico; Higiene e segurança do trabalho; Gênese, morfologia e física do solo; Entomologia aplicada; Construções rurais; Fisiologia vegetal; Hidrologia; Fertilidade do solo; Higiene e sanidade animal; Nutrição animal; Manejo de plantas invasoras; Forragicultura; Nutrição vegetal; Levantamento e classificação dos solos; Ovíno e caprino; Administração rural; Manejo e conservação dos solos; Bovinocultura; Pós colheita de frutas e hortaliças; Legislação rural; Manejo e controle de irrigação; Adubos e adubações; Sistema de produção de monogástrico (aves e suínos); Relação água-solo-planta-atmosfera; Agricultura de precisão; Biotecnologia na agricultura; Manejo integrado de pragas; Produção integrada de frutas;

CARGO - ENGENHEIRO CIVIL

1. Estruturas: 1.1. Resistência dos materiais: Estudos dos esforços de tração, compressão e cisalhamento; Análise de tensões e deformações em vigas, pilares e lajes. 1.2. Análise Estrutural Conceitos fundamentais; Estudos de vigas isostáticas; Estudo dos quadros isostáticos planos; 1.3. Estruturas de Madeira e Aço; 2. Materiais de Construção: Aglomerantes, Agregados, Argamassas; Concreto; Aditivos; Madeira; Vidro, Materiais Cerâmicos, Plástico na Construção, Metal e Aço. 3. Concreto Armado: Propriedades e Ensaios; Dosagem; Dimensionamento de elementos estruturais; Controle Tecnológico. 4. Técnicas Construtivas: 4.1. Estudos preliminares; Sondagem e reconhecimento do subsolo; 4.2. Levantamento topográfico do terreno; Movimentos de terra; Canteiro de obras; Rebaixamento do lençol freático; 4.3. Fundações para edifícios; Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; 4.4. Formas para concreto armado; 4.5. Revestimentos, Pintura, Forros, Cobertura das edificações; 4.6. Patologia das Construções. 5. Saneamento: 5.1. Sistema de Abastecimento de Água: Demanda e consumo de água; estimativa de vazões; Estações elevatórias; Princípios de tratamento de águas. 5.2. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para disposição de esgotos; Rede coletora de esgotos; Princípios do tratamento de esgotos. 5.3. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições; Galerias e canais. 5.4. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Aterro sanitário e controlado. 6. Instalações Hidrossanitárias e Combate a Incêndio: 6.1. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; 6.2. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; 6.3. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; 6.4. Projeto e dimensionamento de instalações de combate a incêndio. 7. Instalações Elétricas: 7.1. Conceitos Básicos de Eletricidade; 7.2. Projeto e dimensionamento de instalações elétricas de baixa tensão; 7.3. Dispositivos de Seccionamento, Proteção e Aterramento; 7.4. Luminotécnica; 8. Topografia: 8.1. Levantamento Planimétrico; 8.2. Levantamento Altimétrico; 8.3. Levantamento Planialtimétrico; 8.4. Georreferenciamento e Sensoriamento Remoto; 9. Geotecnia: 9.1. Mecânica dos solos; 9.2. Fundações; 9.3. Obras de contenção; 10. Barragens: 10.1. Barragens de Concreto; 10.2. Barragens de Terra; 10.3. Barragens de Entrocamento; 10.4. Barragens de Rejeitos; 11. Pavimentação e Estradas: 11.1. Projeto Geométrico; 11.2. Terraplenagem; 11.3. Drenagem; 11.4. Projeto de Pavimentação; 11.5. Sinalização vertical e horizontal; 12. Planejamento e Gestão de Obras: 12.1. Planejamento e gerenciamento de projetos; 12.2. Planejamento e Gerenciamento de obras; 12.3. Qualidade e produtividade na construção civil; 12.4. Sustentabilidade na construção; 12.5. Orçamento na Construção Civil, Cálculo do BDI, Curva ABC; 12.6. Gerenciamento de Resíduos na Construção Civil; 13. Licitação de Obras: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; 14. Resoluções CONAMA: Nº 001/86 (EIA/RIMA), Nº 237/97 (Licenciamento Ambiental); 15. Normas Técnicas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho 16. Legislação Trabalhista pertinente à construção civil; 17. Legislação Profissional: 17.1. Resolução do CONFEA nº 218/1973; 17.2. Código de Ética CONFEA/CREA.

CARGO - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

1. Programação Linear (Modelagem e métodos de resolução); Problemas de transporte; Problemas de alocação; Análise de sensibilidade; Modelos de simulação. 2. Técnicas de manutenção; Ferramentas de aumento de confiabilidade (FMEA, RCFA); Gestão da manutenção; Indicadores de desempenho; Princípios de lubrificação. 3. Instalações Industriais: localização de instalações, estudo de fluxo, dimensionamento dos espaços. 4. Planejamento estratégico e Estratégia empresarial; Estratégias Genéricas de Porter; Estratégias de marketing indústria. 5. Engenharia do projeto; Orçamento de receitas e despesas e financiamento; Avaliação de projetos. 6. Cronoanálise; Princípios da economia dos movimentos. 7. Desenvolvimento de produtos: modelos e metodologias; Ciclo de vida do produto. 8. Padronização e normalização; Cartas de controle; Qualidade em serviços; Custos da qualidade. 9. Leitura de planta baixa; Escala; Representação de Vistas ortogonais. 10. Normas trabalhistas: NR 6, NR 15, NR 16, NR 23, NR 25. CIPA. 11. Análise ergonômica do posto de trabalho. NR 17. 12. Genéricas do Processo de Inovação. Modelo de Inovação Fechada x Modelo de Inovação Aberta. Indicadores de Inovação. Cultura Organizacional para a inovação. Inovação em Modelos de Negócios.

CARGO - ENGENHEIRO ELÉTRICO

Circuitos Elétricos: circuitos em corrente contínua, circuitos em corrente alternada, técnicas de análise de circuitos, potência e energia em circuitos, análise transitória em circuitos, análise em regime senoidal, circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados, fator de potência. Magnetismo e eletromagnetismo; corrente alternada (características e tipos de carga); Cálculo de curto-circuito e de fluxo de potência; Dimensionamento de equipamentos elétricos de força, proteção, comando e medição; Cálculos e projetos luminotécnicos; Instalação e manutenção elétrica; Cálculo de queda de tensão; Comandos elétricos, equipamentos e materiais elétricos, noções de controlador lógico programável, retilificadores, baterias e Nobreak. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, aterramento e proteção de sistemas elétricos; Máquinas Elétricas: Princípios de conversão de energia mecânica, transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua, motores e geradores, inversores de frequência, dispositivos e conversores eletrônicos de potência, Soft Starters, distorção harmônica e fator de potência; Noções gerais do sistema elétrico brasileiro para a confecção, leitura e interpretação de projetos elétricos e eletrônicos analógicos e digitais de forma geral; Noções sobre utilização de energias renováveis e economia de energia; Sistemas de geração e microgeração de energia elétrica; Fundamentos de Sistemas Elétricos de Potência; Eficiência energética; Planejamento, gerenciamento e controle de obras elétricas em áreas públicas, incluindo manutenção corretiva e preventiva em

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PMC</p> <p>ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	---	---

sistemas elétricos em áreas públicas e prediais; Segurança em instalações elétricas; Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA/CREA); Normas: - NR 10; - NBR 5410; - NBR 14039;

CARGO - ENGENHEIRO MECÂNICO

Metrologia; Processos de Fabricação mecânica; Tipos de manutenção; Diagrama Fe-C; Equilíbrio de vigas; Diagrama de esforço cortante e momento fletor; Transmissão de potência em eixos; Análise de tensão e deformação; Engrenagens cilíndricas de dentes retos; Classificação e descrição das Máquinas Hidráulicas; Processo de captação e distribuição de água por meio mecânico; escoamento de fluido ideal incompressível; Máquinas Térmicas; Representação do conjunto em desenho de máquinas; Sistemas de condicionamento de ar; Vibração livre sem amortecimento e com amortecimento.

CARGO - FARMACEUTICO

Código de ética profissional Farmacêutica; Interações medicamentosas; Farmacoepidemiologia; Farmacoeconomia; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Medicamentos Genéricos (Lei Federal 9787/1999) Medicamentos Controlados Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde 344/98).

Princípios gerais da atenção farmacêutica; Conceitos de atenção farmacêutica; Planejando a atenção farmacêutica; A atenção farmacêutica na prevenção de doenças; Reações adversas a medicamentos; Reações adversas a medicamentos dependentes do paciente; Critérios de classificação das RAM; Etiologia das RAM; Diagnóstico das RAM. Farmacologia: Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Farmacodinâmica e farmacocinética; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; Riscos e benefícios do uso de fármacos. Farmacologia: A ciência dos medicamentos; Noções sobre medicamentos; Preparação de medicamentos; Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Farmacodinâmica e farmacocinética; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; O medicamento Genérico; Fármacos bloqueadores neuromusculares; Fármacos que inibem a liberação de acetilcolina; Fármacos que afetam os receptores adrenérgicos; Fármacos que atuam sobre os neurônios adrenérgicos; Fármacos que afetam a síntese de noradrenalina; Fármacos que afetam a captação de noradrenalina, Que afetam o coração: Fármacos antianginosos; Coagulação e hemorragia; Agentes prócoagulantes; Anticoagulantes; Fármacos antiplaquetários; Fármacos fibrinolíticos e antifibrinolíticos; Fármacos utilizados nos distúrbios gastrintestinais: Fármacos que inibem a secreção de HCl; Fármacos anti-eméticos; Mediadores inflamatórios: Fármacos anti-inflamatórios; Principais AINEs: anti-inflamatórios não-esteroidais e sua farmacologia local; Fármacos anti-histamínicos; Fármacos utilizados na gota; Fármacos anti-reumatóides; Fármacos Sistema nervoso: Anestésicos gerais: mecanismo de ação; O procedimento anestésico: breves explicações; Anestésicos inalatórios; Anestésicos intravenosos; Fármacos ansiolíticos e hipnóticos; Classificação dos fármacos ansiolíticos e hipnóticos; Fármacos antidepressivos; Fármacos inibidores da monoamino-oxidase (MAO); Fármacos estabilizadores do humor; Fármacos antiepiléticos; Fármacos utilizados no tratamento da epilepsia

CARGO - FISCAL AMBIENTAL

Avaliação de impacto ambiental: métodos e aplicações (Resolução CONAMA nº 01 de 1986). Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Noções de economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Impacto ambiental local (Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA nº 07/2019). Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. Licenciamento ambiental: critérios básicos fixados pelo CONAMA de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos; conhecimentos básicos de sistemas de armazenamento e abastecimento de água. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologia de tratamento de águas e efluentes para descarte/e ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Saneamento ambiental: sistemas e tratamentos adequados. Lei Federal nº 11.445/2007. Caracterização e recuperação de áreas degradadas: avaliação de danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Ciclos biogeoquímicos. Aquecimento global e mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Gerenciamento de Unidades de Conservação. Instrumentos e Sistemas de Gestão Ambiental. Programas de qualidade ambiental. Gestão e sistemas de gerenciamento de Resíduos sólidos: reciclagem, coleta, transporte e tratamento. Agrotóxicos: comércio, utilização, produção, consumo, transporte, armazenamento, registro e cadastro estadual. Recursos florestais: inventário, controle, transporte e manejo sustentável. Educação Ambiental e a Política Nacional de Educação Ambiental: princípios e linhas de atuação. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual do Ceará de 1989: princípios e normas. Lei Federal nº 9.605/98 e suas alterações. Lei Federal nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente. Decreto Federal nº 6514/08 e sua alteração Decreto Federal nº 6686/08. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): composição, atribuições e competência. O Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) e o Decreto Federal nº 4.297 de 2002. Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA): integrantes, finalidades e competências. Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e suas alterações e Lei Estadual 14.390/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação). Unidades de conservação: definições, categorias, constituição, objetivos, criação, implantação e gestão. APA da Chapada do Araripe e Flona do Araripe-Apodí. Compensação Ambiental: fundamentos e finalidades. Decreto Federal nº 4.340 de 2002. Resolução CONAMA nº 369 de 2006. Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433 de 1997: fundamentos, objetivos e implementação. Lei complementar nº 140 de 2011. Lei Federal nº 12.651 de 2012 - Código Florestal Brasileiro. Resolução CONAMA nº 237 de 1997. Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA) nº 03/2018. Lei Estadual nº 15.093/2011. Plano Municipal de Saneamento Básico do Crato (Indicadores sanitários, ambientais e socioeconômicos).

CARGO - FISCAL DE CONTROLE URBANO

1. Leitura e interpretação de Projetos Arquitetônicos e complementares: Arquitetura, Instalações Prediais, Instalação de Segurança, Estruturas e Terraplenagem; 2. Etapas de desenvolvimento dos projetos; 3. Representação Gráfica de Projetos de Arquitetura: tamanho de pranchas, formato de papéis, escalas, convenção de materiais, entre outros; 4. Materiais e técnicas construtivas; 5. Conforto ambiental das edificações: condições acústicas, térmicas e luminosas; 6. Desempenho de edificações: NBR 15575/2013 – Partes 1 a 6; 7. Acessibilidade universal em edificações: NBR 9050/2015; 8. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município do Crato; Parcelamento do Solo (Lei nº 2590/2009); Lei de Zoneamento (Lei nº 2894/2013); Plano Diretor (Lei nº 2279/2005); Código de Posturas (Lei nº 2280/2005 e suas alterações); 9. Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para edificações no Estado do Ceará; 10. Noções de topografia: levantamento topográfico e arquitetônico, e sondagens de solo; 11. Planejamento e projeto urbano: 11.1 Uso do solo; 11.2 Lei nº 6.766/1979 e alterações (parcelamento do solo urbano); 11.3 Gestão urbana e instrumentos de gestão: plano diretor, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos; 11.4 Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades); 11.5 circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres; 12. Projeto de restauro e reforma: projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios; 13. Prática profissional: fiscalização e gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras; 14. Estimativas de custos: caderno de encargos, orçamentos, laudos e pareceres técnicos; 15. Licitação de obras (Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações); 16. Aspectos Ambientais: 16.1 Política Nacional do Meio Ambiente: leis nº 6.938 /81; 16.2. EIA/RIMA: Resolução CONAMA nº 001/86; 16.3. Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA nº 237/97; 17. Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário: 17.1. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários; 17.2. Operação e manutenção de Estações de Tratamento de Água e de Estação de Tratamento de Esgoto (ETA/ETE); 18. Poluição e contaminação do meio ambiente: 18.1. Conceito de poluição; poluição das águas; poluição do ar; poluição do solo; poluição sonora; poluição visual; 18.2. Princípios de conservação da natureza: ação predatória do homem; impacto ecológico das grandes obras; o planejamento como solução para os problemas ecológicos. 18.3. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos; 19. Licenciamento de obras: Aprovação de projeto, Alvará de Construção, Habite-se; Alvará de Reforma/Ampliação; Retrofit; Reconstrução.

CARGO - FISCAL DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PMC </p> <p>ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</p>	
---	---	---

1. Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal: Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; 2. Doenças de notificação obrigatória: Febre Aftosa, Estomatite vesicular, Brucelose, Tuberculose, Raiva, Encefalopatia Espongiforme Bovina, Paraplexia Enzoótica Ovina, Influenza Aviária, Doença de Newcastle, Salmonelose, Micoplasmose, Mancha Branca dos camarões, Artrite- encefalite caprina, Anemia Infecciosa Equina, Mormo, Peste Suína Clássica, Doença de Aujeszky (DA); 3. Legislação: 3.1. [Decreto Nº 9.013, de 29 de Março de 2017 – MAPA](#) Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) - Título V - Da Inspeção Industrial e Sanitária e alterações. 3.2. Instrução Normativa nº 8, de 25 de março de 2004 - proíbe em todo o território nacional a produção, a comercialização e a utilização de produtos destinados à alimentação de ruminantes que contenham em sua composição proteínas e gorduras de origem animal. 3.3. Instrução Normativa SDC nº 17, de 13 de julho de 2006 - aprova, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade Avícola, o Plano Nacional de Prevenção da influenza aviária e de controle e prevenção da doença de newcastle. 3.4. Plano de Ação para Febre Aftosa - Volume 1. 3.5. Instrução Normativa SDA Nº 06, de 8 de janeiro de 2004 - Aprova o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal. 3.6. Instrução Normativa Ministerial nº 05, de 01 de março de 2002 - Aprova as Normas Técnicas para o controle da raiva dos herbívoros domésticos, Alterada Pela Instrução Normativa MAPA -31, de 03/09/2014. 3.7. Instrução Normativa nº 47, de 18 de junho de 2004 - Aprova o Regulamento Técnico de Programa Nacional de Sanidade Suídea - PNSS, na forma do anexo a esta Instrução Normativa. Regulamento Técnico de Programa Nacional de Sanidade Suídea – PNSS. 3.8. Instrução Normativa nº 44, de 23 de agosto de 2001 - Aprova as Normas Técnicas para o Controle e a Certificação de Núcleos e Estabelecimentos Avícolas para a Micoplasmose Aviária (*Mycoplasma gallisepticum*, *synoviae* e *melleagridis*). 3.9. Instrução Normativa nº 24, de 5 de abril de 2004 - Aprova as Normas para o Controle e a Erradicação do Mormo. IN 17, 08 de maio de 2008 - Institui o programa Nacional de Equídeo. 3.10. Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004 - Aprova as Normas para a Prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E. Instrução Normativa Nº 52, de 26 de Novembro de 2018. 3.11. Instrução Normativa 10 de 03/03/2017 - estabelece as condições para a vacinação de fêmeas bovinas contra brucelose. 3.12. Lei 7.889 de 23 de novembro de 1989 - dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal. 3.13. Decreto 5.741, de 30 de março de 2006 e Anexo. 3.14. Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934 - Fica aprovado o regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal. 3.15. Decreto 10.253, de 20 de Fevereiro de 2020 Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. 3.16. Lei 11.794 de 08 de Outubro de 2008 (Lei Arouca) Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências. 3.17. Resolução Nº 1236, de 26 de Outubro de 2018 Define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências. 3.18. Resolução 1138 - 16 de Dezembro de 2016 Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário. 3.19. Resolução 1.267, de 8 de Maio de 2019 Aprova o Código de Ética do Zootecnista.

CARGO - FISCAL DE TRIBUTOS.

ADMINISTRAÇÃO: Teoria Geral da Administração: conceitos, teorias, princípios gerais da administração, influenciadores do pensamento administrativo. Noções sobre Gestão Pública. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Níveis Organizacionais: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão da Qualidade: conceitos, princípios, dimensões da qualidade, NBR ISO 9000:2000 - Auditoria de Sistema de Gestão da Qualidade, ferramentas de controle da qualidade. Gestão de Pessoas: conceitos, processos básicos de gestão de pessoas, motivação, gestão de conflitos. Cultura e Clima Organizacional. Comportamento Organizacional: conceitos, características, liderança, relações entre indivíduos, grupos e estrutura.

CONTABILIDADE: Regulamento de Imposto de Renda - Decreto nº 9580/2018. Administração Pública no Brasil a partir Do Art. 37 da Constituição Federal de 1988. Administração direta e indireta e seus princípios. Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, custos, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Lei nº 4.320/1964 e alterações: Disposições Gerais, da Receita, da Despesa: das Despesas Correntes; das Despesas de Capital; da proposta Orçamentária: conteúdo e forma da proposta orçamentária; da elaboração da Proposta Orçamentária; Das Previsões Plurianuais; Das previsões Anuais; Da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Orçamento público, finanças públicas e controle interno. Orçamento Público: elaboração, execução, acompanhamento e controle. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano Plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, aprovação, acompanhamento e controle. Princípios orçamentários. Diretrizes Orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. SIAFI. Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. A Conta Única do Tesouro. Licitações: modalidade, dispensa e inexigibilidade. Supervisão ministerial e controle interno. Tipos e formas de atuação do Sistema de Controle: legislação básica, tomadas e prestações de contas. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Tomadas e prestações de contas. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida, e mecanismos de transparência fiscal. Análise de processos licitatórios, acordos, convênios e contratos. Empenhos (global, estimativo e ordinário); Código tributário do Município do Crato.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.3 Direitos sociais. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Regime de Precatórios. 8 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9 Finanças públicas. 9.1 Normas gerais. 9.2 Orçamentos. 10 Ordem econômica e financeira.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Dos princípios gerais 1.2 Das limitações do poder de tributar. 1.3 Dos impostos da União, dos Estados do Distrito Federal e dos municípios. 2 Obrigação tributária. 2.1 Disposições gerais. 2.2 Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. 2.3 solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 3 Responsabilidade tributária. 3.1 Responsabilidade dos sucessores. 3.2 Responsabilidade de terceiros. 3.3 Responsabilidade por infrações. 4 Crédito tributário. 4.1 Lançamento e modalidade de lançamento. 4.2 Suspensão de crédito tributário, moratória. 4.3 Extinção do crédito tributário. 4.4 Modalidade de extinção, pagamento, pagamento indevido, exclusão, isenção e anistia. 5 Garantias e privilégios do crédito tributário. 6 Administração tributária. 6.1 Fiscalização. 6.2 Dívida ativa. 6.3 Certidões negativas. 7 Código tributário do município do Crato.

CARGO - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -

Vigilância Sanitária: conceito e ações desenvolvidas por área de abrangência. Diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) - atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): criação, competências, estrutura organizacional e administração. Processo Administrativo Sanitário (PAS). O fiscal sanitário: função, legislação e ação. Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador. Controle sanitário dos estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária. Manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Procedimentos operacionais padronizados de boas práticas para serviços de alimentação sobre os seguintes itens: a) Higienização de instalações, equipamentos e móveis; b) Controle integrado de vetores e pragas urbanas; c) Higienização do reservatório; d) Higiene e saúde dos manipuladores. Doenças transmitidas por alimentos. Epidemia, endemia e pandemia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: Covid-19, Dengue, Zika vírus, Chikungunya, Febre Amarela, Cólera, Hepatite, Leptospirose, Pediculose, Escabiose, Febre Tifoide, Tuberculose, Hanseníase, Raiva e Leishmaniose. Ações da vigilância sanitária no controle de vetores. Noções sobre intoxicação por Agrotóxicos. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos. Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano. Portaria MS 2.914/2011. Participação popular e controle social. Saneamento comunitário e organização de comunidades. Organização da Vigilância em Saúde no Estado do Ceará. Portaria MS nº 1.378/2013. Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto nº 7.508/2011. Lei

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PMC ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS </p>	
---	---	---

8.142/1990. Lei 9.882/1999 (Define o sistema Nacional de vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Saúde). Lei Complementar nº 141 de 2012. Lei Federal nº 9.782/99. Lei Federal nº 6.437/77. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção II - Da Saúde, Art. 196 a 200.

CARGO - FISIOTERAPEUTA

Conceitos e aplicabilidades clínicas da anatomia, fisiologia humana e do exercício, biomecânica e cinesioterapia; Fisiopatologia clínica dos sistemas cardiopulmonar, musculoesquelético e neurológico; Intervenções fisioterapêuticas nas disfunções dos sistemas cardiopulmonar e locomotor (ortopedia, traumatologia, reumatologia e neurologia) nos três níveis de atenção à saúde; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia respiratória; Fisioterapia pulmonar – gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica; Fisioterapia em Ginecologia e Obstetria; Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia; Fisioterapia Dermatofuncional; Fisioterapia preventiva e nos distúrbios osteomioarticulares relacionados ao trabalho; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Amputação. Próteses e Órteses; Sistema Único de Saúde (SUS); princípios doutrinários e organizativos, bases legais e normatização; financiamento.

CARGO - FONOAUDIOLOGO

Distúrbios de natureza fonoaudiológica; Protocolos e roteiros para história clínica nas alterações da linguagem oral e escrita, fluência, motricidade orofacial e cervical, deglutição, audição, equilíbrio, voz e da comunicação oral profissional; Protocolos, roteiros, testes e equipamentos para a avaliação fonoaudiológica nas alterações da linguagem oral e escrita, fluência, motricidade orofacial e cervical, deglutição, audição, equilíbrio, voz e da comunicação oral profissional; Hipótese diagnóstica, diagnóstico diferencial, diagnóstico e prognóstico fonoaudiológico e encaminhamentos; Programas de habilitação e reabilitação fonoaudiológica nas alterações da linguagem oral e escrita, fluência, motricidade orofacial e cervical, deglutição, audição, equilíbrio, voz e da comunicação oral profissional; Programas de prevenção, promoção e qualidade de vida considerando as alterações da linguagem oral e escrita, fluência, motricidade orofacial e cervical, deglutição, audição, equilíbrio, voz e da comunicação oral profissional; Ética e biossegurança em Fonoaudiologia.

CARGO - INSTRUTOR DE BRAILLE

Histórico do Sistema Braille: no Brasil e no mundo; O Sistema Braille; Normas técnicas: produção de textos em Braille; Orientações práticas para a transcrição de textos em Braille; Grafia Braille para a Língua Portuguesa; O código matemático unificado; Informática aplicada para pessoas com Deficiência Visual; Normas técnicas para a transcrição de textos em Braille; Portarias Ministeriais nº319, de 26/02/1999 e nº554, de 26/04/2000; Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência visual (AEE); Técnicas: uso do Soroban.

CARGO - INSTRUTOR DE LIBRAS

Legislação Básica da Educação Inclusiva: Lei 10.436/2002, Decreto 5.626/2005, Lei 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS), Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Resolução nº 436/2012 CEE/C; Surdez: conceitos, história, identidade e cultura da comunidade surda; Literatura Surda; Pedagogia Surda; Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras); Educação Bilingue para Surdos; Interpretação e tradução de língua de sinais: papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete, questões profissionais e éticas; Tradutor/Intérprete da Libras (TILS) no contexto educacional; Tradução e Interpretação de Português/Libras e Libras/Português; Modelos de tradução e interpretação em Libras.

CARGO - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA

1. Abordagem a condições cardiovasculares; 2. Condições mentais; 3. Condições dermatológicas; 4. Condições digestivas; 5. Condições neurológicas; 6. Condições hematológicas; 7. Condições infecciosas; 8. Condições metabólicas; 9. Condições musculoesqueléticas; 10. Olhos e visão; 11. Condições otorinolaringológicas; 12. Condições renais e vias urinárias; 13. Abordagem comunitária, familiar e individual; 14. Medicina Rural e áreas isoladas; 15. Saúde da criança e adolescente; 16. Saúde da Mulher; 17. Saúde do Homem; 18. Saúde do Idoso; 19. Saúde do Trabalhador; 20. Atenção à Sexualidade, situações de violência e vulnerabilidade; 21. Atenção ao ciclo gravídico-puerperal; 22. Auditoria; 23. Cuidado domiciliar, paliativo, permanente; 24. Ética Médica e Familiar; 25. Habilidades de comunicação; 26. Gestão em saúde; 27. Princípio da Medicina de Família e Comunidade; 28. Princípio da Atenção Primária à Saúde; 29. Raciocínio Clínico; 30. Rastreamento de doenças; 31. Realização de Procedimentos ambulatoriais; 32. Trabalho em equipe multiprofissional; 33. Urgência e emergência; 34. Vigilância em Saúde

CARGO - MÉDICO AUDITOR

1. Histórico da auditoria no Brasil; 2. Conceitos, objetivos e classificação; 3. Prontuário médico; 4. Ética em auditoria; 5. Código de Ética Médica; 6. Auditoria médica (Resolução CFM 1.614/01); 7. Funções do auditor; 8. Implicações éticas; 9. Ferramentas de Trabalho; 10. Acesso aos serviços e o papel da auditoria; 11. Acompanhamento do sistema ambulatorial; 12. Acompanhamento do sistema hospitalar; 13. Honorários médicos; 14. Auditoria operacional; 15. Auditoria de contas hospitalares; 16. Rotinas de materiais descartáveis em procedimentos hospitalares;

CARGO - MÉDICO ESPECIALISTA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE MÉDICO ESPECIALISTA)

Conhecimentos básicos de Medicina Clínica. Trabalho em equipe multiprofissional. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Preenchimento de receitas médicas. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Doenças de Notificação Compulsória: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Ética: Código de Ética Profissional. Infecção Hospitalar: Infecção Hospitalar Controle de Infecção Hospitalar. Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Dor pélvica e dismenorréia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções genitourinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do CCM útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedêutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Doenças benignas e malignas da mama. Ginecologia infanto-puberal. Ciclo menstrual. Tensão pré-menstrual. Câncer do endométrio. Abordagem sintomática das DST. Osteoporose. Infecção pelo HIV. Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Amniorexia prematura. Parto prematuro. Cesariana. Gestação de alto risco. Hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Ultrassom em obstetria. Doenças infecciosas na gravidez. Sofrimento fetal. Tocotraumatisms maternos. Passagem transplacentária de drogas. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Hiperemese gravídica. Aspectos médico-legais e éticos da obstetria. Puerpério. Diabetes e gravidez. Síndrome hipertensiva na gravidez. Ruptura prematura de membranas. Infecções congênitas. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Código de Ética e Disciplina

CARGO - MUSEÓLOGO

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PMC </p> <p>ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	---	---

Conceitos e trajetórias. História dos museus no mundo ocidental. A história dos museus brasileiros. Panorama museológico do Ceará contemporâneo. O patrimônio musicalizado no Cariri cearense de hoje. Coletorismo. Convenções e diretrizes da UNESCO (Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura) e do ICOM (Conselho Internacional de Museus). Código de Ética Profissional do Museólogo. Legislação e políticas públicas para o setor museológico no Brasil, após a criação do Estatuto dos Museus (Lei 11.904/2009) e do IBRAM (Instituto Brasileiro de Museus). Gestão em museus. Documentação e pesquisa museológica. Comunicação em museus. Conservação de bens musealizados. Expografia. Segurança em museus. Museus e marketing. Fomento e sustentabilidade das instituições museológicas

CARGO - NUTRICIONISTA

Nutricionista: PRINCÍPIOS NUTRICIONAIS E CONCEITOS DOS ALIMENTOS e Digestão, energia dos alimentos, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes, alimentação específica, necessidades nutricionais e dependências. Diagnósticos nutricionais. ANTROPOMÉTRICOS: padrões de referência, indicadores: Vantagens, desvantagens e interpretação, avaliação do estado nutricional proteico (hematócrito e hemoglobina, proteínas ribonucleases, pseudocolinesterase, fibronectina, somatomedina), avaliação de competência imunológica (contagem total de linfócitos ou linfocitometria, testes cutâneos) , índices prognósticos : DIETOTERAPIA nas enfermidades pulmonares ,nas enfermidades cardiovasculares, enfermidades no aparelho digestivo, nas enfermidades do fígado e do sistema biliar, nas enfermidades renais , nas enfermidades endócrinas e do metabolismo , dietoterapia por carência nutricional e condições de estresse . UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, cistos, lactário, banco de leite e cozinha dietética). Anatomofisiologia digestória, endócrina. Farmacologia básica e aplicação com interações fármaco nutrientes. NUTRIÇÃO NORMAL, definição, leis de alimentação, requerimentos e recomendações de nutrientes – Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para adultos, idosos, gestantes e na pediatria, nutrízes, lactentes, pré-escolares e escolares e coletividade sadia. ALIMENTOS: Propriedades físico-químicas, higiene, microbiologia e controle de qualidade, nutritivo. LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS: Boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política nacional de alimentação e nutrição. Guia alimentar para a população brasileira. CODIGO DE ETICA DO NUTRICIONISTA. FITOTERAPIA FUNCIONAL E NUTRIÇÃO NO CICLO DA VIDA.

CARGO - ODONTOLOGO DA ATENÇÃO BÁSICA

Vigilância sanitária em odontologia: biossegurança nos serviços odontológicos, destinação dos resíduos, vigilância dos produtos, vigilância da fluoretação das águas. Princípio, Diretrizes e Normativas do SUS. Estratégia da saúde da família e redes de atenção em saúde. Políticas de saúde bucal no Brasil. Código de ética e legislação profissional odontológica. Leis orgânicas da saúde pública: Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Decreto 7.508/2011; Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, exames complementares, manejo do paciente com comprometimento sistêmico; Patologia e diagnóstico oral: exame clínico, lesões fundamentais da mucosa bucal, alterações dos tecidos mineralizados dos dentes, patologia pulpares, periapicais e periodontais; processos infecciosos, cistos e tumores da cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Cirurgia oral menor: anatomia, radiologia, anestesiologia, indicações e contra-indicações, cuidados pré e pós-operatório, técnicas cirúrgicas; urgências odontológicas, acidentes e complicações, primeiros socorros; Odontologia social e preventiva. Processo saúde-doença bucal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento. Método de prevenção e educação: prevenção de cárie dentária; prevenção de doença periodontal; Dentística: diagnóstico de cárie, técnicas operatórias e materiais restauradores, proteção do complexo dentino-pulpar, restauração traumática; Odontopediatria: dentição decidua e mista, amamentação, alimentação, higiene bucal, controle e tratamento da cárie em crianças, manejo do paciente pediátrico: características, fisiologia e cronologia; Traumatismo em dentição decidua e permanente; Farmacologia aplicado à odontologia: prescrição, indicações e contra-indicações; Oclusopatias: diagnóstico, prevenção e tratamento.

CARGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL (ASSISTENCIA SOCIAL)

1. Pressupostos e Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social; 2. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); **SUS: Lei Orgânica da Saúde (LOS)**, Lei nº 8.080 de 1990 e Lei nº 8.142 de 1990. 4. Lei Orgânica da Assistência Social (**LOAS** – Lei nº 8.742/1993 e Lei nº 12.435/2011); 5. Políticas Públicas e Sociais pós-Constituição Federal de 1988 e no contexto neoliberal. 6. Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas; 7. Política Social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado; 8. Serviço Social no campo sociojurídico: laudos periciais, adoção, violência contra crianças, ato infracional de adolescentes; 9. A práxis profissional: relação teoria/prática; a questão da mediação. 10. Instrumentalidade: atendimento individual, trabalho em grupos, comunidades, movimentos emergenciais.

CARGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL (PEDAGOGIA)

1 Gestão Democrática e Participativa; 2. Projeto Político Pedagógico; 3. Regimento Escolar; 4. Planejamento (tipos e etapas); 5. Metodologias; 6. Avaliação (em larga escala, institucional e da aprendizagem); 7. Teoria Curricular; 8. Educação inclusiva; 9. Educação de Jovens e Adultos; 10. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 11. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96; 12. Os Parâmetros Curriculares Nacionais; 13. As Diretrizes Curriculares Nacionais; 14. Base Nacional Comum Curricular; 15; Plano Nacional de Educação – PNE; 16. Plano Estadual de Educação – PEE; 17. Plano Municipal de Educação – PME; 18. Temas contemporâneos em Educação; 19. Multiculturalidade, Interculturalidade, Transversalidade, Transdisciplinaridade, Interdisciplinaridade e Contextualização.

CARGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL (PSICOLOGIA)

História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos. Saúde Mental: concepção de saúde e doença; conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade: principais correntes teóricas e técnicas. Teóricas e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades; Psicopatologia. Psicologia do Desenvolvimento: todas as fases do desenvolvimento. As famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia organizacional: Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança. Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito. Psicologia, Políticas Públicas e Direitos Humanos: O papel do profissional de Psicologia inserido nas Políticas Públicas. Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região e do Conselho Federal de Psicologia.

CARGO - PEDAGOGO

1 Gestão Democrática e Participativa; 2. Projeto Político Pedagógico; 3. Regimento Escolar; 4. Planejamento (tipos e etapas); 5. Metodologias; 6. Avaliação (em larga escala, institucional e da aprendizagem); 7. Teoria Curricular; 8. Educação inclusiva; 9. Educação de Jovens e Adultos; 10. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 11. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96; 12. Os Parâmetros Curriculares Nacionais; 13. As Diretrizes Curriculares Nacionais; 14. Base Nacional Comum Curricular; 15; Plano Nacional de Educação – PNE; 16. Plano Estadual de Educação – PEE; 17. Plano Municipal de Educação – PME; 18. Temas contemporâneos em Educação; 19. Multiculturalidade, Interculturalidade, Transversalidade, Transdisciplinaridade, Interdisciplinaridade e Contextualização.

CARGO - PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)

1. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física; 2. Crescimento e desenvolvimento; 3. Aprendizagem Motora 4. Esporte da escola e o processo de ensino-aprendizagem 5. Os jogos e o lúdico na Educação Física Escolar; 6. Gênero, diversidade e inclusão na Educação Física escolar; 7. Formação do Professor de Educação Física: habilidades e competências; 8. O processo avaliativo na Educação Física Escolar; 9. Currículo da Educação Física Escolar; 10. Política educacional e Educação Física;

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PMC </p> <p>ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	---	---

CARGO - PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL I)

Documentos norteadores para prática no Ensino Fundamental: Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Diretrizes Curriculares do Estado do Ceará. (DCRC/CEARÁ/2019); Lei nº 10.639/03 e Lei nº 11.645/08; Gestão Escolar e o financiamento da educação pública; Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento; Planejamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Fundamentos do processo de alfabetização e Letramento; Metodologias ativas; Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Ética profissional e trabalho colaborativo; impactos das mudanças sociais na educação brasileira e as exigências formativas durante e pós pandemia.

CARGO - PROFESSOR (CIÊNCIAS)

1 A natureza da vida e Identidade dos seres vivos. Noções básicas de microscopia. Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula. Organelas. Organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. Funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia (Fermentação, Fotossíntese, Quimiossíntese e Respiração Celular). Ciclos celulares. Biologia Molecular. 2 Origem e evolução da vida. Hipóteses sobre a origem da vida. Teoria de Lamarck, Teoria de Darwin e Sintética. Origem do homem. 3 Diversidade da vida. Características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza (Zoologia, Botânica e Microorganismos). Regras de nomenclatura. Biodiversidade no planeta e no Brasil. 4 Características anatômicas e fisiológicas do homem: fisiologia. dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 5 Transmissão da vida. Fundamentos da hereditariedade: gene e código genético, cálculos com probabilidade. Primeira e segunda leis de Mendel. Aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. 6 Embriologia: classificação dos óvulos quanto à quantidade e distribuição do vitelo. Estudo do desenvolvimento embrionário: segmentação, mórula, blástula, gástrula, nécula e organogênese. Anexos embrionários: vesícula vitelínica, alantoide, córion e âmnio. Gametogênese: ovulogênese e espermatogênese – Embriologia humana. 7 Histologia e Fisiologia dos tecidos: epiteliais, conjuntivos, musculares e nervoso. 8 Interação entre os seres vivos. Conceitos básicos em ecologia. Relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos, conservação e manejo). Relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. Ecossistemas do Brasil. Biogeografia. Gestão Ambiental. 9 Fundamentos da Geologia e Paleontologia. 10 O ensino de Biologia, as novas tecnologias digitais da informação e comunicação e a Base Nacional Comum Curricular.

CARGO - PROFESSOR (GEOGRAFIA)

1. A linguagem geográfica e a leitura do mundo: o espaço geográfico; Espaço local e global; o lugar e a paisagem no cotidiano da sociedade; território, fluxos e redes; o meio técnico científico informacional; Os conceitos geográficos :paisagem, lugar, território e redes. 2 O capitalismo e as transformações do espaço geográfico; Organização e regionalização de um mundo desigual; 3. Espaço da Globalização; globalização e regionalização, as instituições financeira internacionais, A formação do blocos econômicos regionais, o comércio mundial; 4 A cartografia e suas linguagens: as convenções cartográficas, cartografia temática, escala cartográfica; projeções cartográficas: diferentes formas de representação; 5 Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais; As grandes paisagens naturais; domínios morfoclimáticos do Brasil; A dinâmica do clima; classificação climática do Brasil; Hidrografia e recursos hídricos; as bacias hidrográficas do Brasil; Transposição ou integração do Rio São Francisco? 6. O espaço urbano do mundo contemporâneo, os processos de urbanização; redes e hierarquias urbanas; os problemas sociais urbanos, desigualdade e segregação socioespacial, violência urbana, As cidades e a urbanização brasileira; cidades, a rede urbana brasileira, regiões metropolitanas brasileiras, plano diretor e estatuto das cidades; 7. Indústria e espaço geográfico: tipos de Indústrias, A indústria no mundo, a desconcentração industrial e industrialização brasileira; 8 Energia e meio ambiente: produção mundial de energia; evolução histórica e contexto atual; petróleo, carvão mineral e gás natural, energia elétrica; biomassa energia e meio ambiente; a produção de energia no Brasil; 9. Estrutura fundiária brasileira, concentração de terras; As transformações Recentes da agricultura brasileira; Agronegócio, agricultura familiar e campesinato; As relações de trabalho no campo; O estatuto da terra, reforma agrária, conflitos e violência no campo brasileiro; 10. Características e crescimento da população mundial; a estrutura da população; população e as formas de ocupação do espaço - população e a dinâmica dos indicadores demográficos, As migrações nacionais e internacionais; Formação e a diversidade cultural da população brasileira; pobreza e renda no Brasil; a crise dos refugiados;

CARGO - PROFESSOR (HISTÓRIA)

1. O pensamento histórico, historiografia e ensino da história: 1.1. Abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História; cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, diversidade étnico racial no ensino de História. 1.2. Base Nacional Comum Curricular para o Ensino de História. **2. A Organização social, política, econômica, cultural e religiosa:** 2.1 Egito, Mesopotâmia, Pérsia; 2.2 Grécia e Roma: sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 2.3 Incas, Maias e Astecas: organização e dinâmica. **3. Sociedade europeia do século V ao XV: sociedade, política, economia e cultura, sua dinâmica e transformações.** 3.1. A Cristianização da Europa. **4. África: reinos africanos dos séculos V ao XV.** 4.1 Civilizações Pré-coloniais Africanas: Zimbábue, Congo, Mali. 4.2 África: processos de escravização e diáspora dos povos africanos. **5. Europa Moderna:** Renascimento, Reformas e Contrarreformas Religiosas; Estados Nacionais Modernos, expansão marítima e comercial e o colonialismo; o tráfico transoceânico; 5.1 A constituição do mundo capitalista: Revolução Industrial; Ciência, Filosofia e pensamento da modernidade; **6. O mundo contemporâneo:** da Primeira Guerra Mundial aos desafios geopolíticos da contemporaneidade. **7. Dinâmica e transformações sociais, políticas, econômicas e culturais no Brasil.** 7.1 Escravidão indígena e africana no Brasil colonial: processos de dominação e resistência; 7.2 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. **8. Movimento independentista e formação do Estado no Brasil.** 8.1 Brasil Império: sociedade, política, economia e cultura no Primeiro e Segundo Império. 8.2 Revoluções e movimentações no Brasil: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilos; 8.3 Abolição e Movimento Republicano no Brasil. **9. O Brasil entre o final do século XIX e início do XXI:** dos primeiros movimentos republicanos à afirmação da República Brasileira; Urbanização, saneamento, saúde e doença; De Vargas a Castelo – a República Brasileira; Ditadura militar, redemocratização e incertezas do tempo presente; **10. História do Ceará e do Cariri: dos processos de ocupação e produção dos espaços à contemporaneidade.** 10.1 A produção historiográfica do Ceará e do Cariri dos séculos XIX e XX; 10.2 Ocupação do território e formação de núcleos urbanos no Ceará e Cariri; 10.3 O Ceará e o Cariri nos movimentos políticos da primeira metade do século XIX; 10.4 Negros no Ceará; 10.5 A questão religiosa de Juazeiro do Norte. A República e a Oligarquia Accioly. 10.6 Coronelismo e Cangaço; 10.7 O movimento operário no Ceará da primeira República; 10.8 A Sedição de Juazeiro; 10.9 A experiência sócio religiosa do Caldeirão; 10.10 Os governos dos coronéis na segunda metade do século XX; 10.11 A “geração Cambeba” e os discursos de modernização e reforma do Estado no final do século XX; 10.12 O Processo de metropolização de Fortaleza e do Cariri; 10.13 Os movimentos sociais, culturais, religiosos e étnicos contemporâneos no Cariri Cearense.

CARGO - PROFESSOR (LÍNGUA INGLESA)

Grammar: The passive, Adjectives, Adverbials, Comparison, Prepositions, The verb phrase, verb tenses and aspects, the future, Be; Have and Do, Modal Verbs, Phrasal verbs and patterns with prepositions, pronouns and quantifiers, question tags, If-clauses, reported speech, relative clauses, conjunctions and other linking words, the infinitive and ING-form, The articles: a/an and the, Transitive and intransitive verbs, Identifying nouns, Concrete and abstract nouns, Animate and inanimate nouns, Simple sentences, Compound sentences, Complex sentences, Compound-complex sentences, The simple present tense, The present continuous tense, The simple past tense, The present perfect tense, The present perfect continuous tense, The present perfect and the present perfect continuous. Analyzing vocabulary activities in EFL textbooks, Games and language teaching; pedagogical guidelines to developing complementary digital teaching material, Linguistic aspects of translation, English idioms and slangs, Demonstrating semantic knowledge, How to plan a lesson, learner variables and teaching children, Teaching

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PMC</p> <p>ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	---	---

language skills: integrating the “four” skills, Types of classroom speaking performance, Strategies and techniques for Reading comprehension, A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino de língua inglesa nas séries finais do ensino fundamental.

CARGO - PROFESSOR (LÍNGUA PORTUGUESA)

A pontuação na construção dos sentidos no texto; As condições de produção do texto (interlocutores, finalidade, conteúdo, estratégias enunciativas) e os processos de construção da argumentação; Convenções de escrita no **Raciocínio lógico**: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial ou proposicional. Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos. **Linguagem elementar dos conjuntos, conjuntos numéricos e operações com números**: Subconjuntos, união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações entre conjuntos dos números reais. Intervalos de números reais. Produto cartesiano e plano cartesiano. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Grandeza diretamente e inversamente proporcionais. Potenciação e radiciação. Porcentagem e juros simples. **Números complexos**: Representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, raízes complexas, fórmula de De Moivre. **Funções**: Conceito de funções. Funções pares e ímpares. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Composição de funções. Função inversa. Funções afins, quadráticas, modulares, exponenciais e logarítmicas. Mínimo e máximo de uma função quadrática. Gráfico de uma função. **Matrizes, determinantes e sistemas lineares**: Definição de matrizes e determinantes. Operações e propriedades de matrizes e determinantes. Inversa de matrizes. Matriz associada a um sistema de equações lineares. Resolução e discussão de sistemas lineares via matrizes. **Análise Combinatória e Probabilidade**: Princípio fundamental da contagem. Permutações, Arranjos e Combinações. Binômio de Newton. Eventos e espaço amostral. Espaços amostrais contínuos e discretos. Lei da adição e da multiplicação de probabilidades. Probabilidade condicional. Regra da probabilidade total. **Geometria Analítica**: Coordenadas cartesianas. Distância entre pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre retas. Distância entre ponto e reta. Circunferência. Elipse, parábolas e hipérbolas. **Polinômios**: Definição. Operações e identidades polinômiais. Divisão de polinômios. Regra de Briot Ruffini. Raízes de polinômios e sua relação com os coeficientes. Regra de Descartes. Teorema fundamental da álgebra. Fatoração e produtos notáveis. **Trigonometria**: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Arcos e ângulos em graus e radianos. Ciclo trigonométrico. Arcos côngruos e simétricos. Funções trigonométricas. Relações e identidades trigonométricas. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Equações e inequações trigonométricas. Leis dos senos e dos cossenos. **Geometria plana**: Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Triângulos retângulos. Quadriláteros Notáveis (paralelogramo, retângulo, quadrado e trapézio). Áreas de polígonos.”

exto: acentuação e ortografia; Gêneros do discurso: conceito e características da redação escolar, do texto narrativo paradigmático e da canção popular; Os processos de formação das palavras e a construção de sentidos no texto; Processos coesivos na construção textual; Sintaxe de concordância verbal e nominal; Sintaxe de regência verbal e nominal; Sintaxe do período composto e a construção dos sentidos no texto; Variedades linguísticas.

CARGO – PROFESSOR(MATEMÁTICA) - (alterado pelo aditivo nº 01/2020)

Raciocínio lógico: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial ou proposicional. Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos. **Linguagem elementar dos conjuntos, conjuntos numéricos e operações com números**: Subconjuntos, união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações entre conjuntos dos números reais. Intervalos de números reais. Produto cartesiano e plano cartesiano. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Grandeza diretamente e inversamente proporcionais. Potenciação e radiciação. Porcentagem e juros simples. **Números complexos**: Representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, raízes complexas, fórmula de De Moivre. **Funções**: Conceito de funções. Funções pares e ímpares. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Composição de funções. Função inversa. Funções afins, quadráticas, modulares, exponenciais e logarítmicas. Mínimo e máximo de uma função quadrática. Gráfico de uma função. **Matrizes, determinantes e sistemas lineares**: Definição de matrizes e determinantes. Operações e propriedades de matrizes e determinantes. Inversa de matrizes. Matriz associada a um sistema de equações lineares. Resolução e discussão de sistemas lineares via matrizes. **Análise Combinatória e Probabilidade**: Princípio fundamental da contagem. Permutações, Arranjos e Combinações. Binômio de Newton. Eventos e espaço amostral. Espaços amostrais contínuos e discretos. Lei da adição e da multiplicação de probabilidades. Probabilidade condicional. Regra da probabilidade total. **Geometria Analítica**: Coordenadas cartesianas. Distância entre pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre retas. Distância entre ponto e reta. Circunferência. Elipse, parábolas e hipérbolas. **Polinômios**: Definição. Operações e identidades polinômiais. Divisão de polinômios. Regra de Briot Ruffini. Raízes de polinômios e sua relação com os coeficientes. Regra de Descartes. Teorema fundamental da álgebra. Fatoração e produtos notáveis. **Trigonometria**: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Arcos e ângulos em graus e radianos. Ciclo trigonométrico. Arcos côngruos e simétricos. Funções trigonométricas. Relações e identidades trigonométricas. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Equações e inequações trigonométricas. Leis dos senos e dos cossenos. **Geometria plana**: Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Triângulos retângulos. Quadriláteros Notáveis (paralelogramo, retângulo, quadrado e trapézio). Áreas de polígonos.”

CARGO - PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Resolução n.05 de 17 de dezembro de 2009: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças; Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil (BNCC); Conceitos e concepções de criança e de infância; As contribuições de Friedrich Fröbel, Maria Montessori, John Dewey e Loris Malaguzzi para a Educação Infantil; As diversas linguagens das crianças; O brincar, as brincadeiras e os brinquedos; Rotinas na Educação Infantil: organização do tempo, do espaço, dos materiais e das atividades; Diversidade na Educação Infantil; Corpo e movimento na Educação Infantil; Literatura Infantil.

CARGO - PSICÓLOGO

História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos. Saúde Mental: concepção de saúde e doença; conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade: principais correntes teóricas e técnicas. Teóricas e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades; Psicopatologia. Psicologia do Desenvolvimento: todas as fases do desenvolvimento. As famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia organizacional: Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança. Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito. Psicologia, Políticas Públicas e Direitos Humanos: O papel do profissional de Psicologia inserido nas Políticas Públicas. Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região e do Conselho Federal de Psicologia.

CARGO - PSICOPEDAGOGO

A Psicopedagogia no Brasil: história e atuação; Fundamentos da Psicopedagogia Institucional; Desenvolvimento Humano: aspectos cognitivos, emocionais, psicomotores e sociais; Teorias da Aprendizagem Humana; Estilos de aprendizagem; Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Avaliação e Intervenção Psicopedagógica: Anamnese; Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem; Caixa de área; O desenho da criança no atendimento psicopedagógico; Práticas de ludoterapia e Arteterapia; Provas operatórias; Plano Educacional Individualizado – PEI; Estimulação cognitiva; O assessoramento psicopedagógico nos processos de ensino e aprendizagem: análise, avaliação e orientação nas solicitações e áreas específicas de conhecimento; Aspectos psicomotores na intervenção psicopedagógica; Os problemas de aprendizagem na escola: avaliação, diagnóstico e intervenção; Os processos de aprendizagem e a Relação sujeito-escola-família-sociedade; Desmistificações do fracasso escolar, evasão e repetência; Ética na Psicopedagogia.

CARGO - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL: (EDIFICAÇÕES)

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p>ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</p>	
---	--	---

Desenho técnico (escala, planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura e detalhes). Desenho de Construção Assistido por Computador. BIM. [Decreto nº 9.983/2019](#). Acessibilidade (NBR 9050/2015). Noções de projeto e execução de edificações: arquitetônico, estrutural (concreto, madeira, aço e fundações), instalações prediais, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, preventivas contra incêndio, telefonia, gás, ar condicionado. Vocabulário técnico convenções. Tecnologia das construções. Materiais de construção. Geotecnia e Fundações. Noções de Topografia. Execução da obra - Locação da obra. Canteiro de obras: instalações provisórias, instalações e equipamentos de proteção e segurança, depósitos e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Higiene e Segurança do Trabalho. Especificações de serviços e materiais. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades, composição de custo indireto e BDI. Acompanhamento, fiscalização e controle de execução de obras e serviços. Diário de obra. Cronograma físico-financeiro, acompanhamento de aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Medição, aplicação de recursos, controle de materiais e estoques, análise de contratos para execução de obras e Lei nº. 8666/1993 (Lei de Licitações) e suas alterações. Conceitos e fundamentos aplicados a manutenção de edificações públicas e industriais (manutenção preventiva e corretiva). Noção de desempenho de edificações (NBR 15575/2013). Patologias construtivas. Projetos e obras de saneamento (água, esgoto e drenagem), em geral. Operação e manutenção de redes de água, esgoto e drenagem. Sustentabilidade na Construção Civil. Ética Profissional. Sistema CONFEA-CREA (as atribuições e as atividades privativas do Tecnólogo da construção civil). Relações humanas no trabalho.

CARGO - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL: (TOPOGRAFIA E ESTRADAS)

Levantamento Planimétrico, cálculo de áreas, orientação magnética, conversão de medidas e áreas. Levantamento Altimétrico, tipo de nivelamento, distribuição e tolerância de erros, referência de nível, perfil longitudinal, seção transversal, cálculo de volume, terraplenagem greide, rampa, declividade. Curvas de nível, conceito, tipo de curvas de nível, interpolação pelo método mecânico e através de software. Representação planialtimétrica topográfica. Divisão de Glebas, loteamentos e desmembramentos urbanos, legislação para loteamento e desmembramento urbano, fundamentos matemáticos e geométricos para divisão de glebas, planejamento do levantamento topográfico para divisão de glebas, dimensionamento das quadras e arruamentos do projeto geométrico do loteamento, definição das áreas institucionais, definição dos lotes, memorial descritivo do loteamento, roteiro para execução de levantamento/desmembramento, roteiro da sucessão de atos para a partilha de propriedades. Topografia de estradas, levantamento topográfico para o projeto, vôo aerofotogramétrico, curva circular simples, curva horizontal circular, curva circular com espiral de transição, locação de curva. Fundamentos da Geodésia, conceitos, formas e dimensões da Terra, geóide e elipsoide - coordenadas geodésicas e geográficas, geometria do elipsoide terrestre, sistemas de coordenadas, GPS, Introdução e Aplicação Prática. Conceitos de geoprocessamento. Normas de georreferenciamento de imóveis rurais. Desenho Técnico Topográfico, desenho Técnico Topográfico, Formato do papel, Normas técnicas, Escalas gráficas e numérica, determinação do format, posição do papel e escala da planta, desenho de poligonais pelas coordenadas cartesianas, quadro, legenda e "Layout" da planta. Norma NBR 13133. Desenho Assistido por Computador, comandos para elaboração de desenhos topográficos. Tipo de equipamentos topográficos, aplicações e processamento de dados. Locação topográfica de edifícios e estradas.

CARGO - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Terapia Ocupacional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Terapia ocupacional em contexto hospitalar. Terapia ocupacional e a reabilitação profissional. Avaliação da Funcionalidade Ocupacional. Tecnologias terapêuticas e Tratamentos da função ocupacional. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da criança, do Adulto e do Idoso. Processos Grupais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Raciocínio de análise e intervenção nas atividades básicas de vida diária, atividades instrumentais de vida diária, atividades e atitudes de lazer e tempo livre; atividades do brincar, atividades de educação e aprendizagem, atividades de produtividade e trabalho/emprego, atividades de sexo e sexualidade, atividades de dormir e descansar e atividades de convivência e participação social. Reabilitação cognitiva e reabilitação neuropsicológica em Terapia Ocupacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde - CIF. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p>ANEXO V - NORMAS, REGRAS E INSTRUÇÕES DA 2ª FASE</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	--	---

2ª FASE
PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR

- 1.1. Os candidatos ao Magistério deverão comparecer em local, data e hora divulgadas na convocatória para sorteio dos temas a serem apresentados em forma de aula expositiva, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para preparação do tema sorteado, devendo, portanto, comparecer no dia seguinte no mesmo local e hora do sorteio.
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o material necessário para a aula expositiva. A CEV e a Prefeitura Municipal de CRATO não fornecerão material para a aula expositiva.
- 1.3. A banca da aula expositiva será composta por três professores da área ao qual o candidato está concorrendo.

PONTOS PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR

PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)

1. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física;
2. Crescimento e desenvolvimento;
3. Aprendizagem Motora
4. Esporte da escola e o processo de ensino-aprendizagem
5. Os jogos e o lúdico na Educação Física Escolar;
6. Gênero, diversidade e inclusão na Educação Física escolar;
7. Formação do Professor de Educação Física: habilidades e competências;
8. O processo avaliativo na Educação Física Escolar;
9. Currículo da Educação Física Escolar;
10. Política educacional e Educação Física;

PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL)

1. Documentos norteadores para prática no Ensino Fundamental: Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Diretrizes Curriculares do Estado do Ceará. (DCRC/ CEARÁ/2019).
2. Gestão escolar democrática e o financiamento da educação pública.
3. Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento: conceitos teóricos e repercussões na prática docente.
4. A atuação docente no ensino fundamental: diálogos a partir dos diferentes componentes curriculares.
5. A ação do trabalho docente: planejamento, acompanhamento, planos de aula, intervenção, avaliação do processo de ensino e aprendizagem e reorientação da prática pedagógica.
6. Fundamentos do processo de alfabetização e Letramento: conceitos; aquisição da leitura e da escrita, concepções sobre linguagem e formação de leitores/autores.
7. As metodologias ativas e sua contribuição com a prática pedagógica.
8. Diversidade no contexto social e educacional: as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.
9. Fundamentos e princípios da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
10. A conduta do professor no cotidiano escolar: ética profissional e trabalho colaborativo.

PROFESSOR (CIÊNCIAS)

1. A natureza da vida e Identidade dos seres vivos. Noções básicas de microscopia. Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula. Organelas. Organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. Funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia (Fermentação, Fotosíntese, Quimiosíntese e Respiração Celular). Ciclos celulares. Biologia Molecular.
2. Origem e evolução da vida. Hipóteses sobre a origem da vida. Teoria de Lamarck, Teoria de Darwin e Sintética. Origem do homem.
3. Diversidade da vida. Características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza (Zoologia, Botânica e Microorganismos). Regras de nomenclatura. Biodiversidade no planeta e no Brasil.
4. Características anatômicas e fisiológicas do homem: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor).
5. Transmissão da vida. Fundamentos da hereditariedade: gene e código genético, cálculos com probabilidade. Primeira e segunda leis de Mendel. Aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos.
6. Embriologia: classificação dos óvulos quanto à quantidade e distribuição do vitelo. Estudo do desenvolvimento embrionário: segmentação, mórula, blástula, gástrula, nêurula e organogênese. Anexos embrionários: vesícula vitelínica, alantoide, córion e âmnio. Gametogênese: ovulogênese e espermatogênese – Embriologia humana.
7. Histologia e Fisiologia dos tecidos: epiteliais, conjuntivos, musculares e nervoso.
8. Interação entre os seres vivos. Conceitos básicos em ecologia. Relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos, conservação e manejo). Relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. Ecossistemas do Brasil. Biogeografia. Gestão Ambiental
9. Fundamentos da Geologia e Paleontologia.
10. O ensino de Biologia, as novas tecnologias digitais da informação e comunicação e a Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR (GEOGRAFIA)

1. A linguagem geográfica e a leitura do mundo: o espaço geográfico; Espaço local e global; o lugar e a paisagem no cotidiano da sociedade; território, fluxos e redes; o meio técnico científico informacional; Os conceitos geográficos :paisagem, lugar, território e redes.
2. O capitalismo e as transformações do espaço geográfico; Organização e regionalização de um mundo desigual;
3. Espaço da Globalização; globalização e regionalização, as instituições financeira internacionais, A formação do blocos econômicos regionais, o comércio mundial;
4. A cartografia e suas linguagens: as convenções cartográficas, cartografia temática, escala cartográfica; projeções cartográficas: diferentes formas de representação;
5. Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais; As grandes paisagens naturais; domínios morfoclimáticos do Brasil; A dinâmica do clima; classificação climática do Brasil; Hidrografia e recursos hídricos; as bacias hidrográficas do Brasil; Transposição ou integração do Rio São Francisco?

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p>ANEXO V - NORMAS, REGRAS E INSTRUÇÕES DA 2ª FASE</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	--	---

6. O espaço urbano do mundo contemporâneo, os processo de urbanização; redes e hierarquias urbanas; os problemas sociais urbanos, desigualdade e segregação socioespacial, violência urbana, As cidades e a urbanização brasileira; cidades, a rede urbana brasileira, regiões metropolitanas brasileiras, plano diretor e estatuto das cidades;
7. Indústria e espaço geográfico: tipos de Indústrias, A indústria no mundo, a desconcentração industrial e industrialização brasileira;
8. Energia e meio ambiente: produção mundial de energia; evolução histórica e contexto atual; petróleo, carvão mineral e gás natural, energia elétrica; biomassa energia e meio ambiente; a produção de energia no Brasil;
9. Estrutura fundiária brasileira, concentração de terras; As transformações Recentes da agricultura brasileira; Agronegócio, agricultura familiar e camponês; As relações de trabalho no campo; O estatuto da terra, reforma agrária, conflitos e violência no campo brasileiro;
10. Características e crescimento da população mundial; a estrutura da população; população e as formas de ocupação do espaço - população e a dinâmica dos indicadores demográficos, As migrações nacionais e internacionais; Formação e a diversidade cultural da população brasileira; pobreza e renda no Brasil; a crise dos refugiados;

PROFESSOR (HISTÓRIA)

1. **O pensamento histórico, historiografia e ensino da história:** 1.1. Abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História; cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, diversidade étnico racial no ensino de História. 1.2. Base Nacional Comum Curricular para o Ensino de História.
2. **A Organização social, política, econômica, cultural e religiosa:** 2.1 Egito, Mesopotâmia, Pérsia; 2.2 Grécia e Roma: sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 2.3 Incas, Maias e Astecas: organização e dinâmica.
3. **Sociedade europeia do século V ao XV: sociedade, política, economia e cultura, sua dinâmica e transformações.** 3.1. A Cristianização da Europa.
4. **África: reinos africanos dos séculos V ao XV.** 4.1 Civilizações Pré-coloniais Africanas: Zimbábue, Congo, Mali. 4.2 África: processos de escravização e diáspora dos povos africanos.
5. **Europa Moderna:** Renascimento, Reformas e Contrarreformas Religiosas; Estados Nacionais Modernos, expansão marítima e comercial e o colonialismo; o tráfico transoceânico; 5.1 A constituição do mundo capitalista: Revolução Industrial; Ciência, Filosofia e pensamento da modernidade;
6. **O mundo contemporâneo:** da Primeira Guerra Mundial aos desafios geopolíticos da contemporaneidade.
7. **Dinâmica e transformações sociais, políticas, econômicas e culturais no Brasil.** 7.1 Escravidão indígena e africana no Brasil colonial: processos de dominação e resistência; 7.2 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial.
8. **Movimento independentista e formação do Estado no Brasil.** 8.1 Brasil Império: sociedade, política, economia e cultura no Primeiro e Segundo Império. 8.2 Revoluções e movimentações no Brasil: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilos; 8.3 Abolição e Movimento Republicano no Brasil.
9. **O Brasil entre o final do século XIX e início do XXI:** dos primeiros movimentos republicanos à afirmação da República Brasileira; Urbanização, saneamento, saúde e doença; De Vargas a Castelo – a República Brasileira; Ditadura militar, redemocratização e incertezas do tempo presente;
10. **História do Ceará e do Cariri: dos processos de ocupação e produção dos espaços à contemporaneidade.** 10.1 A produção historiográfica do Ceará e do Cariri dos séculos XIX e XX; 10.2 Ocupação do território e formação de núcleos urbanos no Ceará e Cariri; 10.3 O Ceará e o Cariri nos movimentos políticos da primeira metade do século XIX; 10.4 Negros no Ceará; 10.5 A questão religiosa de Juazeiro do Norte. A República e a Oligarquia Accioly. 10.6 Coronelismo e Cangaço; 10.7 O movimento operário no Ceará da primeira República; 10.8 A Sedição de Juazeiro; 10.9 A experiência sócio religiosa do Caldeirão; 10.10 Os governos dos coronéis na segunda metade do século XX; 10.11 A “geração Cambéba” e os discursos de modernização e reforma do Estado no final do século XX; 10.12 O Processo de metropolização de Fortaleza e do Cariri; 10.13 Os movimentos sociais, culturais, religiosos e étnicos contemporâneos no Cariri Cearense.

PROFESSOR (LÍNGUA INGLESA)

- 1- Analyzing vocabulary activities in EFL textbooks;
- 2- Games and language teaching; pedagogical guidelines to developing complementary digital teaching material for children;
- 3- Linguistic aspects of translation;
- 4- English idioms and slangs;
- 5- Demonstrating semantic knowledge for children;
- 6- Teaching language skills: integrating the “four” skills;
- 7- Types of classroom speaking performance;
- 8- Strategies and techniques for Reading comprehension;
- 9- Simple tenses;
- 10- Compound sentences, Complex sentences, Compound-complex sentences.

PROFESSOR (LÍNGUA PORTUGUESA)

1. A pontuação na construção dos sentidos no texto.
2. As condições de produção do texto (interlocutores, finalidade, conteúdo, estratégias enunciativas) e os processos de construção da argumentação.
3. Convenções de escrita no texto: acentuação e ortografia;
4. Gêneros do discurso: conceito e características da redação escolar, do texto narrativo paradigmático e da canção popular.
5. Os processos de formação das palavras e a construção de sentidos no texto;
6. Processos coesivos na construção textual;
7. Sintaxe de concordância verbal e nominal;
8. Sintaxe de regência verbal e nominal;
9. Sintaxe do período composto e a construção dos sentidos no texto;
10. Variedades linguísticas

PROFESSOR (MATEMÁTICA) – (Alterado pelo Aditivo nº 01/2020)

Raciocínio lógico: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial ou proposicional. Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos. **Linguagem elementar dos conjuntos, conjuntos numéricos e operações com números:** Subconjuntos, união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações entre conjuntos dos números reais. Intervalos de números reais. Produto cartesiano e plano cartesiano. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Grandeza diretamente e inversamente proporcionais. Potenciação e radiciação. Porcentagem e juros simples. **Números complexos:** Representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, raízes complexas, fórmula de De Moivre. **Funções:** Conceito de funções. Funções pares e ímpares. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Composição de funções. Função inversa. Funções afins, quadráticas, modulares, exponenciais e logarítmicas. Mínimo e máximo de uma função quadrática. Gráfico de uma função. **Matrizes, determinantes e sistemas lineares:** Definição de

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p>ANEXO V - NORMAS, REGRAS E INSTRUÇÕES DA 2ª FASE</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	--	---

matrizes e determinantes. Operações e propriedades de matrizes e determinantes. Inversa de matrizes. Matríz associada a um sistema de equações lineares. Resolução e discussão de sistemas lineares via matrizes. **Análise Combinatória e Probabilidade:** Princípio fundamental da contagem. Permutações, Arranjos e Combinações. Binómio de Newton. Eventos e espaço amostral. Espaços amostrais contínuos e discretos. Lei da adição e da multiplicação de probabilidades. Probabilidade condicional. Regra da probabilidade total. **Geometria Analítica:** Coordenadas cartesianas. Distância entre pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre retas. Distância entre ponto e reta. Circunferência. Elipse, parábolas e hipérbolas. **Polinómios:** Definição. Operações e identidades polinomiais. Divisão de polinómios. Regra de Briot Ruffini. Raízes de polinómios e sua relação com os coeficientes. Regra de Descartes. Teorema fundamental da álgebra. Fatoração e produtos notáveis. **Trigonometria:** Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Arcos e ângulos em graus e radianos. Ciclo trigonométrico. Arcos cóngruos e simétricos. Funções trigonométricas. Relações e identidades trigonométricas. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Equações e inequações trigonométricas. Leis dos senos e dos cossenos. **Geometria plana:** Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Triângulos retângulos. Quadriláteros Notáveis (paralelogramo, retângulo, quadrado e trapézio). Áreas de polígonos.”

PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

1. Resolução n.05 de 17 de dezembro de 2009: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
2. Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças;
3. Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil (BNCC);
4. Conceitos e concepções de criança e de infância;
5. As contribuições de Friedrich Fröbel, Maria Montessori, John Dewey e Loris Malaguzzi para a Educação Infantil;
6. As diversas linguagens das crianças;
7. O brincar, as brincadeiras e os brinquedos;
8. Rotinas na Educação Infantil: organização do tempo, do espaço, dos materiais e das atividades;
9. Diversidade na Educação Infantil;
10. Literatura Infantil.

2ª FASE

TAP, TAF, CURSOS E PROVA PRÁTICA PARA OUTROS CARGOS

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

A segunda etapa para o cargo de agente de trânsito, será composta por 04 (quatro) etapas:

- I) TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (TAP) – de caráter Eliminatório, RESULTADO (condição -APTO ou INAPTO)
- II) TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - de caráter Eliminatório, RESULTADO (condição -APTO ou INAPTO)
- III) PROVA PRÁTICA - de caráter classificatória e eliminatória
- IV) CURSO DE FORMAÇÃO - de caráter Eliminatório, RESULTADO (condição -APTO ou INAPTO)- será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato-CE

INSTRUÇÕES

II) TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Critérios para o candidato se apresentar para o TAF:

1. O candidato deverá comparecer, em data e horário previsto em cronograma anexo, com trajes apropriados para a prática de educação física, munido de ATESTADO MÉDICO ORIGINAL, específico para tal fim, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste;
2. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato esteja APTO para realizar o Teste de Aptidão Física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

Teste de Aptidão Física (TAF)

O TAF avaliará o condicionamento físico e a capacidade geral dos candidatos da seguinte forma:

Força/Resistência de Membros Superiores (Flexão e Extensão de Cotovelos com apoio de frente sobre o solo);
Resistência Abdominal;

Resistência Aeróbia (Corrida de 12 min);

Para realização do TAF, serão admitidos nos locais de prova somente os candidatos trajados com vestimenta adequada para prática, portando camiseta (manga curta ou longa), calção ou calça (para prática de exercício físico) e tênis (próprio para prática de exercício físico).

Antes da realização de cada teste será imprescindível a prática de exercícios de aquecimento e de alongamento, ficando o candidato responsável pela sua execução. Orienta-se ainda, que a última refeição do candidato seja realizada pelo menos duas horas antes do teste.

Os testes de avaliação de aptidão física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora. Ainda poderá ser estipulado pela banca examinadora a execução dos teste em dias diferentes, a depender da quantidade de candidatos aprovados.

O resultado de cada teste, APTO ou INAPTO, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato ao terminar a aplicação, quando o candidato deverá tomar ciência do resultado obtido

O candidato que não alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado **inapto** na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, não sendo permitida a sua permanência no local de realização de testes.

Ao final da avaliação de aptidão física, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

Será considerado APTO na avaliação de aptidão física, o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada para cada um deles.

Será considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que deixar de realizar algum dos testes exigidos e/ou não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes.

O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução deste Edital referente ao resultado da avaliação de aptidão física.

Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do concurso àqueles que o fizerem;

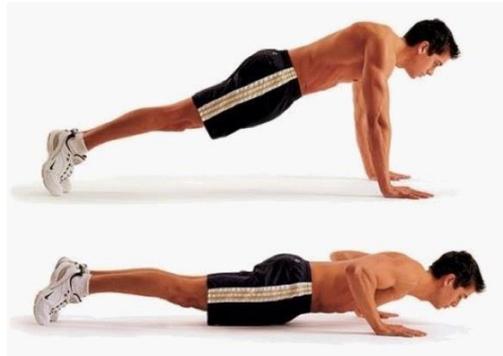
PROTOSCOLOS DE EXECUÇÃO DOS TESTES:

FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p>ANEXO V - NORMAS, REGRAS E INSTRUÇÕES DA 2ª FASE</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	--	---

O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

Para o candidato masculino: O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos.



Para a candidata feminino: A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, pés unidos ou cruzados, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar sob o solo. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos.



A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- um componente da Banca Examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de Banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora;
- ao final de cada repetição, os braços devem estar estendidos e o tronco se manter estabilizado;
- cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

Será **ELIMINADO** do Concurso Público:

O candidato que não realizar o número mínimo de repetições; para ambos os gêneros. Teste de flexão e extensão de braço – índices mínimos:

- Homens (20 repetições);
- Mulheres (10 repetições);

FLEXÃO ABDOMINAL SOBRE O SOLO EM UM MINUTO PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS (TIPO REMADOR):

O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- Posição inicial: Candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- Execução: o início será após o comando – “já”, o candidato começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, quando os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

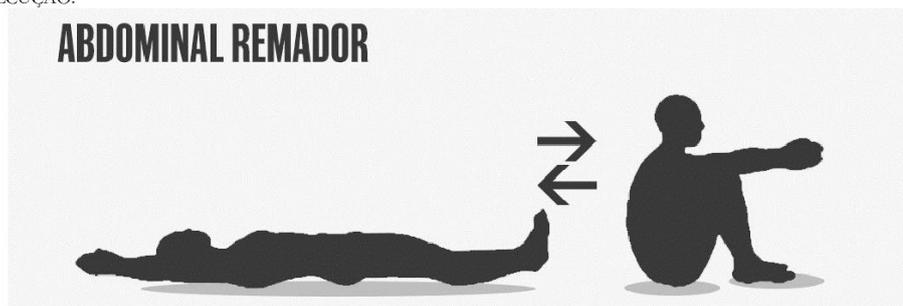
A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- um componente da Banca Examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de Banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora;

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC</p> <p>ANEXO V - NORMAS, REGRAS E INSTRUÇÕES DA 2ª FASE</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	--	---

- c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

FORMA DE EXECUÇÃO:



Será ELIMINADO do Concurso Público:

O candidato que não realizar o número mínimo de repetições; para ambos os gêneros. Teste de flexão abdominal – índices mínimos:

- Homens (30 repetições);
- Mulheres (20 repetições);

TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal de pista;
- e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

Será eliminado do concurso:

- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1.800 metros, em 12 minutos;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.400 metros, em 12 minutos;
- c) o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

CORRIDA DE 12 MINUTOS



	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p>ANEXO V - NORMAS, REGRAS E INSTRUÇÕES DA 2ª FASE</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	--	---

III) PROVA PRÁTICA PARA CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

A prova prática para o cargo de Agente de Trânsito consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo Categoria B e motocicleta, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução dos veículos. O candidato deverá realizar a tarefa nas seguintes etapas:

Motocicleta

1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.

2ª etapa: Realização de percurso pré-determinado

Veículo Categoria B

1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.

2ª etapa: Baliza.

3ª etapa: Realização de percurso pré-determinado

Caso o candidato não consiga realizar a baliza corretamente, a prova prática será interrompida imediatamente.

Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº168 do CONTRAN e as faltas do Inciso I do Art. 20 da mesma resolução, ou seja:

Motocicleta

- iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- descumprir o percurso;
- colidir em um ou mais cones de balizamento;
- cair do veículo, durante a prova; e) não manter equilíbrio na prancha, saindo lateralmente da mesma;
- avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
- colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- provocar acidente durante a realização do exame.
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima

Veículo categoria B

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- avançar sobre o meio fio;
- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido – 5 (cinco) minutos;
- avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar na contramão da direção;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave).

Faltas - Pontos negativos

- | | |
|-----|----------------------------|
| I | I- Falta Leve: 1 ponto |
| II | II- Falta Média: 2 pontos |
| III | III- Falta Grave: 3 pontos |

As faltas leves, médias e graves constam nos incisos II, III e IV do Art. 19 e II, III e IV do Art. 20 da Resolução Nº 168 do CONTRAN.

No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

A segunda etapa para o cargo de agente de endemias, será composta por 02 (duas) etapas:

- TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - de caráter Eliminatório, RESULTADO (condição -APTO ou INAPTO)
- CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT) PARA AGENTE DE ENDEMIA - ELIMINATÓRIA (Apto e Inapto)

INSTRUÇÕES PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Critérios para o candidato se apresentar para TAF:

- O candidato deverá comparecer, em data e horário previsto em cronograma anexo, com trajas apropriadas para a prática de educação física, munido de ATESTADO MÉDICO ORIGINAL, específico para tal fim, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste;
- No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato esteja APTO para realizar o Teste de Aptidão Física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

Teste de Aptidão Física (TAF)

O TAF avaliará o condicionamento físico e a capacidade geral dos candidatos da seguinte forma:

- Força/Resistência de Membros Superiores (Flexão e Extensão de Cotovelos com apoio de frente sobre o solo);
- Resistência Abdominal;
- Resistência Aeróbia (Corrida de 12 min);

Para realização do TAF, serão admitidos nos locais de prova somente os candidatos trajados com vestimenta adequada para prática, portando camiseta (manga curta ou longa), calção ou calça (para prática de exercício físico) e tênis (próprio para prática de exercício físico).

Antes da realização de cada teste será imprescindível a prática de exercícios de aquecimento e de alongamento, ficando o candidato responsável pela sua execução. Orienta-se ainda, que a última refeição do candidato seja realizada pelo menos duas horas antes do teste.

Os testes de avaliação de aptidão física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora. Ainda poderá ser estipulado pela banca examinadora a execução dos testes em dias diferentes, a depender da quantidade de candidatos aprovados.

O resultado de cada teste, APTO ou INAPTO, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato ao terminar a aplicação, quando o candidato deverá tomar ciência do resultado obtido

O candidato que não alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado **inapto** na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, não sendo permitida a sua permanência no local de realização de testes.

Ao final da avaliação de aptidão física, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

Será considerado APTO na avaliação de aptidão física, o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada para cada um deles.

Será considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que deixar de realizar algum dos testes exigidos e/ou não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes.

O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução deste Edital referente ao resultado da avaliação de aptidão física.

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC</p> <p>ANEXO V - NORMAS, REGRAS E INSTRUÇÕES DA 2ª FASE</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	--	---

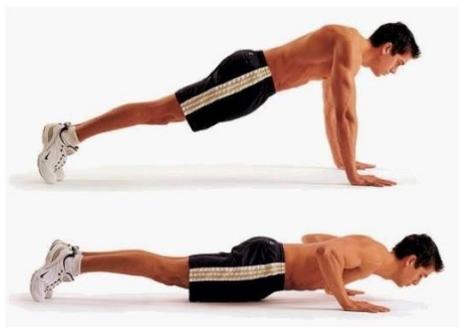
Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do concurso àqueles que o fizerem;

PROTÓCOLOS DE EXECUÇÃO DOS TESTES:

FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

Para o candidato masculino: O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos.



Para a candidata feminino: A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, pés unidos ou cruzados, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar sob o solo. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos.



A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- um componente da Banca Examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de Banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora;
- ao final de cada repetição, os braços devem estar estendidos e o tronco se manter estabilizado;
- cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

Será ELIMINADO do Concurso Público:

O candidato que não realizar o número mínimo de repetições; para ambos os gêneros. Teste de flexão e extensão de braço – índices mínimos:

- Homens (20 repetições);
- Mulheres (10 repetições);

FLEXÃO ABDOMINAL SOBRE O SOLO EM UM MINUTO PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS (TIPO REMADOR):

O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

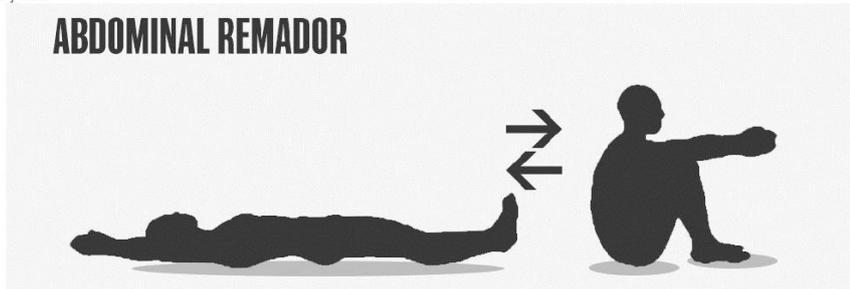
- Posição inicial: Candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- Execução: o início será após o comando – “já”, o candidato começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, quando os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p>ANEXO V - NORMAS, REGRAS E INSTRUÇÕES DA 2ª FASE</p>	
---	--	---

- um componente da Banca Examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de Banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora;
- ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

FORMA DE EXECUÇÃO:



Será ELIMINADO do Concurso Público:

O candidato que não realizar o número mínimo de repetições; para ambos os gêneros. Teste de flexão abdominal – índices mínimos:

- Homens (30 repetições);
- Mulheres (20 repetições);

TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal de pista;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

Será eliminado do concurso:

- o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1.800 metros, em 12 minutos;
- a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.400 metros, em 12 minutos;
- o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

CORRIDA DE 12 MINUTOS



CARGO: GUARDA MUNICIPAL

A segunda etapa para o cargo de guarda municipal, será composta por 03 (três) etapas:

- TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (TAP) – de caráter Eliminatório, RESULTADO (condição -APTO ou INAPTO)
- TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) de caráter Eliminatório, RESULTADO (condição -APTO ou INAPTO)
- CURSO DE FORMAÇÃO - de caráter Eliminatório, RESULTADO (condição -APTO ou INAPTO) - será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato-CE, através do CEFICA

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC</p> <p>ANEXO V - NORMAS, REGRAS E INSTRUÇÕES DA 2ª FASE</p>	
---	--	---

INSTRUÇÕES

III) TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Critérios para o candidato se apresentar para TAF:

1. O candidato deverá comparecer, em data e horário previsto em cronograma anexo, com trajas apropriadas para a prática de educação física, munido de ATESTADO MÉDICO ORIGINAL, específico para tal fim, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste;
2. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato esteja APTO para realizar o Teste de Aptidão Física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

Teste de Aptidão Física (TAF)

O TAF avaliará o condicionamento físico e a capacidade geral dos candidatos da seguinte forma:

Força/Resistência de Membros Superiores (Flexão e Extensão de Cotovelos com apoio de frente sobre o solo);

Força de Membros Inferiores (Impulsão horizontal);

Resistência Abdominal;

Teste de Corrida de Velocidade (50 m);

Resistência Aeróbia (Corrida de 12 min);

Para realização do TAF, serão admitidos nos locais de prova somente os candidatos trajados com vestimenta adequada para prática, portando camiseta (manga curta ou longa), calção ou calça (para prática de exercício físico) e tênis (próprio para prática de exercício físico).

Antes da realização de cada teste será imprescindível a prática de exercícios de aquecimento e de alongamento, ficando o candidato responsável pela sua execução. Orienta-se ainda, que a última refeição do candidato seja realizada pelo menos duas horas antes do teste.

Os testes de avaliação de aptidão física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora. Ainda poderá ser estipulado pela banca examinadora a execução dos teste em dias diferentes, a depender da quantidade de candidatos aprovados.

O resultado de cada teste, APTO ou INAPTO, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato ao terminar a aplicação, quando o candidato deverá tomar ciência do resultado obtido

O candidato que não alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado **inapto** na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, não sendo permitida a sua permanência no local de realização de testes.

Ao final da avaliação de aptidão física, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

Será considerado APTO na avaliação de aptidão física, o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada para cada um deles.

Será considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que deixar de realizar algum dos testes exigidos e/ou não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes.

O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução deste Edital referente ao resultado da avaliação de aptidão física.

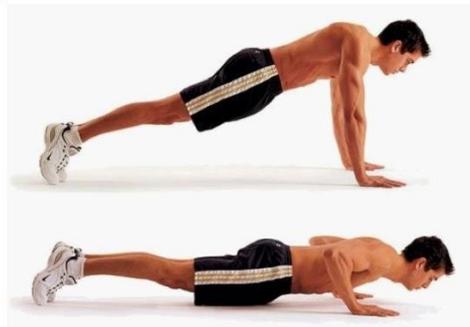
Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem;

PROTOCOLOS DE EXECUÇÃO DOS TESTES:

FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

Para o candidato masculino: O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, pés unidos, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos.



Para a candidata feminina: A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, pés unidos ou cruzados, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar sob o solo. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos.

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p>ANEXO V - NORMAS, REGRAS E INSTRUÇÕES DA 2ª FASE</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	--	---



A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- um componente da Banca Examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de Banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora;
- ao final de cada repetição, os braços devem estar estendidos e o tronco se manter estabilizado;
- cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

Será ELIMINADO do Concurso Público:

O candidato que não realizar o número mínimo de repetições; para ambos os gêneros. Teste de flexão e extensão de braço – índices mínimos:

- Homens (20 repetições);
- Mulheres (10 repetições);

TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- Ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;
- Ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato.

A marcação levará em consideração o seguinte:

- A parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação;
- Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.
- Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato nas duas tentativas.

O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.

Não será permitido ao candidato:

- receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
- tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
- projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem anterior deste Edital será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada, e 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato do Concurso Público.

Será eliminado o candidato que não atingir a distância mínima descrita abaixo:

- Homens (1,60m);
- Mulher (1,30m)



	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p> <p>ANEXO V - NORMAS, REGRAS E INSTRUÇÕES DA 2ª FASE</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	--	---

FLEXÃO ABDOMINAL SOBRE O SOLO EM UM MINUTO PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS (TIPO REMADOR):

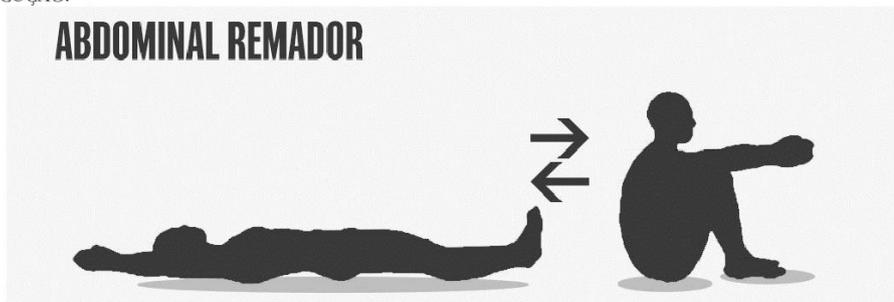
O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- Posição inicial: Candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- Execução: o início será após o comando – “já”, o candidato começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, quando os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- um componente da Banca Examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de Banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora;
- ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente a primeira será contada uma execução completa;
- na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

FORMA DE EXECUÇÃO:



Será ELIMINADO do Concurso Público:

O candidato que não realizar o número mínimo de repetições; para ambos os gêneros. Teste de flexão abdominal – índices mínimos:

- Homens (30 repetições);
- Mulheres (20 repetições);

TESTE DE CORRIDA DE VELOCIDADE (50 METROS)

A Corrida de Velocidade objetiva medir diretamente a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica alática, através do desempenho de correr 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

Posição Inicial: Posicionamento livre, anterior à linha de partida. Sugere-se o afastamento antero-posterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente.

Procedimento: Precedido da palavra “Atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. Neste momento, o candidato deverá deslocar-se correndo no percurso indicado, na maior velocidade possível. O resultado será o tempo, em segundo e centésimo de segundo, decorrido do sinal sonoro de início do teste até o momento em que o tronco do candidato cruzar a linha demarcatória de chegada, completando a distância de 50 (cinquenta) metros.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 03 (três) minutos da realização da tentativa inicial.

Será ELIMINADO do Concurso Público:

O candidato que não realizar no tempo máximo a distância de 50m; para ambos os gêneros. Teste de corrida de 50m – índices:

- Homens – distância de 50m no tempo máximo de 10 segundos;
- Mulheres – distância de 50 m no tempo máximo de 15 segundos;

TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal de pista;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC</p> <p>ANEXO V - NORMAS, REGRAS E INSTRUÇÕES DA 2ª FASE</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	--	---

Será eliminado do concurso:

- o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.000 metros, em 12 minutos;
- a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.600 metros, em 12 minutos;
- o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

**CORRIDA DE
12 MINUTOS**



PROVA PRÁTICA - de caráter CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

CARGO: INSTRUTOR DE BRAILLE

O candidato(a) realizará a transcrição de documentos e/ou materiais didáticos do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa;

CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS

Apresentação sobre um dos tópicos do programa especificado/ relacionado aos Conhecimentos Específicos para o cargo de Instrutor de Libras (conforme Anexo --- deste Edital). A apresentação será de no mínimo 10 minutos e no máximo de 15 minutos.

CARGO: INTERPRETE DE BRAILLE

O candidato(a) realizará a transcrição de documentos e/ou materiais didáticos do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa;

CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS

A Prova Prática de Intérprete de Libras consistirá na apresentação pessoal, a tradução de um Texto oral em Língua Portuguesa para Libras e de um Texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa.

CARGO: MÚSICO

- Execução de escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes da extensão do instrumento do candidato. As escalas executadas serão de escolha da banca.
- O candidato deverá executar um estudo de método em seu instrumento específico considerado de média dificuldade que contenha qualquer tipo de ornamento musical. O estudo a ser executado será de a escolha da banca.
- Execução solo de uma peça de livre escolha a ser executada no instrumento do candidato. E a execução do Hino Nacional Brasileiro para continência. Para a realização da execução da peça de livre escolha e do Hino Nacional Brasileiro o candidato deverá levar suas respectivas partituras e entregar três cópias banca examinadora no momento da prova.
- Realizar a marcação de compasso utilizando as técnicas de regência em compassos a ser escolhido no momento da prova pela banca examinadora.

*O candidato deverá levar seu instrumento musical.

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC</p> <p>ANEXO VI - FORMULARIO PARA TITULOS</p>	
---	--	---

DADOS PESSOAIS/CARGO PRETENDIDO			
Nome (completo, sem abreviaturas)			
Código/Cargo Pretendido			
Estado Civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade
Filiação			
CPF	Identidade/Órgão expedidor	Passaporte (se estrangeiro)	
Endereço (completo e atual)			
Telefone(s): (____) _____	Celular (____) _____	E-mail:	
Cursos de qualificação profissional com respectivas cargas horárias, valor unitário e pontuação máxima			
A) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO, stricto sensu (Título de Doutor) – Estritamente relacionado com a área de atuação do cargo. 3,0 (três) pontos, limitado a 01 (um) curso:			
B) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO, stricto sensu (Título de Doutor) – NÃO relacionado com a área de atuação do cargo. 1,5 (um vírgula cinco) pontos, limitado a 01 (um) curso:			
C) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO, stricto sensu (Título de Mestre) - Estritamente relacionado com a área de atuação do cargo. 2,0 (dois) pontos, limitado a 01 (um) curso:			
D) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO, stricto sensu (Título de Mestre) - NÃO relacionado com a área de atuação do cargo. 1,0 (um) ponto, limitado a 01 (um) curso:			
E) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, lato sensu (Título de Especialista) - Estritamente relacionado com a área de atuação do cargo. 1,0 (um) ponto, limitado a 02 (dois) curso:			
F) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, lato sensu (Título de Especialista) - NÃO relacionado com a área de atuação do cargo. 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, limitado a 01 (um) curso:			

CRATO (CE), ____ de _____ de _____.

 Assinatura do Candidato

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PMC </p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO CRATO</p>
---	--	---

ADITIVO 01/2020

Altera parte do Edital nº 01/2020, que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ**.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA**, no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que **ALTERA**, em parte, o Edital nº 001/2020 que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ**, com fundamento nos seus Itens 21.10 e 21.12.

Art. 1º DO EDITAL 01/2020

§ 1º DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde lê-se “390 (trezentos e noventa) vagas + cadastro de reservas”

Passa a lê-se “387 (trezentos e oitenta e sete) vagas + cadastro de reservas”

§ 2º Dos itens 4 (DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO), 7 (DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA) e 8 (DAS SOLICITAÇÕES E DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA)

Onde lê-se PESSOAS PROTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Passa a lê-se PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

§ 3º Do item 7 (DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA) sub item 7.6.2

Onde lê-se “Os candidatos aprovados e convocados para a perícia médica, deverão estar munidos de documento de Identidade original e de Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.”

Passa a lê-se “Os candidatos aprovados e convocados para a perícia médica, deverão estar munidos de documento de Identidade original e de Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.”

§ 4º Do item 8 (DAS SOLICITAÇÕES E DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA) sub item 8.2.1

Onde lê-se “**PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar **procedimento especial** para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:”

Passa a lê-se “**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, poderão solicitar **procedimento especial** para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:”

§ 5º Dos itens 10 (DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS) e 12 (DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS)

Onde lê-se “conhecimento lógico matemático”

Passa a lê-se “Matemática e Raciocínio Lógico”

§ 6º Do item 20 (DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO) sub item 20.5.12

Onde lê-se “Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará”

Passa a lê-se “Registro no respectivo Conselho Regional de Classe, para os cargos que exigirem”

Art. 2º NO QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS - ANEXO I

§ 1º Da coluna de Pré-Requisito para o cargo de ANALISTA AMBIENTAL - acrescentar curso superior em Ciências Ambiental, Engenharia Florestal, e Gestão Ambiental

§ 2º Da coluna de Pré-Requisito para o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO:

	<p>Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC</p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	---	---

Onde lê-se Contabilidade

Passa a lê-se Ciências Contábeis

§ 3º Da coluna de Pré-Requisito e requisito adicional para o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: acrescentar curso superior em Análise de Tecnologia da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistema e Retirar Registro Profissional e

§ 4º Da coluna de Pré-Requisito para o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL (ASSISTENCIA SOCIAL)

Onde lê-se ASSISTENCIA SOCIAL

Passa a lê-se SERVIÇO SOCIAL

§ 5º Da coluna dos cargos de COMUNICADOR SOCIAL e MÉDICO PSIQUIATRA

- Retirar o cargo de COMUNICADOR SOCIAL

- Retirar o cargo de MÉDICO PSIQUIATRA

- Incluir MÉDICO ESPECIALISTA com especialidade em PSIQUIATRIA

§ 6º Da Coluna de Vencimentos para o CARGO DE PROFESSOR

Onde lê-se vencimento para o cargo de professor R\$ 3553,37

Passa a lê-se vencimento para o cargo de professor R\$ 2.886,15

§ 7º Da coluna de Cadastro de Reserva para o cargo de **MÚSICO (TUBA)**

Onde lê-se cadastro de reserva (CR) para o cargo de **músico (tuba)** 05 (cinco)

Passa a lê-se cadastro de reserva (CR) para o cargo de **músico (tuba)** 03 (três)

	Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PMC	 PREFEITURA DO CRATO
---	---	--

NÍVEL SUPERIOR							
CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	REQUISITOS ADICIONAIS	Vagas		Cadastro de Reserva (CR)	Carga Horária	Vencimentos
			Livre Concorrência	Deficiente			
Analista Ambiental	Ensino Superior em Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia, Agronomia, Arquitetura, Engenharia Civil, Ciências Ambientais, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental.	Registro Profissional.	01	-	03	40 h	4.693,95
Analista Previdenciário	Ensino Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia..	-	02	-	06	40 h	1.981,89
Analista de Tecnologia da Informação	Ensino Superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistema de Informação, Análise de Tecnologia da Informação e análise e desenvolvimento de sistema	-	02	-	06	40 h	1.981,89
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em PSIQUIATRIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	02	-	06	16 h	8.344,80
Orientador Educacional conforme Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019	Curso Superior em Serviço Social	Registro Profissional	09	01	30	40 h	2.667,98
Professor	Licenciatura plena em EDUCAÇÃO FÍSICA.	Possuir Registro Profissional.	02	-	06	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em Pedagogia.	Habilitação para docência no ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º)	21	02	69	40 h	2.886,15
Professor	Curso Superior de Licenciatura Plena em CIÊNCIAS	Habilitação em Física, Química ou Biologia.	01	-	03	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura Plena em GEOGRAFIA.	Habilitação em GEOGRAFIA.	01	-	03	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em HISTÓRIA.	Habilitação em HISTÓRIA.	02	-	06	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em LETRAS	Habilitação para o ensino de LÍNGUA INGLESA.	05	-	15	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura Plena em LETRAS.	Habilitação em LÍNGUA PORTUGUESA.	10	01	33	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em MATEMÁTICA, licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática.	Habilitação em MATEMÁTICA.	09	01	30	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em PEDAGOGIA.	Habilitação para docência na EDUCAÇÃO INFANTIL	41	05	138	40 h	2.886,15
NÍVEL MÉDIO							
CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	REQUISITOS ADICIONAIS	Vagas		Cadastro de Reserva (CR)	Carga Horária	Vencimentos
			Livre Concorrência	Deficiente			
Músico (Tuba)	Ensino Médio Completo.	-	01	-	03	40 h	1.356,03

Art. 3º DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ANEXO II

§ 1º Da entrega da documentação de isenção

Onde lê-se “PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS POR CATEGORIA (das 08 às 12 hs) - LOCAL DE ENTREGA: COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV (rua Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE”

Passa a lê-se PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS POR CATEGORIA (das 08 às 12 hs) - LOCAL DE ENTREGA: COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV (rua Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE” ou encaminhado via Correios (SEDEX 10), com postagem até as 12:00 hs do dia 16 de outubro de 2020.”

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO		
DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS

	Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PMC		PREFEITURA DO CRATO
---	---	---	--------------------------------

14 a 16 de outubro de 2020	PRESENCIAL	PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS POR CATEGORIA (das 08 às 12 hs) LOCAL DE ENTREGA: COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV (rua Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE ou encaminhado via Correios (SEDEX 10), com postagem até as 12:00 hs do dia 16 de outubro de 2020.
----------------------------	------------	--

Art. 4º DO CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - ANEXO IV

§ 1º DO CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

Onde lê-se “**CONHECIMENTO LÓGICO E MATEMÁTICO (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR): Raciocínio lógico:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial ou proposicional. Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos; **Teoria elementar dos conjuntos:** subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Partes de um conjunto finito; **Números reais:** Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações entre conjuntos dos números reais. Intervalos de números reais. Produto cartesiano e plano cartesiano; **Operações com Números:** Razão e proporção, regra de três simples e composta, grandeza diretamente e inversamente proporcional. Potenciação e radiciação. Porcentagem e juros simples; **Funções:** Noção de função, operações com função, função constante, função linear, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, gráfico de uma função; **Trigonometria no triângulo retângulo:** Relações de seno, cosseno e tangente no triângulo retângulo. Relações entre os ângulos agudos do triângulo retângulo e as medidas de seus lados; **Matrizes, determinantes e sistemas lineares:** Definição de matrizes e determinantes. Operações e propriedades. Inversa das matrizes. Matriz associada a um sistema de equações lineares; resolução e discussão de sistemas lineares; **Polinômios:** conceito, grau e propriedades fundamentais; operações, fatorações e produtos notáveis. Equações polinomiais e raízes; **Combinatória:** problemas de contagem; arranjos, permutações e combinações simples; **Geometria Analítica:** Coordenadas cartesianas. Ponto. Distância entre pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre retas. Distância entre ponto e reta. Circunferência”

Passa a lê-se “**CONHECIMENTO LÓGICO E MATEMÁTICO (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR): Raciocínio lógico:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial ou proposicional. Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos. **Linguagem elementar dos conjuntos:** Subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Partes de um conjunto finito. **Conjuntos numéricos e operações com números:** Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações entre conjuntos dos números reais. Intervalos de números reais. Produto cartesiano e plano cartesiano. Potenciação e radiciação. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Grandeza diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem e juros simples. **Funções:** Definição de função. Operações com funções. Funções afins e quadráticas. Gráfico de uma função. **Trigonometria no triângulo retângulo:** Seno, cosseno e tangente no triângulo retângulo. **Matrizes, determinantes e sistemas lineares:** Definição de matrizes e determinantes. Operações e propriedades de matrizes e determinantes. Inversa de matrizes. Matriz associada a um sistema de equações lineares. Resolução e discussão de sistemas lineares via matrizes. **Polinômios:** Conceito e propriedades fundamentais. Operações, fatorações e produtos notáveis. Equações polinomiais e raízes. **Combinatória:** Problemas de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. **Geometria Analítica:** Coordenadas cartesianas. Distância entre pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo de retas. Ângulo entre retas. Distância entre ponto e reta. Circunferência. **Geometria plana:** Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Quadriláteros Notáveis (paralelogramo, retângulo, quadrado e trapézio). Áreas de polígonos.

§ 2º DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA CARGO - PROFESSOR (MATEMÁTICA)

Onde lê-se “**Raciocínio lógico:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial ou proposicional. Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos. **Teoria elementar dos conjuntos:** Noções elementares da teoria dos conjuntos. Subconjuntos. Operações: união, intersecção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Domínio e contradomínio. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e irracionais, reais e complexos. **Números complexos:** Representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, raízes complexas, fórmula de Moivre. **Funções:** Conceito de funções. Funções pares e ímpares. Funções periódicas. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Composição de funções. Funções inversa. Relações. Funções do 1º grau, quadrática, modular. Mínimo e máximo de uma função quadrática. Gráficos de uma função. **Matrizes, determinantes e sistemas lineares:** Definição de matrizes e determinantes. Operações. Propriedades de matrizes e determinantes. Inversa e transposta de uma matriz. Matrizes equivalentes. Matriz singular e não singular. Matriz associada a um sistema de equações lineares. Resolução e discussão de sistemas lineares via matrizes. Redução Gaussiana. Regra de Cramer. Teorema de Rouché-Capelli. **Logaritmos e Função Exponencial:** Definição. Propriedades. Mudança de base. Característica e mantissa. Cologarítmos. Equações e inequações logarítmicas e exponenciais. **Análise Combinatória e Probabilidade:** Princípio fundamental da contagem. Permutações, Arranjos e Combinações. Binômio de

	Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PMC	 PREFEITURA DO CRATO
---	---	--

Newton. Eventos e espaço amostral. Espaços amostrais contínuos e discretos. Lei da adição. Lei da multiplicação. Probabilidade condicional. Regra da probabilidade total. **Geometria Analítica:** Coordenadas cartesianas. Ponto. Distância entre pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre retas. Distância entre ponto e reta. Circunferência. Elipse, parábolas e hipérbolas. Lugares geométricos e interpretações de equações de 2º grau. Intercessões entre figuras geométricas. **Polinômios:** Definição. Grau de um polinômio. Operações e identidades polinomiais. Divisão por binômio de primeiro grau. Divisão de polinômios. Regra de Briot Ruffini. Raízes de polinômios e sua relação entre seus coeficientes. Regra de Descartes. Teorema fundamental da álgebra. Fatoração e produtos notáveis. **Trigonometria:** Trigonometria no triângulo retângulo- Relações de seno, cosseno e tangente no triângulo retângulo, operações com as relações trigonométricas no triângulo retângulo, relações trigonométricas em um triângulo qualquer. Circunferência trigonométrica- relações trigonométricas na circunferência (seno, cosseno, tangente, cotangente e cossecante). Relações trigonométricas na circunferência- As relações fundamentais entre seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante.”

Passa a lê-se “**Raciocínio lógico:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial ou proposicional. Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos. **Linguagem elementar dos conjuntos, conjuntos numéricos e operações com números:** Subconjuntos, união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações entre conjuntos dos números reais. Intervalos de números reais. Produto cartesiano e plano cartesiano. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Grandeza diretamente e inversamente proporcionais. Potenciação e radiciação. Porcentagem e juros simples. **Números complexos:** Representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, raízes complexas, fórmula de De Moivre. **Funções:** Conceito de funções. Funções pares e ímpares. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Composição de funções. Função inversa. Funções afins, quadráticas, modulares, exponenciais e logarítmicas. Mínimo e máximo de uma função quadrática. Gráfico de uma função. **Matrizes, determinantes e sistemas lineares:** Definição de matrizes e determinantes. Operações e propriedades de matrizes e determinantes. Inversa de matrizes. Matriz associada a um sistema de equações lineares. Resolução e discussão de sistemas lineares via matrizes. **Análise Combinatória e Probabilidade:** Princípio fundamental da contagem. Permutações, Arranjos e Combinações. Binômio de Newton. Eventos e espaço amostral. Espaços amostrais contínuos e discretos. Lei da adição e da multiplicação de probabilidades. Probabilidade condicional. Regra da probabilidade total. **Geometria Analítica:** Coordenadas cartesianas. Distância entre pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre retas. Distância entre ponto e reta. Circunferência. Elipse, parábolas e hipérbolas. **Polinômios:** Definição. Operações e identidades polinomiais. Divisão de polinômios. Regra de Briot Ruffini. Raízes de polinômios e sua relação com os coeficientes. Regra de Descartes. Teorema fundamental da álgebra. Fatoração e produtos notáveis. **Trigonometria:** Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Arcos e ângulos em graus e radianos. Ciclo trigonométrico. Arcos congruos e simétricos. Funções trigonométricas. Relações e identidades trigonométricas. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Equações e inequações trigonométricas. Leis dos senos e dos cossenos. **Geometria plana:** Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Triângulos retângulos. Quadriláteros Notáveis (paralelogramo, retângulo, quadrado e trapézio). Áreas de polígonos.”

§ 3º DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA CARGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL

Onde lê-se “ORIENTADOR SOCIAL” (ASSISTENCIA SOCIAL, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA)

Passa a lê-se “ORIENTADOR EDUCACIONAL” (SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA)

§ 4º DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA CARGO - MÉDICO PSIQUIATRA

Retirar o conteúdo programático do cargo de médico psiquiatra

§ 5º DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA CARGO - COMUNICADOR SOCIAL

Retirar o conteúdo programático do cargo de comunicador social

§ 6º DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA CARGO AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Onde lê-se “ADMINISTRAÇÃO: Teoria Geral da Administração: conceitos, teorias, princípios gerais da administração, influenciadores do pensamento administrativo. Noções sobre Gestão Pública. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Níveis Organizacionais: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão da Qualidade: conceitos, princípios, dimensões da qualidade, NBR ISO 9000:2000 - Auditoria de Sistema de Gestão da Qualidade, ferramentas de controle da qualidade. Gestão de Pessoas: conceitos, processos básicos de gestão de pessoas, motivação, gestão de conflitos. Cultura e Clima Organizacional. Comportamento Organizacional: conceitos, características, liderança, relações entre indivíduos, grupos e estrutura.

CONTABILIDADE: Resolução 986/2003 NBC TI 01. Administração Pública no Brasil a partir Do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Administração direta e indireta e seus princípios. Gestão Pública: conceito, importância, relação com outros sistemas da organização. Orçamento

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO CRATO</p>
---	---	---

público, finanças públicas e controle interno. Orçamento Público: elaboração, execução, acompanhamento e controle. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano Plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, aprovação, acompanhamento e controle. Princípios orçamentários. Diretrizes Orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. SIAFI. Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. A Conta Única do Tesouro. Licitações: modalidade, dispensa e inexigibilidade. Supervisão ministerial e controle interno. Tipos e formas de atuação do Sistema de Controle: legislação básica, tomadas e prestações de contas. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Tomadas e prestações de contas. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000): princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida, e mecanismos de transparência fiscal. Análise de processos licitatórios, acordos, convênios e contratos. Empenhos (global, estimativo e ordinário).

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.3 Direitos sociais. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Regime de Precatórios. 8 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9 Finanças públicas. 9.1 Normas gerais. 9.2 Orçamentos. 10 Ordem econômica e financeira.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Dos princípios gerais 1.2 Das limitações do poder de tributar. 1.3 Dos impostos da União, dos Estados do Distrito Federal e dos municípios. 2 Obrigação tributária. 2.1 Disposições gerais. 2.2 Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. 2.3 solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 3 Responsabilidade tributária. 3.1 Responsabilidade dos sucessores. 3.2 Responsabilidade de terceiros. 3.3. Responsabilidade por infrações. 4 Crédito tributário. 4.1 Lançamento e modalidade de lançamento. 4.2 Suspensão de crédito tributário, moratória. 4.3 Extinção do crédito tributário. 4.4 Modalidade de extinção, pagamento, pagamento indevido, exclusão, isenção e anistia. 5 Garantias e privilégios do crédito tributário. 6 Administração tributária. 6.1 Fiscalização. 6.2 Dívida ativa. 6.3 Certidões negativas. 7 Código tributário do município do Crato.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Atos administrativos. 1.1 Conceito. 1.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 1.3 Requisitos ou elementos. 1.4 Atributos. 1.5 Classificação. 1.6 Atos administrativos em espécie. 1.7 O silêncio no direito administrativo. 1.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 1.9 Convalidação. 1.10 Vinculação e discricionariedade. 1.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 1.12 Decadência administrativa. 2 Processo administrativo. 2.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 2.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 3 Poderes e deveres da Administração Pública. 2.1 Poder regulamentar. 2.2 Poder hierárquico. 2.3 Poder disciplinar. 2.4 Poder de polícia. 2.5 Dever de agir. 2.6 Dever de eficiência. 2.7 Dever de probidade. 2.8 Dever de prestação de contas. 2.9 Abuso do poder. 3 Serviços públicos. 3.1 Legislação pertinente. 3.2 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 3.3 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 3.4 Parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil. Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. 3.5 Disposições doutrinárias. 3.6 Conceito. 3.7 Elementos constitutivos. 3.8 Formas de prestação e meios de execução. 3.9 Delegação: concessão, permissão e autorização. 3.10 Classificação. 3.11 Princípios. 3.12 Remuneração. 3.13 Usuários. 3.14 Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. Lei Federal nº 13.460/2017. O papel das ouvidorias. 4. Intervenção do Estado na propriedade. 4.1 Conceito. 4.2 Fundamento. 4.3 Modalidades. 4.4 Limitação administrativa. 4.5 Servidão administrativa. 5.6 Ocupação temporária. 4.7 Requisição administrativa. 4.8 Tombamento. 4.9 Desapropriação. 5. Licitações. 5.1 Legislação pertinente. 5.2 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 5.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 5.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 5.5 Fundamentos constitucionais. 5.6 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.7 Modalidades. 5.8 Tipos. 5.9 Procedimento. 5.10 Anulação e revogação. 5.11 Sanções administrativas. 5.12 Contratos administrativos. 5.13 Responsabilidade contratual. 5.14 Legislação pertinente. 5.15 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 5.16 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos).”

Passa a lê-se “ADMINISTRAÇÃO: Teoria Geral da Administração: conceitos, teorias, princípios gerais da administração, influenciadores do pensamento administrativo. Noções sobre Gestão Pública. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Níveis Organizacionais: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão da Qualidade: conceitos, princípios, dimensões da qualidade, NBR ISO 9000:2000 - Auditoria de Sistema de Gestão da Qualidade, ferramentas de controle da qualidade. Gestão de Pessoas: conceitos, processos básicos de gestão de pessoas, motivação, gestão de conflitos. Cultura e Clima Organizacional. Comportamento Organizacional: conceitos, características, liderança, relações entre indivíduos, grupos e estrutura.

CONTABILIDADE: Resolução 986/2003 NBC TI 01. Administração Pública no Brasil a partir Do Art. 37 da Constituição Federal de 1988. Administração direta e indireta e seus princípios. Gestão Pública: conceito, importância, relação com outros sistemas da organização. Orçamento

	Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC	 PREFEITURA DO CRATO
---	--	--

público, finanças públicas e controle interno. Orçamento Público: elaboração, execução, acompanhamento e controle. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano Plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, aprovação, acompanhamento e controle. Princípios orçamentários. Diretrizes Orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. Licitações: modalidade, dispensa e inexigibilidade. Controle interno. Tipos e formas de atuação do Sistema de Controle: legislação básica, tomadas e prestações de contas. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Tomadas e prestações de contas. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000): princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida, e mecanismos de transparência fiscal. Análise de processos licitatórios, acordos, convênios e contratos. Empenhos (global, estimativo e ordinário).

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.3 Direitos sociais. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Regime de Precatórios. 8 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9 Finanças públicas. 9.1 Normas gerais. 9.2 Orçamentos. 10 Ordem econômica e financeira.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Dos princípios gerais 1.2 Das limitações do poder de tributar. 1.3 Dos impostos da União, dos Estados do Distrito Federal e dos municípios. 2 Obrigação tributária. 2.1 Disposições gerais. 2.2 Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. 2.3 solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 3 Responsabilidade tributária. 3.1 Responsabilidade dos sucessores. 3.2 Responsabilidade de terceiros. 3.3. Responsabilidade por infrações. 4 Crédito tributário. 4.1 Lançamento e modalidade de lançamento. 4.2 Suspensão de crédito tributário, moratória. 4.3 Extinção do crédito tributário. 4.4 Modalidade de extinção, pagamento, pagamento indevido, exclusão, isenção e anistia. 5 Garantias e privilégios do crédito tributário. 6 Administração tributária. 6.1 Fiscalização. 6.2 Dívida ativa. 6.3 Certidões negativas. 7 Código tributário do município do Crato.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Atos administrativos. 1.1 Conceito. 1.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 1.3 Requisitos ou elementos. 1.4 Atributos. 1.5 Classificação. 1.6 Atos administrativos em espécie. 1.7 O silêncio no direito administrativo. 1.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 1.9 Convalidação. 1.10 Vinculação e discricionariedade. 1.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 1.12 Decadência administrativa. 2 Processo administrativo. 2.1 Lei n.º 9.784/1999 e suas alterações. 2.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 3 Poderes e deveres da Administração Pública. 2.1 Poder regulamentar. 2.2 Poder hierárquico. 2.3 Poder disciplinar. 2.4 Poder de polícia. 2.5 Dever de agir. 2.6 Dever de eficiência. 2.7 Dever de probidade. 2.8 Dever de prestação de contas. 2.9 Abuso do poder. 3 Serviços públicos. 3.1 Legislação pertinente. 3.2 Lei n.º 8.987/1995 e suas alterações. 3.3 Lei n.º 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 3.4 Parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil. Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações. 3.5 Disposições doutrinárias. 3.6 Conceito. 3.7 Elementos constitutivos. 3.8 Formas de prestação e meios de execução. 3.9 Delegação: concessão, permissão e autorização. 3.10 Classificação. 3.11 Princípios. 3.12 Remuneração. 3.13 Usuários. 3.14 Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. Lei Federal n.º 13.460/2017. O papel das ouvidorias. 4. Intervenção do Estado na propriedade. 4.1 Conceito. 4.2 Fundamento. 4.3 Modalidades. 4.4 Limitação administrativa. 4.5 Servidão administrativa. 4.6 Ocupação temporária. 4.7 Requisição administrativa. 4.8 Tombamento. 4.9 Desapropriação. 5. Licitações. 5.1 Legislação pertinente. 5.2 Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 5.3 Decreto n.º 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 5.4 Lei n.º 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 5.5 Fundamentos constitucionais. 5.6 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.7 Modalidades. 5.8 Tipos. 5.9 Procedimento. 5.10 Anulação e revogação. 5.11 Sanções administrativas. 5.12 Contratos administrativos. 5.13 Responsabilidade contratual. 5.14 Legislação pertinente. 5.15 Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 5.16 Lei n.º 11.107/2005 e suas alterações e Decreto n.º 6.017/2007 (consórcios públicos).

DIREITO FINANCEIRO: 1. Sistema Financeiro Nacional. 1.2 Ação Governamental. Direito Orçamentário. 1.3 Leis Orçamentárias, Execução da Lei do Orçamento Anual, Controle da Execução Orçamentária. 1.4 Finanças públicas e finanças privadas. 1.5 Necessidades individuais e necessidades coletivas. 1.6. As necessidades públicas. 1.6 Forma de atendimento das necessidades públicas. 2. Autonomia do direito financeiro. 2.2 Fontes do direito financeiro. 2.3 Relações do direito financeiro. 2.4 A norma financeira - estrutura, conteúdo, interpretação. 3. Patrimônio Público. 3.1 Noção e conteúdo. 3.2 Função e modos de utilização. 3.3 Administração. 3.4 Controle e Inventário. 4. Atividade financeira 4.1. Receita Pública: conceito, classificação, funções, receita patrimonial, receita tributária, receita de crédito público. 4.2 Despesa Pública: conceito, classificação, funções. 5. Moeda e Sistema Financeiro 5.1. Moeda - disciplina jurídica da emissão e circulação. 5.2. Sistema Financeiro Nacional - estrutura e composição. 5.3 Conselho Monetário Nacional & Banco Central – competência. 5.4. Instituições Financeiras Públicas e Privadas. 6. A ação governamental. 6.1

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC </p>	 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>
---	---	---

Princípios da ação governamental: planejamento, coordenação, descentralização e controle. 7. Planejamento e orçamento 7.1 Plano Plurianual: conteúdo e eficácia. 7.2. Diretrizes orçamentárias: conteúdo e eficácia. 8. Orçamento anual 8.1. Princípios. 8.2 Conteúdo. 8.3 Estrutura. 8.4 Elaboração. 9. Execução orçamentária 9.1. Processo de Execução da Receita: lançamento, arrecadação, recolhimento, dívida ativa. 9.2 Processo de Execução da Despesa: licitação, empenho, liquidação, pagamento, adiantamento. 9.3 Exercício Financeiro: regime das receitas e despesas, restos a pagar, receita anulada. 10. Controle da execução orçamentária 10.1. Conteúdo. 10.2 Controle Interno. 10.3 Controle Externo. 10.4 Competência e atuação dos Tribunais de Contas.

Art. 4º DAS NORMAS, REGRAS E INSTRUÇÕES DA 2ª FASE - ANEXO V

§ 1º Do item 1.1 (PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR)

Onde lê-se “A prova para os candidatos ao cargo de Magistério deverão comparecer em local, data e hora divulgadas na convocatória para sorteio dos temas a serem apresentados em forma de aula expositiva, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para preparação do tema sorteado, devendo, portanto, comparecer no dia seguinte no mesmo local e hora do sorteio.”

Passa a lê-se “Os candidatos ao Magistério deverão comparecer em local, data e hora divulgadas na convocatória para sorteio dos temas a serem apresentados em forma de aula expositiva, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para preparação do tema sorteado, devendo, portanto, comparecer no dia seguinte no mesmo local e hora do sorteio.

§ 2º Da PROVA PRÁTICA - CARGO: MÚSICO

Onde lê-se” 4. Realizar a marcação de compasso utilizando as técnicas de regência em compassos a ser escolhido no momento da prova pela banca examinadora.”

Passa a lê-se “4. Realizar a marcação de compasso utilizando as técnicas de regência em compassos a ser escolhido no momento da prova pela banca examinadora.”

Art. 5º Os demais itens e sub itens do Edital nº 01/2020, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

ANA JOSICLEIDE MAIA

**Presidente da Comissão Executiva do Vestibular
da URCA**

	<p> Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PMC </p>	 <p> PREFEITURA DO CRATO </p>
---	--	---

ADITIVO 02/2020

Altera parte do Edital nº 01/2020, que fixa as normas do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA, no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que **ALTERA**, em parte, o Edital nº 001/2020 que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ**, com fundamento nos seus Itens 21.10 e 21.12.

Art. 1º DO EDITAL 01/2020

§ 1º D item 7 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA incluir os itens 7.3.1 e 7.3.2

7.3.1. As PESSOAS COM DEFICIÊNCIA poderão se inscrever para os cargos com numero no cadastro de reserva igual ou superior a 6 (seis).

7.3.2. As PESSOAS COM DEFICIÊNCIA inscritas para o cadastro de reserva, concorrerão unicamente ao cadastro de reserva e não terão direito a vaga imediata

§ 2º Do item 18-DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO incluir alinea c do item 18.1 - O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será divulgado pela Comissão Executiva Vestibular da URCA através do site <http://cev.urca.br/concurso>, e também, afixado no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CRATO-CE, conforme a seguir:

c)Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos do Cadastro de Reserva por cargo.

Art. 2º DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS - ANEXO I

§ 1º Da coluna de Pré-Requisito para o cargo de ANALISTA AMBIENTAL - acrescentar curso superior em Economia Ambiental, Engenharia sanitária, Química Ambiental, Tecnólogo em gestão Ambiental, Tecnólogo em processos Ambientais, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Tecnólogo em Planejamento Ambiental e Tecnólogo Ambiental.

§ 2º Da coluna de cadastro de reserva incluir coluna para pessoa com deficiência alterando o número do Cadastro de Reserva (CR)

	Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PMC	 PREFEITURA DO CRATO
---	---	--

NÍVEL SUPERIOR								
CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	REQUISITOS ADICIONAIS	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA (CR)		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
			Livre Concorrência	Deficiente	(CR)	Deficiente (CR)		
Agente de Trânsito	Ensino Superior Completo.	CNH mínima AB.	02	-	05	01	30 h	2.582,28
Analista Ambiental	Ensino Superior em Geologia	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	4.693,95
Analista Ambiental	Ensino Superior em Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia, Agronomia, Arquitetura, Engenharia Civil, Ciência Ambiental, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Economia Ambiental, Engenharia sanitária, Química Ambiental, Tecnólogo em gestão Ambiental, Tecnólogo em processos Ambientais, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Tecnólogo em Planejamento Ambiental e Tecnólogo Ambiental.	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	4.693,95
Analista de Gestão	Ensino Superior completo	Curso Técnico em SECRETÁRIO ESCOLAR.	04	-	10	02	40 h	1.981,89
Analista de Gestão	Ensino Superior Completo.	-	05	-	13	02	40 h	1.981,89
Analista de Tecnologia da Informação	Ensino Superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de software, Sistema de Informação, Análise de Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistema.	-	02	-	05	01	40 h	1.981,89
Analista Previdenciário	Ensino Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia..	-	02	-	05	01	40 h	1.981,89
Arquiteto	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo.	Registro Profissional.	02	-	05	01	40 h	4.172,40
Arquivista	Ensino Superior em Arquivologia.	-	02	-	05	01	40 h	1.981,89
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social.	Registro Profissional.	13	01	42	-	30 h	2.399,13
Auditor de Controle Interno	Ensino Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito.	-	02	-	05	01	40 h	1.981,89
Bibliotecário	Ensino Superior em Biblioteconomia.	Registro Profissional.	03	-	08	01	40 h	1.981,89
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis.	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física (Bacharelado).	Registro Profissional.	04	-	10	02	40 h	1.981,89
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem.	Registro Profissional.	06	-	15	03	40 h	5.103,21
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior em Agronomia.	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	4.172,40
Engenheiro Civil	Ensino Superior em	Registro Profissional.	05	-	13	02	40 h	4.172,40

	Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PMC		PREFEITURA DO CRATO
---	---	---	--------------------------------

	Engenharia Civil.							
Engenheiro de Produção	Ensino Superior em Engenharia de Produção.	Registro Profissional.	02	-	05	01	40 h	4.172,40
Engenheiro Elétrico	Ensino Superior em Engenharia Elétrica.	Registro Profissional.	02	-	05	01	40 h	4.172,40
Engenheiro Mecânico	Ensino Superior em Engenharia Mecânica.	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	4.172,40
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia.	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	2.607,75
Fiscal Ambiental	Ensino Superior Completo	Especialização na Área Ambiental	03	-	08	01	40 h	1.981,89
Fiscal de Controle Urbano	Ensino Superior Completo.	—	04	-	10	02	40 h	1.981,89
Fiscal de Inspeção Agropecuária	Ensino Superior em Zootecnia.	Registro Profissional	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Fiscal de Inspeção Agropecuária	Ensino Superior em Medicina Veterinária.	Registro Profissional	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Fiscal de Inspeção Agropecuária	Ensino Superior em Tecnologia em Alimentos	Registro Profissional	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Fiscal de Tributos	Ensino Superior Completo.	—	04	-	10	02	40 h	1.981,89
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Superior Completo.	—	05	-	13	02	40 h	1.981,89
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Superior em FARMÁCIA.	Registro Profissional	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia.	Registro Profissional.	03	-	08	01	30 h	2.399,13
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia.	Registro Profissional.	03	-	08	01	30 h	2.399,13
Instrutor de Braille	Ensino Superior Completo.	Curso de Formação de Instrutor de Braille com carga horária mínima de 240 horas, em Instituição devidamente credenciada pelo MEC.	01	-	03	-	40 h	2.667,98
Instrutor de Libras	Ensino Superior Completo.	Certificado de PROLIBRAS ou Curso de Instrutor de Libras ou Curso Técnico de Instrutor de Libras, emitido por Instituição devidamente credenciada pelo MEC.	01	-	03	-	40 h	2.667,98
Médico Atenção Básica	Ensino Superior em Medicina.	Registro no CRM.	10	01	33	-	40 h	8.455,01
Médico Auditor	Ensino Superior em Medicina.	Habilitação em Auditoria e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	02	-	05	01	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	02	-	05	01	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CARDIOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	12 h	6.258,60
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40

	Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PMC		PREFEITURA DO CRATO
---	---	---	--------------------------------

	Engenharia Civil.							
Engenheiro de Produção	Ensino Superior em Engenharia de Produção.	Registro Profissional.	02	-	05	01	40 h	4.172,40
Engenheiro Elétrico	Ensino Superior em Engenharia Elétrica.	Registro Profissional.	02	-	05	01	40 h	4.172,40
Engenheiro Mecânico	Ensino Superior em Engenharia Mecânica.	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	4.172,40
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia.	Registro Profissional.	01	-	03	-	40 h	2.607,75
Fiscal Ambiental	Ensino Superior Completo	Especialização na Área Ambiental	03	-	08	01	40 h	1.981,89
Fiscal de Controle Urbano	Ensino Superior Completo.	—	04	-	10	02	40 h	1.981,89
Fiscal de Inspeção Agropecuária	Ensino Superior em Zootecnia.	Registro Profissional	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Fiscal de Inspeção Agropecuária	Ensino Superior em Medicina Veterinária.	Registro Profissional	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Fiscal de Inspeção Agropecuária	Ensino Superior em Tecnologia em Alimentos	Registro Profissional	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Fiscal de Tributos	Ensino Superior Completo.	—	04	-	10	02	40 h	1.981,89
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Superior Completo.	—	05	-	13	02	40 h	1.981,89
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Superior em FARMÁCIA.	Registro Profissional	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia.	Registro Profissional.	03	-	08	01	30 h	2.399,13
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia.	Registro Profissional.	03	-	08	01	30 h	2.399,13
Instrutor de Braille	Ensino Superior Completo.	Curso de Formação de Instrutor de Braille com carga horária mínima de 240 horas, em Instituição devidamente credenciada pelo MEC.	01	-	03	-	40 h	2.667,98
Instrutor de Libras	Ensino Superior Completo.	Certificado de PROLIBRAS ou Curso de Instrutor de Libras ou Curso Técnico de Instrutor de Libras, emitido por Instituição devidamente credenciada pelo MEC.	01	-	03	-	40 h	2.667,98
Médico Atenção Básica	Ensino Superior em Medicina.	Registro no CRM.	10	01	33	-	40 h	8.455,01
Médico Auditor	Ensino Superior em Medicina.	Habilitação em Auditoria e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	02	-	05	01	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	02	-	05	01	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CARDIOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	12 h	6.258,60
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40

		Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC						
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CIRURGIA GERAL e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CIRURGIA PEDIÁTRICA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em CIRURGIA VASCULAR e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em DERMATOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em ENDOCRINOLOGIA MÉDICA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	16 h	8.344,80
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em INFECTOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	12 h	6.258,60
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em MASTOLOGISTA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em NEUROLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	12 h	6.258,60
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em NEUROPEDIATRIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em OFTALMOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em ORTOPEDIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em OTORRINOLARINGOL	01	-	03	-	08 h	4.172,40

		Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PMC						
		OGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.						
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em PEDIATRIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em PNEUMOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em PSIQUIATRIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	02	-	06	-	16 h	8.344,80
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em PSIQUIATRIA INFANTIL e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	16 h	8.344,80
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em REUMATOLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	02	-	05	01	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em ULTRASSONOGRAFIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	08 h	4.172,40
Médico Especialista	Ensino Superior em Medicina.	Título de Especialista ou Residência Médica em UROLOGIA e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM.	01	-	03	-	12 h	6.258,60
Museólogo	Ensino Superior Completo em Museologia.	Registro no Conselho Regional de Museologia (COFEM/COREM).	01	-	03	-	40 h	1.981,89
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição.	Registro Profissional.	05	-	13	02	40 h	2.607,75
Odontólogo da Atenção Básica	Ensino Superior Completo em Odontologia.	Registro Profissional.	03	-	08	01	40 h	5.103,21
Orientador Educacional (conforme Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019)	Curso Superior em Psicologia	Registro Profissional	09	01	30	-	40 h	2.667,98
Orientador Educacional (conforme Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019)	Curso Superior em Serviço Social	Registro Profissional	09	01	30	-	40 h	2.667,98
Orientador Educacional (conforme Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019)	Curso Superior em Pedagogia	Especialização em psicopedagogia ou psicologia aplicada à Educação.	05	-	13	02	40 h	2.667,98
Pedagogo	Licenciatura plena em Pedagogia.	-	03	-	08	01	40 h	2.667,98
Professor	Licenciatura plena em EDUCAÇÃO FÍSICA.	Possuir Registro Profissional.	02	-	05	01	40 h	2.886,15

		Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PMC						
Professor	Licenciatura plena em Pedagogia.	Habilitação para docência no ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º)	21	02	69	-	40 h	2.886,15
Professor	Curso Superior de Licenciatura Plena em CIÊNCIAS	Habilitação em Física, Química ou Biologia.	01	-	03	-	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura Plena em GEOGRAFIA.	Habilitação em GEOGRAFIA.	01	-	03	-	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em HISTÓRIA.	Habilitação em HISTÓRIA.	02	-	05	01	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em LETRAS	Habilitação para o ensino de LÍNGUA INGLESA.	05	-	13	02	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura Plena em LETRAS.	Habilitação em LÍNGUA PORTUGUESA.	10	01	33	-	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em MATEMÁTICA, licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática.	Habilitação em MATEMÁTICA.	09	01	30	-	40 h	2.886,15
Professor	Licenciatura plena em PEDAGOGIA.	Habilitação para docência na EDUCAÇÃO INFANTIL.	41	05	138	-	40 h	2.886,15
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia.	Registro Profissional.	09	01	30	-	40 h	2.607,75
Psicopedagogo	Licenciatura plena em pedagogia.	Especialização em Psicopedagogia	02	-	05	01	40 h	2.667,98
Tecnólogo em Construção Civil	Ensino Superior Completo em Tecnologia em EDIFICAÇÕES.	Registro Profissional.	03	-	08	01	40 h	1.981,89
Tecnólogo em Construção Civil	Ensino Superior Completo em Tecnologia em TOPOGRAFIA E ESTRADAS.	Registro Profissional.	02	-	05	01	40h	1.981,89
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional.	Registro Profissional.	02	-	05	01	30 h	2.607,75

	Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PMC		PREFEITURA DO CRATO
---	---	---	--------------------------------

NÍVEL MÉDIO								
CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	REQUISITOS ADICIONAIS	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA (CR)		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
			Livre Concorrência	Deficiente	(CR)	Deficiente (CR)		
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo.	.	09	01	30	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir no GRANJEIRO	01	-	01	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir no MURITI	01	-	-	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir na VILA ALTA	01	-	01	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir nas GUARIBAS	-	-	01	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir no MONTE ALVERNE	-	-	01	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir na PALMEIRINHA DOS VILA / PONTA DA SERRA	-	-	01	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir no RECREIO	-	-	01	-	40 h	1.460,34
Agente de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo e residência na região de atuação.	Residir no SEMINÁRIO	-	-	03	-	40 h	1.460,34
Auxiliar de Odontologia "Saúde Bucal"	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Técnico em saúde bucal com carga horária mínima de 1.400h/a.	Registro no Conselho.	03	-	08	01	40 h	1.147,41
Cuidador Social	Ensino Médio Completo.	-	03	-	08	01	40 h	1.356,03
Guarda Municipal	Ensino Médio Completo.	CNH mínima AB	49	05	162		40 h	1.147,41
Interprete de Braille	Ensino Médio Completo.	Curso de Formação Brailista, certificado de qualificação de no mínimo 120 h/a.	05	-	13	02	40 h	1.981,89
Interprete de Libras, ou seja, "TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS".	Ensino Médio Completo e obrigatoriedade de atender aos requisitos adicionais.	Certificado de proficiência na tradução de Libras / Língua Portuguesa (PROLIBRAS) comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC; Certificado de formação técnica em tradução e interpretação de LIBRAS, Língua Portuguesa de no mínimo 1200 h/a, promovida por instituição de ensino médio ou instituições credenciadas pelo MEC; Certificado de formação em tradução e interpretação da Libra-Língua Portuguesa de no mínimo 240 h/a realizado por organização da SOCIEDADE CIVIL representativas da comunidade surda e validado por secretarias de educação (SEDUC/MEC).	05	-	13	02	40 h	1.981,89

	Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC	
---	--	---

NÍVEL MÉDIO								
Músico (Tuba)	Ensino Médio Completo.	-	01	-	03	-	40 h	1.356,03
Músico (Trompete)	Ensino Médio Completo.	-	02	-	06	-	40 h	1.356,03
Músico (Saxofone Baritonio)	Ensino Médio Completo.	-	01	-	03	-	40 h	1.356,03
Músico (Percussão)	Ensino Médio Completo e Prática em bateria, caixa, bombo, surdo e prato.	-	01	-	03	-	40 h	1.356,03
Orientador Social	Ensino Médio Completo.	-	08	-	21	03	40 h	1.356,03
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo.	Curso Específico na área e Registro Profissional.	02	-	06	-	40 h	1.147,41
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo.	Curso Técnico em Segurança do Trabalho com certificação do órgão competente.	02	-	06	-	40 h	1.356,03

Art. 3º Os demais itens e sub itens do Edital nº 01/2020, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

 ANA JOSICLEIDE MAIA
 Presidente da Comissão Executiva do Vestibular
 da URCA

DECISÃO POR MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

A Comissão Coordenadora do Concurso Público nº 001/2020, instituída pela Portaria nº 0906001/2020-GP, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, encaminha para a devida publicação no Diário Oficial do Município o Edital nº 01/2020, respectivos anexos e Aditivo, firmando no presente ato a convalidação de todos os atos e fases do certame já consolidados.

Crato-CE, 10 de novembro de 2020.

Jane Eyre Ribeiro Macedo

Presidente- Matrícula nº 2621

Marcella de Norões Mota

Secretária- Matrícula nº 2618

Elenice Bezerra Viana

Membro-Matrícula nº 23594

Maria Iracema Mariano Amorim

Membro- Matrícula nº 40554

Valéria de Lima Saraiva Velozo

Membro - Matrícula nº 24653

Elisangela Nepomuceno Santos

Membro- Matrícula nº 9019

Maria Denise Pinheiro de Sousa Rodrigues

Membro- Matrícula nº 2204

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

PAD nº 18/2020.

Acusado: Luiz Jacinto dos Santos Filho

Ilustríssimo Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Corregedora Geral, Geane Ferreira de Aguiar, através da Portaria nº 18/2020, cuja finalidade é a apuração da violação ao disposto no art. 51, I, e art. 57, I, ambos da Lei nº 2.867/2013.

Fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADO para comparecer à Audiência de Instrução designada para o dia 24 de novembro de 2020, no horário das 09h:00min, que realizar-se-á, na Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato, situada à Av. José Horácio Pequeno s/n, Bairro Zacarias Gonçalves, na Cidade de Crato-CE.

Crato-CE, 10 de novembro de 2020.

Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO/ SAAEC**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/2019. PREGÃO nº 2019.12.02.1 Objeto: Ata de registro formal para Locação de Veículo, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante JR Locações LTDA inscrito no CNPJ nº 10.716.435/0001-35.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT	PRAZO	VALOR UNID	VALOR TOTAL
.1	Locação de veículo TIPO PASSEIO, motor com potencia mínima 1.0., mínimo 65 cavalos, 4 portas, capacidade 5 pessoas incluindo motorista, bicomustível (álcool e/ou gasolina), direção hidráulica, com ar travas, som (cd e/ou MP3, rádio), quilometragem livre, seguro, disponível 24 (vinte e quatro) horas, por 7 (sete) dias na semana, ano não inferior a 2019, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção e demais despesas inclusas	UNID	3	12	1.750,00	63.000,00

Totalizando o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), Vigência da ata de Registro de Preço até 09 de setembro de 2021 – José Yarley de Brito Gonçalves –Presidente da SAAEC.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 2020.11.10.1 Pregão Presencial Nº: 2020.01.06.1, Ata de Registro de Preço Nº 01/2020 Objeto: aquisição de hidrômetro e conexões para suprir necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TAF Industria de Plasticos LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.064.150/0004-37. Totalizando o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), Vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2020 – José Yarley de Brito Gonçalves – Presidente da SAAEC.

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1011001/2020 – GP
CRATO - CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. Aníbal Costa Dantas Júnior, cadastrado no CPF sob o nº 014.045.413-65, ocupante do Cargo de Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, para coordenador e representante 1, da Prefeitura Municipal de Crato, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MDH, a fim de praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 0212001/2019 – GP, de 02 de dezembro de 2019, publicada às fls. 04, da Edição nº 4307, do DOM, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1509002/2020 - GP
CRATO - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **JENNER E SILVA LAVOR** de nº 202024080002, solicitando a redução permanente da carga horária, para tratamento de saúde, visto que a servidora é cadeirante;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 2º, que concede horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independente de compensação de horário;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 060820202457, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0189/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato, com data de 15 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 02 (duas) horas diárias, de forma Permanente, a carga horária da servidora pública municipal **JENNER E SILVA LAVOR**, inscrita no CPF sob o nº 778.017.503-06, ocupante do cargo de Analista de Gestão, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2020, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1509003/2020 - GP
CRATO - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **JOSINETE RUFINO SALES** de nº 202009090002, solicitando a redução de carga horária para cuidar de sua mãe que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 0193/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 26 de agosto de 2020 á 22 de fevereiro de 2021, a carga horária da servidora pública municipal **JOSINETE RUFINO SALES**, inscrita no CPF sob o nº 543.295.404-44, ocupante do cargo de Analista de Gestão, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2020, revogando ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
